Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

PROCESSO N.º:	100595/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ:	37.465.317/0001-03
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	VANDERLEY SOARES DA SILVA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO JOSE DO XINGU
NÚMERO OS:	4408/2021
EQUIPE TÉCNICA:	CLAUDIA ONEIDA ROUILLER

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1
1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA 1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 3
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO 3
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019 3
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019 4
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS 5
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA 5
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 6
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município) 6
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA 7
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 7
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 10
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 11
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 15
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 15
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA 17
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS 20
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS 20
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 23
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 23
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 24
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS 26
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) 26
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) 27
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 28
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO) 28
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA) 29
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF) 29
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO) 30
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 31
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR 31
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR 32
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR 33
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS 33
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE 34
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 35
6.1. DÍVIDA PÚBLICA 35
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE) 35

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC) 36
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP) 36
6.2. EDUCAÇÃO 37
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 38
6.3. SAÚDE 39
6.4. DESPESAS COM PESSOAL 40
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO 41
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF 41
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO 42
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL 43
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 45
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO 45
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 47
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO 47
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO 47
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO 49
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO 50
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO 51
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO 51
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS 52
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE 52
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO 53
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 54
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO 55
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO 55
Anexo 1 - ORÇAMENTO 58
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária 58
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit 61
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito 63
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos) 66
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias 69
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento 70
Anexo 2 - RECEITA 72
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita 72
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos) 73
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL) 73
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB) 74
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos) 74
Anexo 3 - DESPESA 75
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica 75

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo 76
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução 78
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 80
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias) 80
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado 81
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra 82
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS 83
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR 86
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados 86
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) 87
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra) 89
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra) 90
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS 91
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA 92
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS 92
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS 93
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS 96
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS 97
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS 98
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001) 98
Anexo 7 - EDUCAÇÃO 100
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF) 100
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12 100
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF) 101
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 103
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções 104
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental 105
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB 105
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS 105
Anexo 8 - SAÚDE 106
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde 106
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12 106
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF) 107
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde 109
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções 110
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS 110
Anexo 9 - PESSOAL 111
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF) 111
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF) 111
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN 112
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado 113
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL 117

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF) 117
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF) 117
Anexo 11 - METAS FISCAIS 119
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal 119
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO 120
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF) 120
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF) 124
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF) 125
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF) 129
Anexo 13 - COVID-19 130
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 130
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19 130
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros 132
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19 132
APÊNDICE - A - Calamidade Publica 133
APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 135
APÊNDICE - C - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 146
APÊNDICE - D - Despesas com PESSOAL 155
APÊNDICE - E - Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÂO 173

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de SAO JOSE DO XINGU - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS n° 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo n° 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n° 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto n° 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução n° 6.728, de 27/03/2020.

Para o Município de SAO JOSE DO XINGU, a Resolução n° 6.796, de 23/06/2020, da ALMT (Apêndice A), reconheceu, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS n° 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Por meio da Mensagem n° 93, de 18/03/2020, a Presidência da República solicitou o reconhecimento de estado de calamidade pública com efeitos até de 31 de dezembro de 2020, em decorrência da

pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, em atenção ao disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

À vista disso, o Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo n° 6, de 20/03/2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto n° 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução n° 6.728, de 27/03/2020.

O art. 65, da LRF, alterado pela Lei Complementar n° 173/2020, determina que, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas no art. 23 (apuração das despesas com pessoal) e art. 31 (apuração da dívida consolidada). Ainda, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho, previsto no art. 9°, da LRF.

Para todos os entes da federação, no caso de calamidade pública, são dispensados limites, condições e restrições para:

- contratação e aditamento de operações de crédito e concessão de garantias: determinadas regras da LRF e de Resoluções do Senado Federal norteiam o tema, e, de acordo com o art. 65, § 1°, “a” e “b” da LRF, o ente está dispensado de obedecer a tais regras no caso de calamidade pública. (art. 65, § 3° da LRF);
- contratação entre entes da federação: vedado pelo art. 35 da LRF, passa a ser permitido em caso de calamidade pública. (art. 65, § 1°, “c” da LRF)
- recebimento de transferências voluntárias: as regras previstas no art. 25 são dispensadas em situação de calamidade pública. (art. 65, § 1°, “d” da LRF).

Além disso, conforme art. 65, §1º, I e II da LRF, serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos:

- arts. 35 e 37 (operações de crédito) e
- art. 42 da LRF (vedação ao Poder ou órgão nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele);
- parágrafo único do art. 8º da LRF (recursos vinculados), desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública.

Mais ainda, no art. 65, § 1º, III desta Lei Complementar, é disposto que serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública:

- concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita (art. 14 da LRF);
- exigências de acompanhamento, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (art. 16 da LRF);
- exigências para a criação das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF).

As exceções previstas na LRF no estado de calamidade pública somente se aplicam onde for

reconhecido o estado de calamidade e apenas enquanto perdurar o estado de calamidade e aplicam-se exclusivamente aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo de calamidade pública e não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização.

Nos respectivos itens deste Relatório Técnico serão demonstradas as análises quanto ao cumprimento das exigências da LRF que tiveram as suas obrigações suspensas em função do reconhecimento do estado de calamidade pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	20/12/1991
Área Geográfica	7.459.645
Distância Rodoviária do Município à Capital	953 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	5.569

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio 41/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2191, datado de 12/05/2021, e publicado em 13/05/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de SAO JOSE DO XINGU :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,55	0,56	1,00	0,53	0,00	0,00	0,59	73
2016	0,37	0,55	1,00	0,21	0,00	0,00	0,48	120
2017	1,00	0,57	1,00	0,34	0,00	0,00	0,65	29
2018	0,71	0,22	1,00	0,99	0,00	0,00	0,65	34
2019	0,67	0,52	1,00	0,76	0,00	0,00	0,65	45

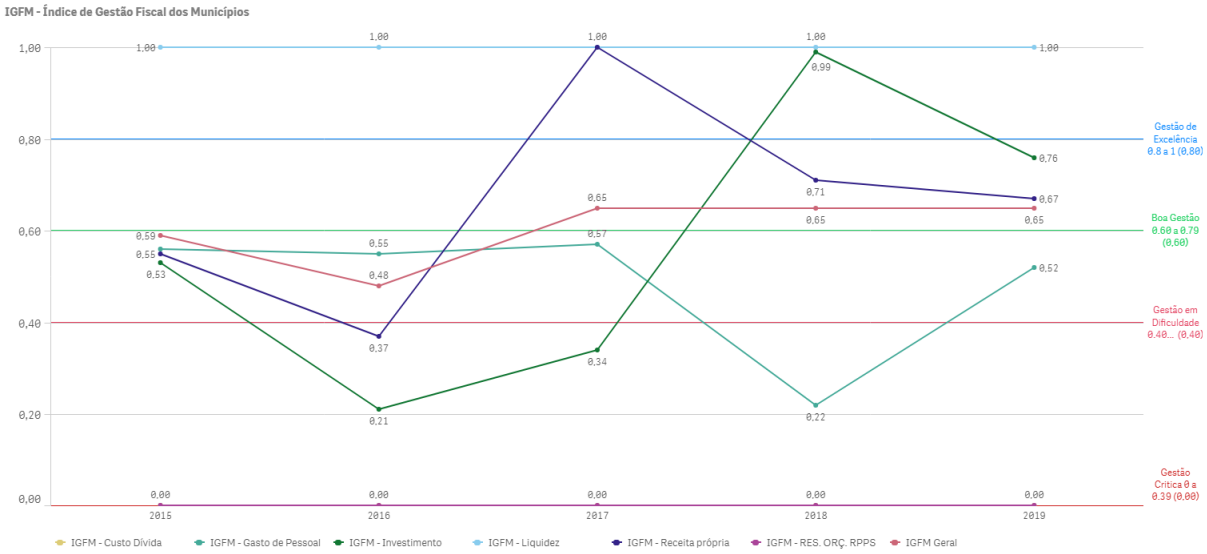

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	DEUSVALDO AIRES DA LUZ	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	VANDERLEY SOARES DA SILVA	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	MARLENE GOMES DA SILVA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CORACINA JESUS CARVALHO SPANHOLI	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	CARLOS DA SILVA PEREIRA	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para viger no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de SAO JOSE DO XINGU para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº **719, de 16 de outubro de 2017**, a qual foi protocolada sob o nº **377368/2017** no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: 779/2020, 780/2020, 781/2020, 790/2020, 791/2020, 796/2020, 794/2020, 795/2020 e 793/2020.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de SAO JOSE DO XINGU para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal n° 743, de **04 de julho de 2019**, a qual foi protocolada sob o n° **353841/2019** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira*, *segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit/superávit de - R$ 276.091,61, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de - R$ 45.792,06;

c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em - R$ 4.624.997,70.

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMEN
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor
Receita Total	34.581.187,00	33.231.969,05	,030	36.137.340,37	33.
Receitas Primárias (I)	34.127.445,39	32.795.930,60	,029	35.663.180,40	32.
Despesa Total	34.581.187,00	33.231.969,05	,030	36.137.340,41	33.
Despesas Primárias (II)	34.403.537,00	33.061.250,24	,030	35.951.696,16	33.
Resultado Primário (III) = (I - II)	-276.091,61	-265.319,63		-288.515,76	-2
Resultado Nominal	-45.792,06	-44.005,43		-46.249,98	
Dívida Pública Consolidada	1.297.582,33	1.246.955,91	,001	1.310.558,15	1.2
Dívida Consolidada Líquida	-4.624.997,70	-4.444.549,01	-,004	-4.671.247,68	-4.3

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º , da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **R$ 1,00**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Engentes e ou queimadas	100.000,00		100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B).

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B).

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B).

Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (https://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia/), acesso em 13/11/2020), constatou-se que não foi disponibilizado o Edital de Convocação para realização da audiência pública n° 03/2019, para apresentação e discussão do projeto da lei realizada em 12/04/2019, em descumprimento ao artigo 48, § 1º, da LRF.

Verificou-se o atendimento do art. 37 da CF, através da publicação do referido Edital nº 03/2019 em meio oficial https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/527199/ , publicado no Jornal da AMM em 9 de abril de 2019.

Sendo assim, todo ato público tem seus parâmetros obrigatórios, devendo obedecer aos princípios legais da publicidade (art. 37 CF) e transparência (art. 48, § 1º da LRF), não atendido o da transparência. Recomendamos ao senhor Gestor que proceda a disponibilização do Edital de Convocação da Audiência Pública da LDO/2020 no Portal Transparência do Município de São José do Xingú, bem como, de todos os atos administrativos obrigatórios, praticados pela Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional correspondente, com o objetivo de acompanhar, momentaneamente, os atos de gestão e da administração da coisa pública em tempo real, atendendo ao art. art. 48, § 1º da LRF.

4) Não houve divulgação e publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, dos anexos obrigatórios que devem acompanhar as publicações da Lei de Diretrizes Orçamentária, ocorrendo a publicação e disponibilidade apenas do conteúdo da lei, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B). DB08.

Dispositivo Normativo:
Art. 37, CF e art. 48, LRF

4.1) *Ausência de publicação e disponibilidade dos anexos obrigatórios I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentária em veículo oficial e no Portal Transparência os quais fazem parte integrante da lei, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B).* - **DB08**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso art. 37, CF) e foi disponibilizada (https://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/5421.pdf) no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Não sendo publicados e nem disponibilizados os anexos obrigatórios que integram a LDO.

5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, artigo 4º, §3º da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B).

6) Registra-se que a LDO/2020 (Lei n° 743/2019) previu, em seu artigo 23, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual é equivalente a, NO MÍNIMO, 0,50 % (meio por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes, conforme relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B). No entanto, cabe recomendar à Administração que as próximas Leis de Diretrizes

Orçamentárias estabeleçam percentual máximo e não mínimo para a Reserva de Contingência, para que a previsão da LOA seja limitada pelo percentual máximo delimitado pela LDO.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de SAO JOSE DO XINGU para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 770, de 27 de dezembro de 2019, a qual foi protocolada sob o n° 354465/2019 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R$ 36.898.610,94, conforme seu art 1º. Este valor é desdobrado, no artigo 4º e discriminados no art. 5º, o orçamento:

- Orçamento da Seguridade Social: R$ 10.756.621,36

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamento fiscal, art. 165, § 5° da CF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice C). FB13.

Dispositivo Normativo:
Art. 165, § 5° da CF

1.1) *Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de São José do Xingú-MT, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária. Verificou-se ainda que o valor também não confere, informado no art. 5º da Receita e Despesa de R$ 10.756.621,36, com o quadro que discrimina as despesas (R$ 11.549.894,94)* - **FB13**

A LOA do município de São José do Xingú-MT, indica apenas o Orçamento da Seguridade Social em seu artigo 5º, conforme transcrito abaixo:

> Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 10.756.621,36 (Dez milhões setecentos e cinquenta seis mil seiscentos e vinte um reais, trinta e seis centavos).

8	Assistência Social	2.706.068,86
10	Saúde	8.843.826,08
Total		11.549.894,94

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (https://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia/, acesso em 07 jun 2021), verificou-se que não está disponível os documentos hábeis para (Edital de convocação, Ata de Realização, Lista de Assinatura) para comprovação da audiência pública para apresentação e discussão do projeto de lei da LOA/2020, não atendendo o princípio da transparência e descumprindo os termos do artigo 48, § 1º, I , da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice C).

Em consulta a publicação oficial, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/588977/) e no Diário Oficial de Contas – DOC (https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1726 - pág 94), constatou-se a publicação do Edital de Convocação para participação da sociedade na audiência pública, para apresentação e discussão da lei orçamentária/2020 do município de São José do Xingú, também enviado via sistema Aplic o comprovante das publicações e da Ata de realização acompanhada da lista de assinatura, comprovando a realização da audiência através destes documentos.
3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice C).

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso / AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/628951/ , art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura – Legislação/Exercício 2019 (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF), bem como, houve também a disposição dos anexos obrigatórios, conforme link, https://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/6044.pdf .

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 354465/2019 em 31/12/2019, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano, prorrogado até 20 de janeiro de 2020.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020 (Apêndice C).

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal n° 770/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:
I - Abrir créditos adicional suplementares até o limite de 2,5% (Dois e meio) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da
Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 7º da LDO 2020 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. “A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.”
III – As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite do inciso I deste artigo.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R$ 36.898.610,94	**R$ 4.023.033,61**	**R$ 6.877.472,47**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.064.313,83**	**R$ 42.734.803,19**	**15,81%**
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	10,90%	18,63%	0,00%	0,00%	13,72%	15,81%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

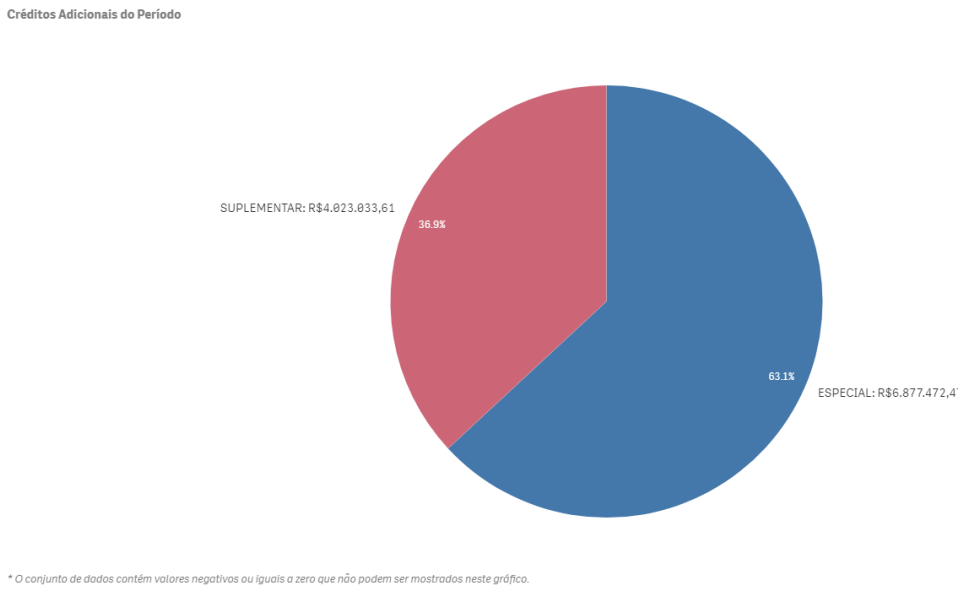

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 93600/2021, pg 05) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R$ 42.734.803,19, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do	Percentual das Alterações

		Município	
2020	**R$ 36.898.610,94**	**R$ 10.900.506,08**	**29,54%**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 29,54% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 5.064.313,83
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 2.707.523,66
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 3.128.668,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 10.900.506,08**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

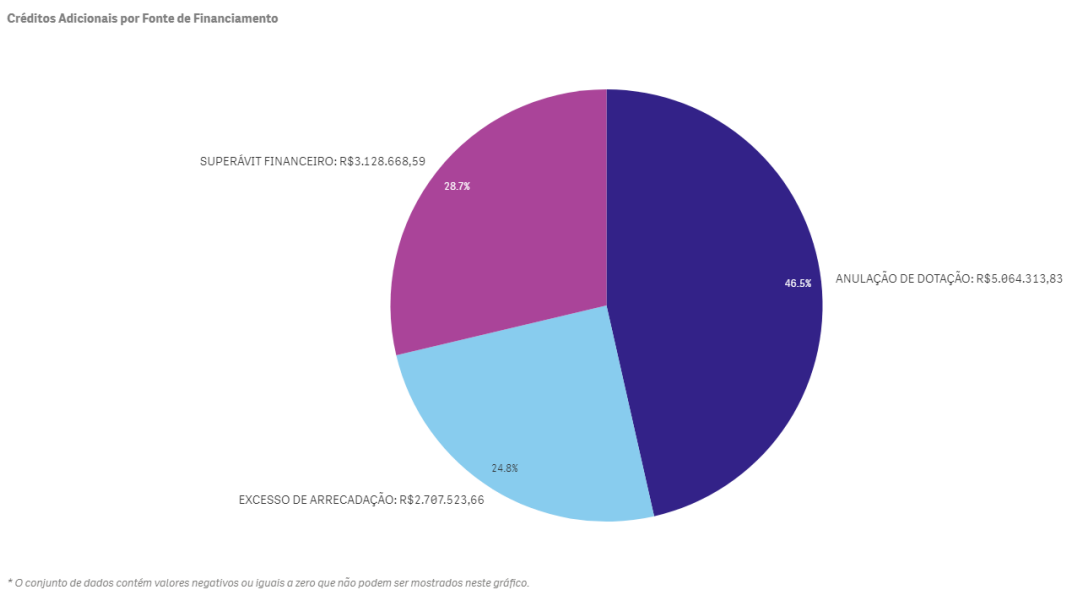

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se que:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:
Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Abertura de R$ 1.199.023,66 de créditos adicionais fontes 22 (R$ 199.940,00), 24 (R$ 919.083,66), 26(R$ 3.055.662,07) e 29 (R$ 80.000,00 com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente* - **FB03**

Importante destacar que os valores apresentados na coluna "Previsão atualizada da receita" do Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante do Anexo 1 deste relatório contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna "Resultado" do referido Quadro 1.3 demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

a) As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada " – Receita Arrecadada) IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.
b) As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada " – "Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação não apresentam irregularidade.
c) As fontes que apresentarem "Resultado" ("Receita Prevista Atualizada " – "Receita Arrecadada) MENORES QUE ZERO e possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação;
d) O valor de créditos adicionais por excesso de arrecadação abertos sem a existência de recursos efetivos será o VALOR APRESENTADO NA COLUNA "RESULTADO" (quando negativo) e LIMITADO AO VALOR DOS CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Conforme evidenciado no Quadro 1.3 deste relatório, verifica-se que houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, no valor total de R$ 1.199.023,66, sem a existência efetiva dos recursos.
Demonstra-se:
- Fonte 22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação : R$ 199.940,00
- Fonte 24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) : R$ 919.083,66
- Fonte 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS : R$ 80.000,00

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:
Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

2.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no montante de R$ 59.861,47, na fonte 46 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).* - **FB03**

Conforme evidenciado no Quadro 1.2, foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro de arrecadação, no valor total de R$ 59.861,47 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro, na fonte 46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R$ 38.142.134,60, sendo arrecadado o montante de R$ 35.707.003,20, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	**R$ 26.563.228,72**	**R$ 31.146.795,83**	**R$ 31.771.152,96**	**R$ 34.817.395,44**	**R$ 39.530.355,58**
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 979.929,54	R$ 5.804.371,58	R$ 3.589.021,69	R$ 3.700.138,67	R$ 4.118.217,67

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Receita de Contribuição	R$ 90.502,42	R$ 127.350,82	R$ 111.272,69	R$ 280.210,06	R$ 174.336,93
Receita Patrimonial	R$ 245.512,78	R$ 210.123,67	R$ 198.006,80	R$ 177.100,31	R$ 59.014,06
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de serviço	R$ 13.766,52	R$ 14.395,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 79.807,62
Transferências Correntes	R$ 24.641.495,73	R$ 24.822.012,20	R$ 27.687.042,46	R$ 30.518.831,03	R$ 34.960.437,09
Outras Receitas Correntes	R$ 592.021,73	R$ 168.542,13	R$ 185.809,32	R$ 141.115,37	R$ 138.542,21
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	**R$ 97.560,00**	**R$ 340.524,25**	**R$ 825.001,02**	**R$ 742.249,99**	**R$ 462.475,00**
Operações de crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alienação de bens	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização de empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de capital	R$ 97.560,00	R$ 340.524,25	R$ 825.001,02	R$ 742.249,99	R$ 462.475,00
Outras receitas de capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**R$ 26.660.788,72**	**R$ 31.487.320,08**	**R$ 32.596.153,98**	**R$ 35.559.645,43**	**R$ 39.992.830,58**
DEDUÇÕES	-R$ 3.149.170,14	-R$ 3.330.193,94	-R$ 3.775.209,68	-R$ 4.123.548,82	-R$ 4.285.827,38
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 23.511.618,58**	**R$ 28.157.126,14**	**R$ 28.820.944,30**	**R$ 31.436.096,61**	**R$ 35.707.003,20**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**R$ 23.511.618,58**	**R$ 28.157.126,14**	**R$ 28.820.944,30**	**R$ 31.436.096,61**	**R$ 35.707.003,20**
Receita Tributária Própria	R$ 1.579.987,30	R$ 5.957.593,05	R$ 3.578.790,80	R$ 3.691.803,82	R$ 4.109.438,86
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	5,94%	19,12%	11,26%	10,60%	10,39%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**11,46%**				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas "Transferências Correntes" representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R$ 34.960.437,09, o que

corresponde a 87,41 % do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R$ **39.992.830,58.**

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

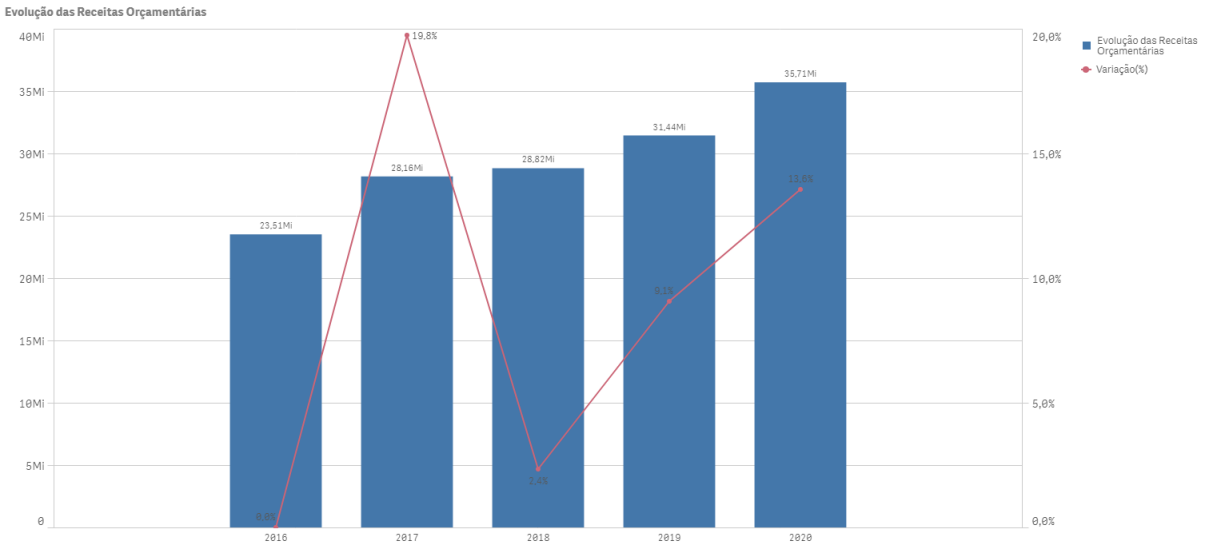

4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 10,39% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R$ 593,05	R$ 20.934,46	R$ 21.460,85	R$ 23.464,24	R$ 19.994,74
IRRF	R$ 372.267,26	R$ 464.624,74	R$ 513.007,74	R$ 555.273,13	R$ 674.577,08
ISSQN	R$ 263.718,70	R$ 1.236.059,86	R$ 960.544,18	R$ 1.132.767,36	R$ 861.014,03
ITBI	R$ 332.391,35	R$ 4.032.839,91	R$ 1.938.997,99	R$ 1.845.571,80	R$ 2.384.293,55
TAXAS	R$ 10.139,02	R$ 39.372,98	R$ 45.432,72	R$ 66.395,76	R$ 48.721,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R$ 90.502,42	R$ 127.350,82	R$ 42.538,55	R$ 24.295,16	R$ 72.154,33
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R$ 492.964,59	R$ 4.060,53	R$ 7.152,45	R$ 2.459,34	R$ 1.899,93
DÍVIDA ATIVA	R$ 3.259,48	R$ 32.349,75	R$ 49.656,32	R$ 41.577,03	R$ 46.783,62

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R$ 14.151,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 1.579.987,30**	**R$ 5.957.593,05**	**R$ 3.578.790,80**	**R$ 3.691.803,82**	**R$ 4.109.438,86**

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

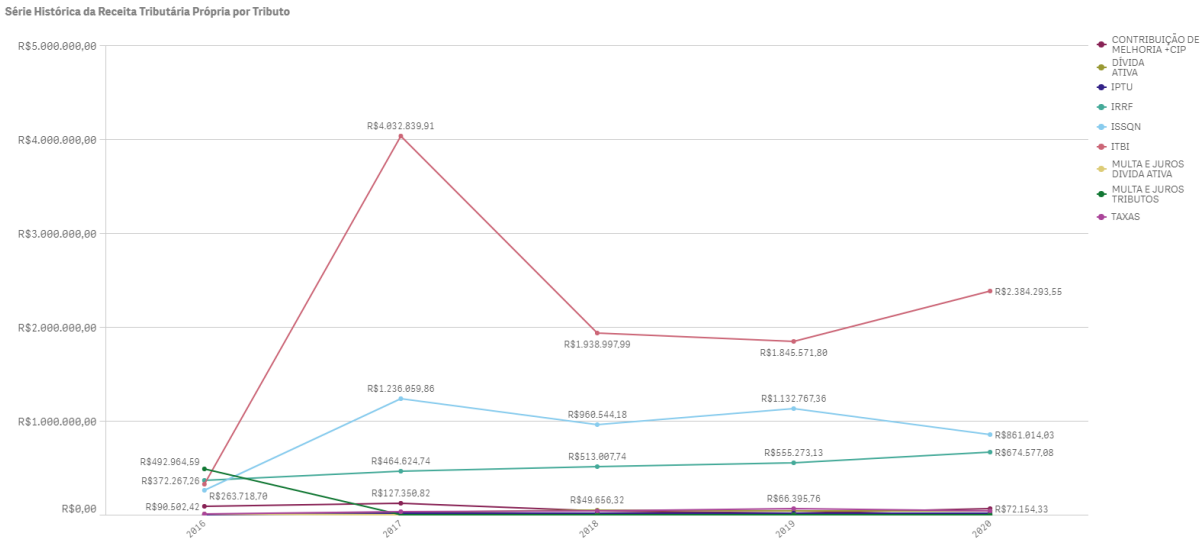

Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:

% Composição da Receita Tributária Própria 2020

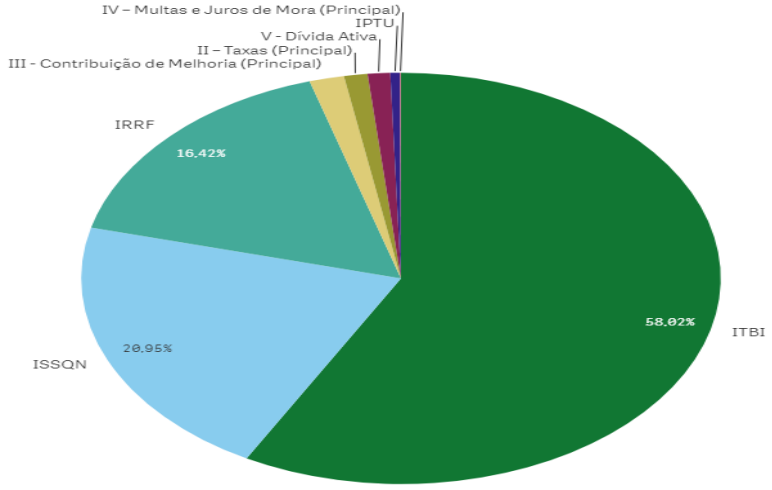

** O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.*

Valores Composição da Receita Tributária Própria

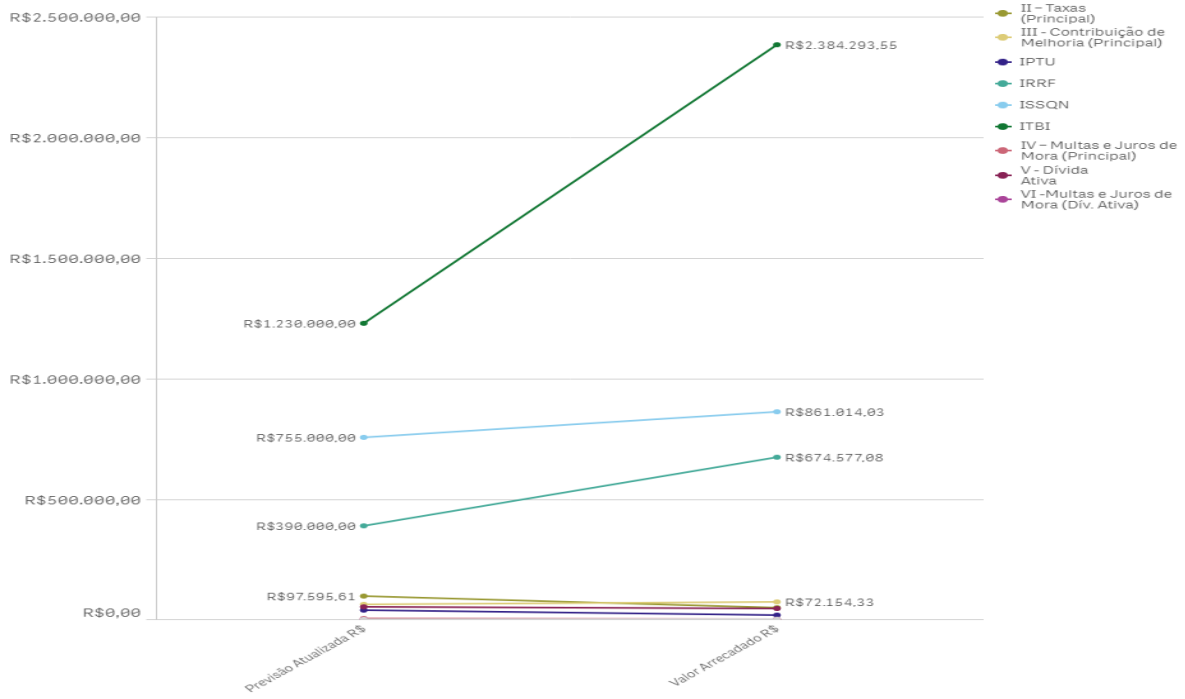

4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R$ 39.992.830,58
Receita de Transferência Corrente (B)	R$ 34.960.437,09
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	**R$ 5.032.393,49**
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	**12,58%**
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	**87,41%**

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 12,58% indica que, a cada R$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R$ 0,12 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 87,41% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar n° 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5° dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:
a - R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
b - R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:
a - R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
b - R$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal n° 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória n° 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal n° 13.995, de 05/05/2020, criou a a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de SAO JOSE DO XINGU recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)

-	**Mitigação dos efeitos financeiros**	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00
-	**Enfrentamento da pandemia**	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 1.116.798,57
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 0,00
-	**Outras ações emergenciais**	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00

APLIC

1) Divergência - Aplic/Conex e Transferências Federais

Divergência quanto aos valores informados no Sistema Aplic/Conex pelo município de São José do Xingu e o disponibilizado no site do Banco do Brasil em relação as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 76000 (PFEC Inc I), 77000 (PFEC Inc I) e 80000 (Apoio Fin. Mun) MB03.

Dispositivo Normativo:
Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 e art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT

1.1) *Divergência de R$ 2.104.089,33 quanto aos valores informados no Sistema Aplic/Conex pelo município de São José do Xingu e o disponibilizado no site do Banco do Brasil em relação as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 76000 (PFEC Inc I), 77000 (PFEC Inc II) e 80000 (Apoio Fin. Mun)* - **MB03**

O Banco do Brasil disponibiliza no seu site valores repassados pela União aos municípios, dentre estes as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes aos detalhamentos de fontes (Sistema Aplic) 80000, 76000 e 77000. O total desses valores repassados disponibilizados pelo Banco do Brasil, no decorrer do exercício de 2020, foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada pela prefeitura de São José do Xingu, sendo demonstrados a seguir:

Período	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		
	Apoio Fin. Mun (80000)	PFEC Inc I (76000)	PFEC Inc II (77000)
1º Bim/2020	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2º Bim/2020	R$41.592,11	R$0,00	R$0,00
3º Bim/2020	R$206.315,65	R$20.258,83	R$365.913,84
4º Bim/2020	R$129.246,35	R$40.517,66	R$731.827,68
5º Bim/2020	R$185.024,11	R$20.196,40	R$363.196,70
6º Bim/2020	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Total em 2020 - Banco do Brasil* (1)	**R$562.178,22**	**R$80.972,89**	**R$1.460.938,22**
Contabilização (2)**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Diferença (1) - (2)	**R$562.178,22**	**R$80.972,89**	**R$1.460.938,22**

(*) Crédito bruto - site do Banco do Brasil: https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx
(**) APLIC/CONEX - Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Dessa forma, fica evidenciado por meio do quadro apresentado, que consta divergência de R$ 2.104.089,33 quanto aos valores informados no sistema Aplic/Conex pelo município de São José do Xingu e o disponibilizado no site do Banco do Brasil em relação as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 76000 (PFEC Inc I), 77000 (PFEC Inc II) e 80000 (Apoio Fin. Mun).

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R$ 42.734.803,19 , sendo realizado (empenhado) o montante de R$ 32.947.899,32 , liquidado R$ 32.109.790,96 e pago R$ 31.520.118,38 .

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	**R$ 22.614.391,76**	**R$ 24.238.110,77**	**R$ 24.845.272,73**	**R$ 26.483.004,98**	**R$ 29.473.623,22**
Pessoal e encargos sociais	R$ 11.513.344,84	R$ 13.773.067,62	R$ 14.867.775,64	R$ 15.254.686,12	R$ 17.318.669,35

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Juros e Encargos da Dívida	R$ 21.156,13	R$ 19.636,74	R$ 22.741,44	R$ 25.874,03	R$ 2.201,67
Outras despesas correntes	R$ 11.079.890,79	R$ 10.445.406,41	R$ 9.954.755,65	R$ 11.202.444,83	R$ 12.152.752,20
Despesas de Capital	**R$ 908.669,40**	**R$ 1.820.439,52**	**R$ 4.644.865,45**	**R$ 3.171.285,58**	**R$ 3.474.276,10**
Investimentos	R$ 796.430,03	R$ 1.709.578,15	R$ 4.552.481,99	R$ 3.077.206,43	R$ 3.404.323,79
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 112.239,37	R$ 110.861,37	R$ 92.383,46	R$ 94.079,15	R$ 69.952,31
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Total das Despesas	**R$ 23.523.061,16**	**R$ 26.058.550,29**	**R$ 29.490.138,18**	**R$ 29.654.290,56**	**R$ 32.947.899,32**
Variação - %		10,77%	13,16%	0,55%	11,10%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Pessoal e encargos sociais", totalizando o valor de R$ 17.318.669,35, o que corresponde a 52,56 % do total da despesa orçamentária contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R$ **32.947.899,32**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

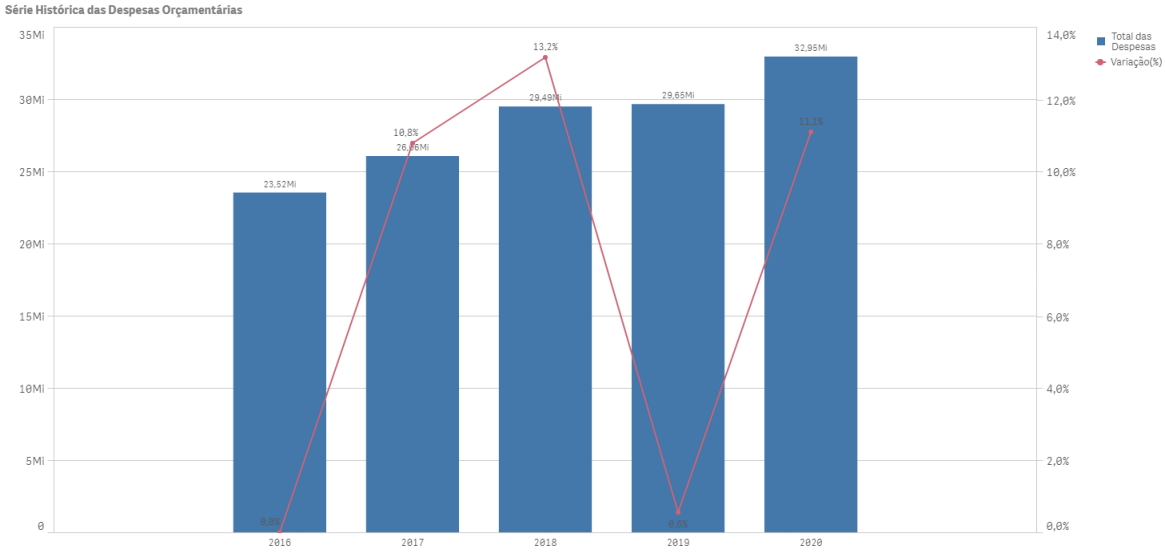

Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa n° 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa n° 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa n° 4/2020-TP, o Município criou projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	**R$ 797.293,09**	**R$ 797.293,09**	**R$ 785.297,62**

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 745.241,33	R$ 745.241,33	R$ 733.248,86
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
>>>>>>	**TOTAL RECURSOS APLICADOS**	**R$ 745.241,33**	**R$ 745.241,33**	**R$ 733.248,86**

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 52.051,76	R$ 52.051,76	R$ 52.048,76
		R$ 52.051,76	**R$ 52.051,76**	**R$ 52.048,76**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 52.051,76**	**R$ 52.051,76**	**R$ 52.048,76**

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de SAO JOSE DO XINGU , com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R$ 38.142.134,60
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R$ 35.707.003,20

QER	B/A	0,9361

Esse resultado de 93,61 % indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R$ 32.913.889,42
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R$ 39.530.355,58

QERC	B/A	1,2010

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 120,10 % do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R$ 8.757.869,53
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R$ 462.475,00

QRC	B/A	0,0528

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 5,28 % do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R$ 42.734.803,19
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R$ 32.947.899,32

QED	B/A	0,7709

Esse resultado de 77,09 % indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R$ 34.682.502,23
B	Despesas Correntes - Execução	R$ 29.473.623,22

QEDC	B/A	0,8498

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 84,98 % do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R$ 7.962.902,10
B	Despesa de Capital - Execução	R$ 3.474.276,10

QDC	B/A	0,4363

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 43,63 % do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R$ 38.313.335,32
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R$ 29.473.623,22

QEOC	A/B	1,2999

Esse resultado de 129,99 % indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Receitas Correntes (R$ 38.313.335,32) superaram as Despesas Correntes (R$ 29.473.623,22), resultando em R$ 8.839.712,10 de Superávit de execução orçamentária.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R$ 462.475,00
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R$ 3.474.276,10

QEOC.	A/B	0,1331

Este resultado de 13,31 % que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Despesas de Capital (R$ 3.474.276,10) superaram as Receitas de Capital (R$ 462.475,00), resultando em R$ 3.011.801,10 de despesas de capital financiadas com recursos das receitas correntes.

O quociente 0,1331 revela que para cada R$ 1,00 de despesa de capital executada, realizou-se somente R$ 0,13 de receita correspondente, resultando em déficit de capital. Portanto, foi necessário aplicar R$ 3.011.801,10 de receitas correntes para financiar as despesas de capital, o que não provocou déficit orçamentário, já que o superávit orçamentário corrente foi de R$ 8.839.712,10 e, portanto, suficiente para suportar o excedente de despesas de capital e gerar um superávit total de R$ 5.827.911,00.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3°, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R$ 3.474.276,10
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R$ 0,00

REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Não houve contratação de operações de crédito no exercício, conforme demonstrado acima.
Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R$ 23.511.618,58	R$ 28.157.126,14	R$ 32.631.019,75	R$ 34.105.628,55	R$ 38.775.810,32
Despesa Realizada Ajustada	R$ 23.523.061,16	R$ 26.058.550,29	R$ 29.490.138,18	R$ 29.654.290,56	R$ 32.947.899,32
Resultado Orçamentário (R$)	**-R$ 11.442,58**	**R$ 2.098.575,85**	**R$ 3.140.881,57**	**R$ 4.451.337,99**	**R$ 5.827.911,00**

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária

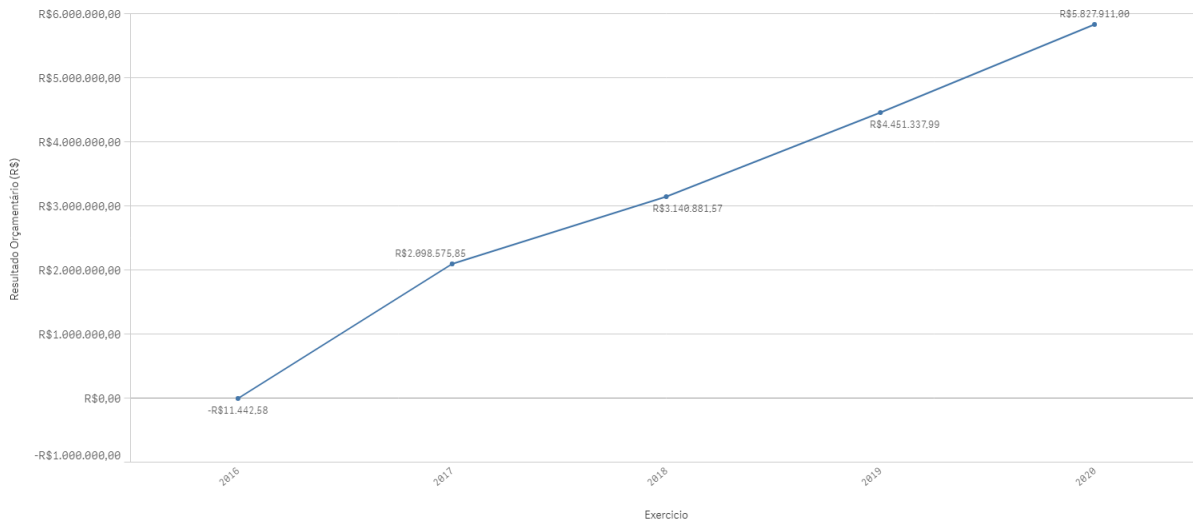

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R$ 38.775.810,32
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R$ 32.947.899,32

QREO	A/B	1,1768

Esse resultado de 117,68 % indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9°, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de SAO JOSE DO XINGU, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R$ 669.254,82, e de Restos a Pagar Não Processados de R$ 1.017.709,49 .

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

> “como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

> 1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017.

Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R$ 9.562.133,60
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R$ 5.625,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R$ 669.254,82
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R$ 1.017.709,49

QDF	(A-B)/(C+D)	5,6649

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R$ 5,6649 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Conforme Quadro 5.2 do Anexo 5 deste Relatório há disponibilidade de caixa suficiente para pagamentos dos Restos a Pagar em todas as fontes de recursos.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R$ 32.947.899,32
B	B_TOTAL_INCRIÇÃO	R$ 1.427.780,94

QIRP	B/A	0,0433

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de despesa empenhada, R$ 0,0433 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 9.660.392,98
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 1.929.834,07

QSF	A/B	5,0058

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R$ 7.730.558,91, considerando todas as fontes de recursos.

O Quadro 6.2 do Anexo 6 deste Relatório apresenta o Resultado Financeiro (Superávit/Déficit Financeiro) por fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R$ 9.667.394,20
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R$ 912.124,58

Liquidez Corrente	A/B	10,5987

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3°, LRF).

Assim, o art. 3°, II, da Resolução n° 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 35.244.528,20
A	DCL	-R$ 7.903.987,99

QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3°, da Resolução do Senado Federal n°43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7°, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 35.244.528,20
A	TOTAL DA DIVIDA	R$ 0,00

QDPC	A/B	0,0000

Não houve contratação de dívida no exercício analisado.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já

contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7°, II, da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 35.244.528,20
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R$ 72.153,98

QDDP	A/B	0,0020

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,20 % da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de SAO JOSE DO XINGU vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	33,53%	30,95%	31,55%	30,59%	27,19%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

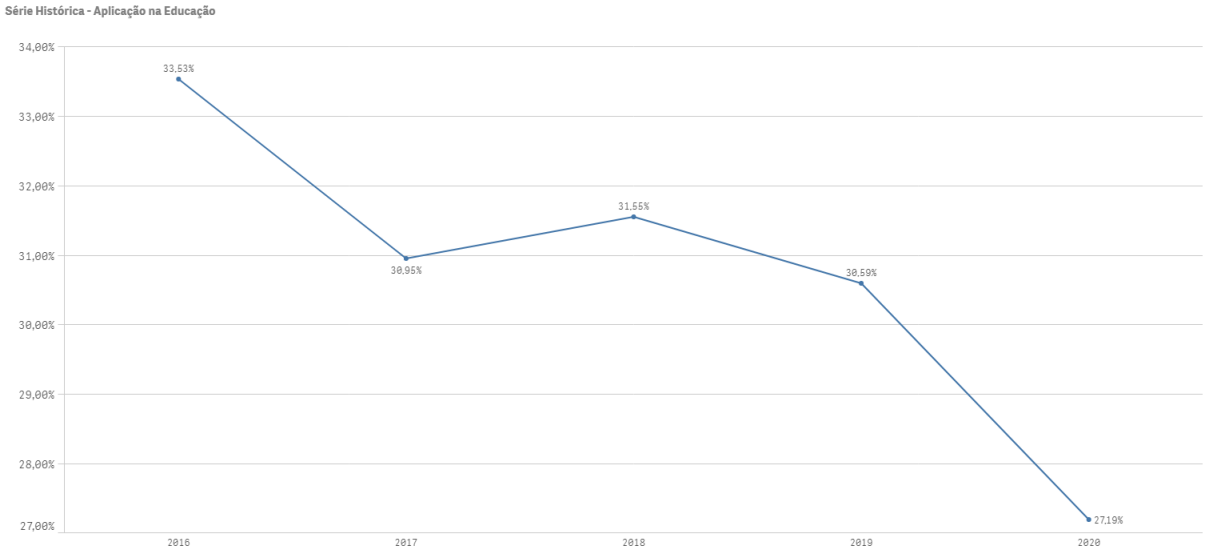

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (27,19%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Aplicado - %	95,40%	91,15%	96,99%	100,00%	98,63%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

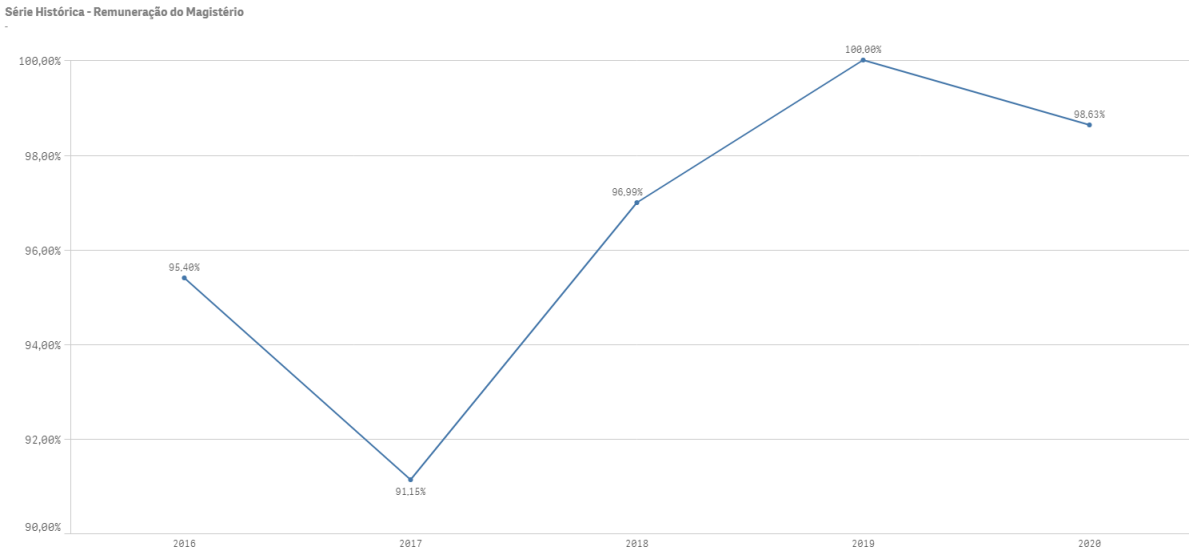

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (98,63%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada

contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando o** percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	23,43%	22,16%	22,22%	21,41%	22,71%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

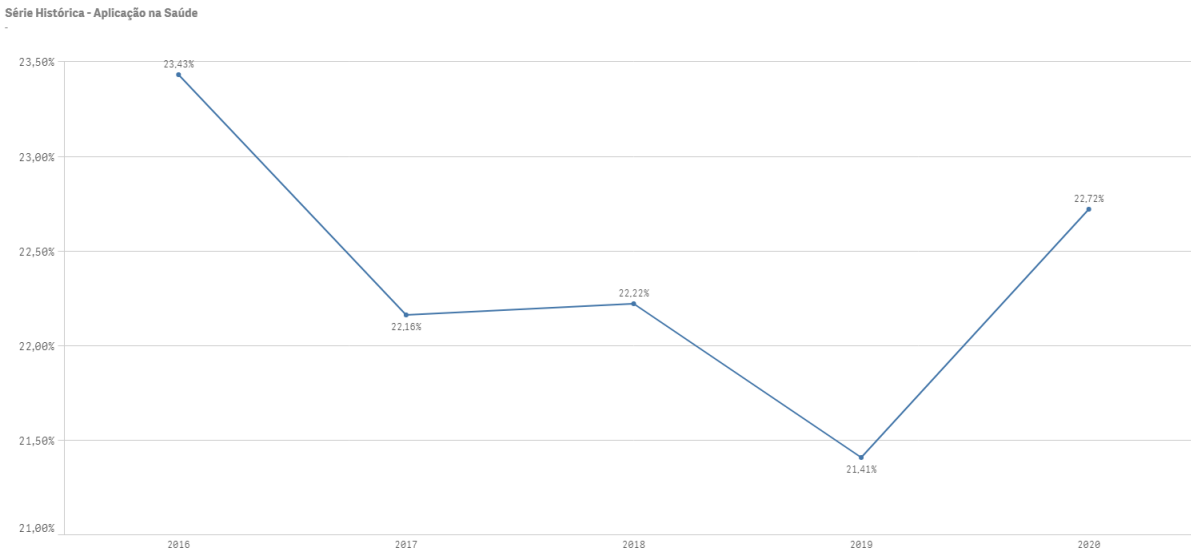

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (22,71%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o

Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R$ 18.385.392,64 em despesas com pessoal, o que corresponde a 52,16% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R$ 35.244.528,20), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	45,51%	46,31%	52,74%	52,59%	52,16%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,86%	2,67%	2,77%	2,65%	2,76%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	48,37%	48,98%	55,51%	55,24%	54,92%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

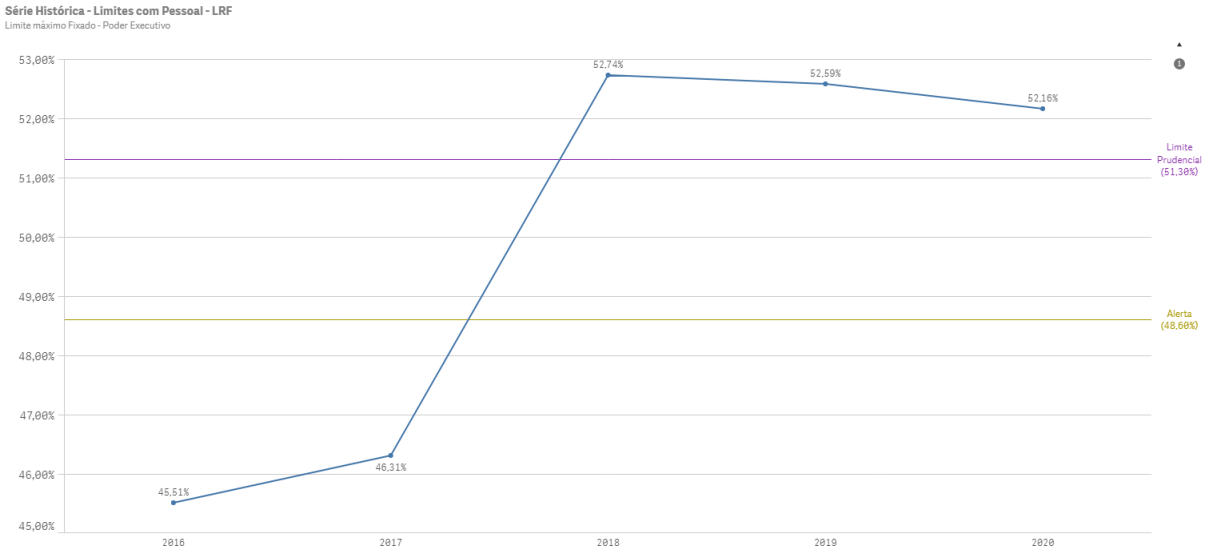

Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de São José do Xingu declarou que não firmou no exercício de 2020 contratos com OS, OSCIP, Cooperativas ou quaisquer outras Data entidades sem fins lucrativos) atuando na gestão deste município. Tal Declaração encontra-se à fl. 01 do Documento Digital nº 85824/2021 deste processo de Contas de Governo.

Destaca-se que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal despesas com terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal contabilizadas na dotação 3.3.90.36 e 3.3.90.39, nos valores de R$ 533.618,54 e R$ 1.521.686,86, respectivamente, totalizando no montante de R$ 2.055.305,40. Tais despesas encontram-se detalhadas no Apêndice D.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R$ 18.385.392,64 **,** que correspondeu a 52,16% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **tendo atingido o** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R$ 18.385.392,64, correspondente a 52,16% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;
II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de SAO JOSE DO XINGU , com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 5.569 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	6,80%	6,35%	6,97%	6,86%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Repasse Legislativo

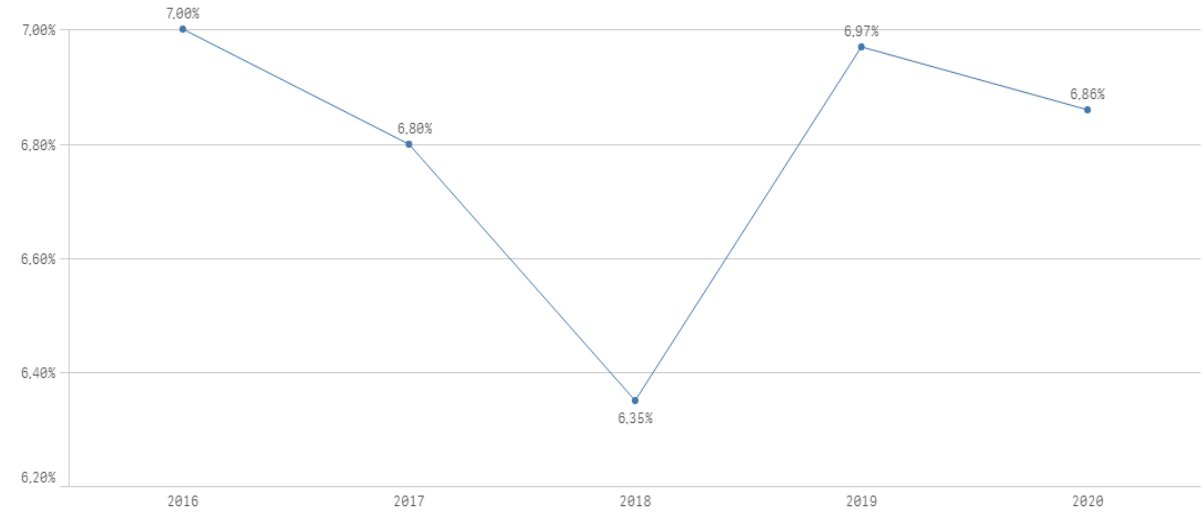

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2°, inc. III, CF).

Conforme verificado no quadro 10.1 deste relatório e aos registros contábeis encaminhados pela Prefeitura Municipal ao TCE-MT via Sistema Aplic (Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamentos Contábeis - Conta contábil 35112020100 - Repasse concedido Duodécimo) os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R$ 1.740.808,51 e o montante definido na LOA era de até R$ 1.740.808,51.

A Câmara registrou na conta 35112029900 (Outros Repasses) o valor de R$ 33.066,57 que foi devolvido ao Poder Legislativo, sendo este mesmo valor registrado na conta 4511209000 (Devolução de transferências de duodécimos concedidas) pela Prefeitura.

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Conforme verificado no quadro 10.1 deste relatório e aos registros contábeis encaminhados pela Prefeitura Municipal ao TCE-MT via Sistema Aplic (Aplic - Informes Mensais - Contabilidade – Lançamentos Contábeis - Conta contábil 35112020100 - Repasse concedido Duodécimo) os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R$ 1.740.808,51 e limites definido no art. 29-A da Constituição Federal era de até R$ 1.742.509,17.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2°, inc. II, CF).

Em consulta ao razão contábil da conta 35112020100 - Repasse concedido de duodécimo (Sistema Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamento Contábil - Razão Contábil) verificou-se que os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2°, inc. II, CF), conforme pode ser visualizado a seguir:

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU :: CNPJ: 37465317000103 :.

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes: Mensais | Informes: Envio Imediato | Auditoria | Impressões | Cr

Ajuda...

Razão Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO

Conta contábil: 35112020100

Pesquisar [Enter]

Data	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
08/01/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	50.000,00	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 08/01/2...
17/01/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	95.067,38	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 17/01/2...
17/02/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	145.067,38	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 17/02/2...
18/03/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	145.067,38	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 18/03/2...
17/04/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	145.067,38	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 17/04/2...
18/05/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	145.067,38	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 18/05/2...
18/06/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	145.067,38	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 18/06/2...
17/07/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	145.067,38	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 17/07/2...
18/08/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	145.067,38	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 18/08/2...
18/09/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	145.067,38	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 18/09/2...
19/10/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	145.067,38	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 19/10/2...
18/11/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	145.067,38	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 18/11/2...
16/12/2020	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	145.067,33	0,00	1116680|0|1|00|000000	Pela interferência financeira realizada em 16/12/2...
		1.740.808,51	0,00		

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira* (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as

receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de -R$ 276.091,61 e o Resultado Primário alcançou o montante de R$ 2.878.240,99, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

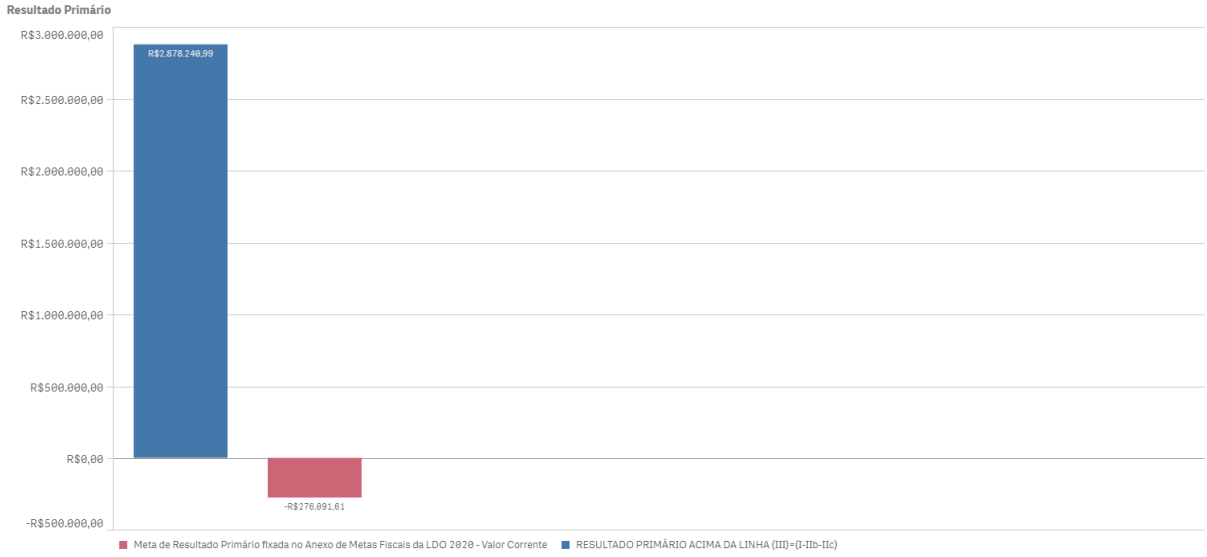

1) Houve superávit primário no montante de R$ 2.878.240,99, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de R$ 276.091,61, demonstrando que houve um esforço fiscal para à diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.
Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

> "21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei."(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão

pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não houve a apresentação do Relatório Conclusivo da comissão de transmissão de mandato. NB01.

Dispositivo Normativo:
Resolução Normativa TCE/MT 19/2016.

1.1) *Não houve a apresentação do Relatório Conclusivo da comissão de transmissão de mandato (Apêndice F)* - **NB01**

Conforme declaração do Secretário Municipal de Administração, até o dia 31/03/2021 não havia sido emitido o "Relatório Conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo 2020", conforme pode ser visualizado a seguir:

Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Secretaria Municipal de Administração

Ofício n.º 049/2021 São José do Xingu – MT, 31 de março de 2021.

Ao
Exmo. Sr.º
Sandro José Costa Luz
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
NESTA

Assunto: ***Relatório Conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo***

Exmo. Sr.º

1. Considerando que até a presente data o "Relatório Conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo 2020" do Poder Executivo Municipal não foi concluído, tendo em vista que os membros devem analisar em conjunto todas as documentações e patrimônio, e ainda a questão da pandemia que não permite a reunião dos membros, não permitiram concluir o relatório, desta forma, fica a Administração Municipal impossibilitada de enviar o Relatório Conclusivo no prazo definido (30/03/2021) via sistema APLIC.

2. Solicito a V. Ex.ª que informe por meio do operador do *sistema APLIC* responsável pelo envio do Relatório Conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo do exercício 2021 sobre o "status" e consequentemente após a devida conclusão do referido R. Relatório, o mesmo será encaminhado via "Protocolo Virtual" com pedido de juntada nos respectivos processos e/ou por outro meio defino pelo setor competente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

RONALDO ALVES MATOS
Adm. Ronaldo Alves Matos
Secretário Municipal de Administração
Portaria 014/2021

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Não houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade

financeira, obedecendo o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF, conforme pode ser observado no Quadro 12.3 do Anexo 12 deste Relatório Técnico.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Peder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de São José do Xingu encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que não houve contratação de operações de crédito. Foi verificado o razão contábil das contas receitas de capital - Operações de crédito de receita orçamentária (Codificação 2100000000) e não houve registros de realização de receitas de tal natureza, conforme pode ser visualizado a seguir:

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU :: CNPJ: 37465317000103 :. - [Receita Orçamentária]

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes: Mensais | Informes: Envio Imediato | Auditoria | Impressões | Ajuda...

Receita Orçamentária
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Receita Orçamentária

Consulta parametrizada

Informe o mês de referência: DEZEMBRO

☑ Dados consolidados do Ente
* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Título (Digite para localizar)

Pesquisar [Enter]

Títulos	E...	Descrição	Previsão Inicial	Previsão A...	Receita Realiz...	Diferença(R$) Para mais	Diferença(R$) Para menos
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	S	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	5.843,25	5.843,25	22.515,46	16.672,21	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	N	RECEITAS DE CAPITAL	7.638.845,87	8.757.869,53	462.475,00	0,00	8.295.394,53
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	N	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	N	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	N	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	N	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	N	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - P...	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - ...	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Vale destacar que se consultou o sistema do Tesouro Nacional SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantias da União, Estados e Municípios) e verificou-se que não apresenta registros de dívidas contratuais de operações de crédito contratadas no exercício de 2020.

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Os registros contábeis da Prefeitura Municipal de São José do Xingu encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, demonstram que não houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato. Foi verificado o razão contábil das contas de Antecipação de receita orçamentária (Codificação 2121102050) e não houve registros de realização de receitas de tal natureza.

Vale acrescentar que também que não consta no Balanço Financeiro (Anexo 13) da Prestação de Contas (doc digital 93600/2021, pág. 09) registro de ARO nos recebimentos extraorçamentários.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

> 1.2. Temas de fiscalização
> 1.2.1. Atos de pessoal
> ...
> 1.2.1.10. Cargo público;
> 1.2.1.11. Plano de carreira;
> 1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;
> 1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;
> ...

1.2.1.21. Teto remuneratório;
...
1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa n° 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa n° 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1°, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa n° 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa n° 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU :: CNPJ: 37465317000103 :. - [Prestação de cont...

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes: Mensais | Informes: Envio Imediato | Auditoria

Cruzamento de Dados | Ajuda...

Contabilidade Pública | Folha de Pagamento | Patrimônio e Administrativo | Contratos e Convênios | Recebimento ele

** Resolução Normativa N° 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Pra...	Data do 1...	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020		16/01/2020	16/01/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		10/03/2020	19/10/2020	NO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		15/05/2020	20/10/2020	NO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		27/05/2020	21/10/2020	NO PRAZO
	Março	05/06/2020		10/06/2020	17/03/2021	FORA DO PRAZO
	Abril	19/06/2020		02/07/2020	18/03/2021	FORA DO PRAZO
	Maio	06/07/2020		14/07/2020	18/03/2021	FORA DO PRAZO
	Junho	31/07/2020		31/07/2020	19/03/2021	NO PRAZO
	Julho	31/08/2020		31/08/2020	19/03/2021	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		30/09/2020	19/03/2021	NO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		03/11/2020	20/03/2021	FORA DO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		30/11/2020	20/03/2021	NO PRAZO
	Novembro	31/12/2020		31/12/2020	25/03/2021	NO PRAZO
	Dezembro	01/03/2021		31/01/2021	26/03/2021	NO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2021		16/04/2021	16/04/2021	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2020		27/12/2019	27/12/2019	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2020		31/12/2019	07/10/2020	NO PRAZO

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF (DOC . 86289/2012)

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal conforme determina a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

Como se pode observar no quadro do item 9.1, as Contas Anuais de Governo foram encaminhadas tempestivamente ao TCE/MT.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
Resultado dos Processos de Fiscalização		

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	97349/2020	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de sistema que ofereça à municipalidade sistema administrativo de autogestão integrado de frotas, com rastreamento integrado em áreas remotas, com geração de diário de bordo e identificador de condutor; manutenção preventiva, corretiva e peças integrado ao controle de quilometragem dos veículos; aplicativo android/ios do sistema de gestão de frotas; sistema integrado para gerar informações ao portal de transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios, bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT
TOMADA DE CONTAS	125059/2020	contratação de empresa especializada para prestar serviços de georreferenciamento e serviço de sondagem para pavimentação asfáltica no município de São José do Xingu

Sistema Control-P

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

No caso do Parecer Prévio 41/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2191, datado de 12/05/2021, e publicado em 13/05/2021. Logo o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Dessa forma, neste tópico será verificado somente o cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167185/2018	51/2019	28/11/2019	recomendando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:	

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				a) edite e publique seus decretos executivos relativos à abertura de créditos adicionais suplementares, em meios oficiais, disponibilizando-os à sociedade no Portal Transparência da prefeitura;	Este item não foi objeto de análise
				b) proceda ao envio completo e correto das informações a este Tribunal, referentes aos créditos adicionais; e,	Este item não foi objeto de análise
				c) evite a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes, observando o artigo 167, II e V, da Constituição Federal c/c o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.	Recomendação não atendida conforme item 3.1.3.1

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor VANDERLEY SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de SAO JOSE DO XINGU - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

VANDERLEY SOARES DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de publicação e disponibilidade dos anexos obrigatórios I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentária em veículo oficial e no Portal Transparência os quais fazem parte integrante da lei, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020 (Apêndice B).* - Tópico - *3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Abertura de R$ 1.199.023,66 de créditos adicionais fontes 22 (R$ 199.940,00), 24 (R$ 919.083,66), 26(R$ 3.055.662,07) e 29 (R$ 80.000,00 com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

2.2) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no montante de R$ 59.861,47, na fonte 46 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

3) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

3.1) *Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de São José do Xingú-MT, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária. Verificou-se ainda que o valor também não confere, informado no art. 5º da Receita e Despesa de R$ 10.756.621,36, com o quadro que discrimina as despesas (R$ 11.549.894,94)* - Tópico - *3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

4) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

4.1) *Divergência de R$ 2.104.089,33 quanto aos valores informados no Sistema Aplic/Conex pelo município de São José do Xingu e o disponibilizado no site do Banco do Brasil em relação as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios quanto as receitas ao Apoio Financeiro aos Municípios referentes as fontes 76000 (PFEC Inc I), 77000 (PFEC Inc II) e 80000 (Apoio Fin. Mun)* - Tópico - *4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS*

5) NB01 DIVERSOS_GRAVE_01. Descumprimento das regras relativas à transmissão de cargos eleitorais estabelecidas em Resolução do TCE-MT (Resolução Normativa TCE nº 07/2008).

5.1) *Não houve a apresentação do Relatório Conclusivo da comissão de transmissão de mandato (Apêndice F)* - Tópico - *8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO*

Em Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2021.

CLAUDIA ONEIDA ROUILLER

AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
FUNDO MANUT. DE DESENV. EDUC. BAS.E VAL. PROF.EDUC	R$ 3.360.000,00	R$ 549.784,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.500,00	R$ 3.870.284,00	15,18%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 2.438.068,86	R$ 379.730,46	R$ 252.848,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 209.700,00	R$ 2.860.947,32	17,34%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 8.536.326,08	R$ 1.097.380,28	R$ 1.011.257,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 911.643,87	R$ 9.733.320,12	14,02%
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	R$ 1.056.500,00	R$ 104.218,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 92.105,00	R$ 1.068.613,87	1,14%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 1.525.982,00	R$ 172.458,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 105.064,56	R$ 1.593.375,60	4,41%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 1.334.622,22	R$ 54.135,29	R$ 89.882,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 570.262,51	R$ 908.377,88	-31,93%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 6.796.182,24	R$ 347.797,10	R$ 214.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.018.682,14	R$ 6.339.297,20	-6,72%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 1.745.720,11	R$ 283.849,34	R$ 1.549.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 178.118,48	R$ 3.400.450,97	94,78%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 324.622,22	R$ 69.290,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.800,00	R$ 344.112,22	6,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R$ 268.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 268.000,00	0,00%
SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	R$ 1.638.725,11	R$ 166.509,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 119.475,92	R$ 1.685.758,27	2,87%
SECRETARIA MUNICIPAL DA CAMARA	R$ 49.500,00	R$ 5.550,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 55.050,24	11,21%
SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 719.965,06	R$ 157.905,30	R$ 730.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 204.666,34	R$ 1.403.204,02	94,89%
SETOR DE MEIO AMBIENTE	R$ 307.500,00	R$ 23.660,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 331.160,00	7,69%
SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES	R$ 2.975.945,80	R$ 126.771,18	R$ 3.030.483,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 181.074,20	R$ 5.952.126,74	100,00%
SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 3.505.851,24	R$ 478.559,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.361.675,47	R$ 2.622.735,08	-25,19%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Sub-Prefeitura Distrito Santo Antonio do Fontoura	R$ 50.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 455,74	R$ 49.644,26	-0,91%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R$ 265.000,00	R$ 5.435,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.089,60	R$ 248.345,40	-6,28%
	R$ 36.898.610,94	**R$ 4.023.033,61**	**R$ 6.877.472,47**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.064.313,83**	**R$ 42.734.803,19**	**298,54%**
Intraorçamentários								
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
TOTAL	**R$ 36.898.610,94**	**R$ 4.023.033,61**	**R$ 6.877.472,47**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.064.313,83**	**R$ 42.734.803,19**	**15,81%**

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R$ 1.296.162,09	R$ 1.296.127,45	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 1.357.254,66	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 10.097,02	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 159.620,70	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 279.453,08	R$ 279.453,08	R$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 11.540,37	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 103.574,81	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 27.574,85	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 218.513,17	R$ 218.513,17	R$ 0,00

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 123.750,33	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 172.848,23	R$ 172.848,00	R$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 645.384,72	R$ 630.340,72	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 99.614,15	R$ 0,00	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 105.261,99	R$ 165.123,46	R$ 59.861,47
81	Recursos extraorçamentários	R$ 910,00	R$ 0,00	R$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 366.262,71	R$ 366.262,71	R$ 0,00
		R$ 4.977.822,88	**R$ 3.128.668,59**	**R$ 59.861,47**
		R$ 4.977.822,88	**R$ 3.128.668,59**	**R$ 59.861,47**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R$ 16.616.147,50	R$ 16.616.147,50	R$ 18.506.582,13	R$ 1.890.434,63	R$ 1.464.000,00	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 2.059.248,28	R$ 2.059.248,28	R$ 2.291.791,04	R$ 232.542,76	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 3.617.245,66	R$ 3.617.245,66	R$ 3.880.876,16	R$ 263.630,50	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 420.214,81	R$ 420.214,81	R$ 346.594,87	-R$ 73.619,94	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 174.336,93	R$ 84.336,93	R$ 0,00	R$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 3.267.264,00	R$ 3.267.264,00	R$ 3.760.764,39	R$ 493.500,39	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 92.736,00	R$ 92.736,00	R$ 105.241,66	R$ 12.505,66	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R$ 319.428,00	R$ 319.428,00	R$ 0,00	-R$ 319.428,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 2.694.745,52	R$ 2.894.685,52	R$ 357.287,13	-R$ 2.537.398,39	R$ 199.940,00	R$ 199.940,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 285.451,86	R$ 285.451,86	R$ 22.646,01	-R$ 262.805,85	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 1.551.530,00	R$ 2.470.613,66	R$ 540.571,61	-R$ 1.930.042,05	R$ 919.083,66	R$ 919.083,66
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 563.350,16	R$ 643.350,16	R$ 366.022,97	-R$ 277.327,19	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 2.684.864,65	R$ 2.684.864,65	R$ 2.520.120,61	-R$ 164.744,04	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 227.943,25	R$ 227.943,25	R$ 359.867,53	R$ 131.924,28	R$ 0,00	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.355.998,68	R$ 2.400.498,68	R$ 2.474.300,16	R$ 73.801,48	R$ 44.500,00	R$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 37.442,57	R$ 37.442,57	R$ 0,00	-R$ 37.442,57	R$ 0,00	R$ 0,00
92	Alienação de Bens	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	-R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 36.898.610,94	**R$ 38.142.134,60**	**R$ 35.707.003,20**	**-R$ 2.435.131,40**	**R$ 2.707.523,66**	**R$ 1.199.023,66**
		R$ 36.898.610,94	**R$ 38.142.134,60**	**R$ 35.707.003,20**	**-R$ 2.435.131,40**	**R$ 2.707.523,66**	**R$ 1.199.023,66**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R$ 5.064.313,83
00	Recursos Ordinários	R$ 2.505.039,38
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 92.079,03
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 489.619,98
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 9.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 549.784,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 14.060,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 360.216,34
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 41.900,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 42.226,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 41.882,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 918.507,10
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R$ 2.707.523,66
00	Recursos Ordinários	R$ 1.464.000,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 199.940,00

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 919.083,66
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 80.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 44.500,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R$ 3.128.668,59
00	Recursos Ordinários	R$ 1.296.127,45
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 279.453,08
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 218.513,17
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 172.848,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 630.340,72
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 165.123,46
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 366.262,71
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R$ 0,00

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
		R$ 10.900.506,08

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R$ 0,00	R$ 0,00
				R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos.

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00770/2019	00029/2020	R$ 83.709,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 83.709,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00770/2019	00030/2020	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00770/2019	00044/2020	R$ 223.829,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 223.829,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00770/2019	00068/2020	R$ 193.469,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193.469,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00770/2019	00069/2020	R$ 6.762,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.762,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00770/2019	00079/2020	R$ 115.105,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 115.105,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00770/2019	00100/2020	R$ 159.105,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 159.105,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00770/2019	00117/2020	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00770/2019	00127/2020	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00777/2020	00028/2020	R$ 0,00	R$ 2.572.183,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.572.183,96	R$ 0,00	R$ 0,00
00779/2020	00049/2020	R$ 0,00	R$ 172.848,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 172.848,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00780/2020	00051/2020	R$ 0,00	R$ 214.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.060,00	R$ 199.940,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00781/2020	00059/2020	R$ 0,00	R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00790/2020	00087/2020	R$ 0,00	R$ 1.464.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.464.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00791/2020	00086/2020	R$ 0,00	R$ 707.621,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 583.121,00	R$ 124.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00792/2020	00114/2020	R$ 268.273,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 268.273,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00792/2020	00120/2020	R$ 289.151,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 289.151,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00792/2020	00124/2020	R$ 511.555,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 511.555,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00792/2020	00129/2020	R$ 815.066,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 815.066,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00792/2020	00134/2020	R$ 38.516,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.516,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00792/2020	00135/2020	R$ 52.583,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 52.583,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00792/2020	00136/2020	R$ 42.196,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.196,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00792/2020	00137/2020	R$ 1.191.708,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.191.708,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00793/2020	00107/2020	R$ 0,00	R$ 89.882,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 89.882,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00794/2020	00108/2020	R$ 0,00	R$ 308.636,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 308.636,63	R$ 0,00	R$ 0,00
00795/2020	00109/2020	R$ 0,00	R$ 730.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160.916,34	R$ 569.083,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00796/2020	00110/2020	R$ 0,00	R$ 543.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193.300,00	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 4.023.033,61	**R$ 6.877.472,47**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.064.313,83**	**R$ 2.707.523,66**	**R$ 0,00**	**R$ 3.128.668,59**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
		R$ 4.023.033,61	**R$ 6.877.472,47**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.064.313,83**	**R$ 2.707.523,66**	**R$ 0,00**	**R$ 3.128.668,59**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento

Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 32.913.889,42**	**R$ 39.530.355,58**	**120,10%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 2.637.375,27	R$ 4.118.217,67	156,14%
Receita de Contribuições	R$ 102.855,16	R$ 174.336,93	169,49%
Receita Patrimonial	R$ 432.539,63	R$ 59.014,06	13,64%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 10.517,85	R$ 79.807,62	758,78%
Transferências Correntes	R$ 29.531.101,51	R$ 34.960.437,09	118,38%
Outras Receitas Correntes	R$ 199.500,00	R$ 138.542,21	69,44%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 8.757.869,53**	**R$ 462.475,00**	**5,28%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 15.000,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 8.742.869,53	R$ 462.475,00	5,29%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III – RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	**R$ 41.671.758,95**	**R$ 39.992.830,58**	**95,97%**
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$ 3.529.624,35**	**-R$ 4.285.827,38**	**121,42%**
Deduções para o FUNDEB	-R$ 3.529.624,35	-R$ 4.277.493,97	121,18%
Renúncias de Receita	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R$ 0,00	-R$ 8.333,41	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	**R$ 38.142.134,60**	**R$ 35.707.003,20**	**93,61%**
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 38.142.134,60**	**R$ 35.707.003,20**	**93,61%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 29.384.265,07**	**R$ 35.244.528,20**	**119,94%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 2.637.375,27	R$ 4.109.884,26	155,83%
Receita de Contribuições	R$ 102.855,16	R$ 174.336,93	169,49%
Receita Patrimonial	R$ 432.539,63	R$ 59.014,06	13,64%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 10.517,85	R$ 79.807,62	758,78%
Transferências Correntes	R$ 26.001.477,16	R$ 30.682.943,12	118,00%
Outras Receitas Correntes	R$ 199.500,00	R$ 138.542,21	69,44%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 8.757.869,53**	**R$ 462.475,00**	**5,28%**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R$ 15.000,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 8.742.869,53	R$ 462.475,00	5,29%
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
III – RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	**R$ 38.142.134,60**	**R$ 35.707.003,20**	**93,61%**
V – OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
TOTAL GERAL	**R$ 38.142.134,60**	**R$ 35.707.003,20**	**93,61%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R$
Total de Receitas Correntes (I)	R$ 39.530.355,58
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R$ 8.333,41
(=) Subtotal (III) = (I - II)	**R$ 39.522.022,17**
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R$ 4.277.493,97
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	**R$ 35.244.528,20**
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	**R$ 35.244.528,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R$ 0,00

Receitas	Total R$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	**R$ 35.244.528,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	**R$ 35.244.528,20**

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 8.333,41
Receita de Contribuição	R$ 0,00
Receita Patrimonial	R$ 0,00
Receita Agropecuária	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00
Receita de Serviços	R$ 0,00
Transf. Correntes	R$ 0,00
Outras receitas correntes	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 8.333,41**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	**R$ 2.415.902,75**	**R$ 3.939.879,40**	**95,87%**
IPTU	R$ 40.902,75	R$ 19.994,74	0,48%
IRRF	R$ 390.000,00	R$ 674.577,08	16,41%
ISSQN	R$ 755.000,00	R$ 861.014,03	20,95%
ITBI	R$ 1.230.000,00	R$ 2.384.293,55	58,02%
II – Taxas (Principal)	R$ 97.595,61	R$ 48.721,58	1,18%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R$ 64.275,75	R$ 72.154,33	1,75%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R$ 5.843,26	R$ 1.899,93	0,04%
V - Dívida Ativa	R$ 53.757,90	R$ 46.783,62	1,13%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	**R$ 2.637.375,27**	**R$ 4.109.438,86**	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).

Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R$	VALOR EMPENHADO R$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	**R$ 34.682.502,23**	**R$ 29.473.623,22**	**84,98%**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 18.524.450,94	R$ 17.318.669,35	93,49%
Juros e Encargos da Dívida	R$ 40.000,00	R$ 2.201,67	5,50%
Outras Despesas Correntes	R$ 16.118.051,29	R$ 12.152.752,20	75,39%
II - DESPESA DE CAPITAL	**R$ 7.962.902,10**	**R$ 3.474.276,10**	**43,63%**
Investimentos	R$ 7.832.902,10	R$ 3.404.323,79	43,46%
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 130.000,00	R$ 69.952,31	53,80%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 89.398,86**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	**R$ 42.734.803,19**	**R$ 32.947.899,32**	**77,09%**
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	**R$ 42.734.803,19**	**R$ 32.947.899,32**	**77,09%**

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 1.688.225,11	R$ 1.740.808,51	R$ 1.707.741,94	R$ 1.707.741,94	R$ 1.707.741,94
04	Administração	R$ 4.016.226,51	R$ 5.736.955,64	R$ 5.307.665,82	R$ 5.303.234,35	R$ 5.256.221,68
06	Segurança Pública	R$ 10.075,60	R$ 10.075,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
08	Assistência Social	R$ 2.706.068,86	R$ 3.128.947,32	R$ 2.165.281,26	R$ 2.153.130,26	R$ 2.121.183,02
10	Saúde	R$ 8.843.826,08	R$ 10.064.480,12	R$ 8.325.765,36	R$ 8.273.424,25	R$ 8.189.355,65
11	Trabalho	R$ 311.000,00	R$ 354.000,00	R$ 352.445,28	R$ 352.445,28	R$ 310.133,85
12	Educação	R$ 10.156.182,24	R$ 10.209.581,20	R$ 7.393.693,05	R$ 6.933.417,05	R$ 6.904.523,82
13	Cultura	R$ 566.622,22	R$ 547.949,65	R$ 373.935,60	R$ 373.935,60	R$ 353.250,78
14	Direitos de Cidadania	R$ 324.622,22	R$ 344.112,22	R$ 232.633,00	R$ 232.633,00	R$ 226.074,39
15	Urbanismo	R$ 2.930.161,06	R$ 1.768.499,14	R$ 1.579.498,49	R$ 1.287.419,59	R$ 1.122.517,42
16	Habitação	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Saneamento	R$ 475.590,18	R$ 745.135,94	R$ 598.991,07	R$ 598.991,07	R$ 598.702,06
20	Agricultura	R$ 719.965,06	R$ 1.403.204,02	R$ 454.864,98	R$ 454.662,35	R$ 443.260,92
25	Energia	R$ 100.000,00	R$ 109.000,00	R$ 63.522,79	R$ 61.022,79	R$ 61.022,79
26	Transporte	R$ 2.975.945,80	R$ 5.952.126,74	R$ 4.132.597,96	R$ 4.118.470,71	R$ 3.969.623,18
27	Desporto e Lazer	R$ 768.000,00	R$ 360.428,23	R$ 187.108,74	R$ 187.108,74	R$ 184.352,90
28	Encargos Especiais	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00	R$ 72.153,98	R$ 72.153,98	R$ 72.153,98
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R$ 136.000,00	R$ 89.398,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 36.898.610,94	**R$ 42.734.803,19**	**R$ 32.947.899,32**	**R$ 32.109.790,96**	**R$ 31.520.118,38**
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
		R$ 36.898.610,94	R$ 42.734.803,19	R$ 32.947.899,32	R$ 32.109.790,96	R$ 31.520.118,38

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0016	ABASTECIMENTO	R$ 684.965,06	R$ 1.382.804,02	R$ 454.864,98	32,89%
0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R$ 908.982,00	R$ 979.976,74	R$ 877.329,72	89,52%
0003	ADMINISTRACAO GERAL	R$ 2.842.244,51	R$ 3.044.633,50	R$ 2.840.813,02	93,30%
0015	APOIO A PRODUCAO VEGETAL	R$ 35.000,00	R$ 20.400,00	R$ 0,00	0,00%
1002	APOIO ACRIANCA E AO ADOLESCENTE	R$ 268.000,00	R$ 268.000,00	R$ 169.595,62	63,28%
0092	ASSISSTENCIA AO IDOSO	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 5.977,43	14,94%
0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	R$ 2.398.068,86	R$ 2.699.047,32	R$ 1.893.100,59	70,14%
0009	ASSITENCIA FARMACEUTICA	R$ 150.000,00	R$ 191.780,78	R$ 172.264,57	89,82%
0079	ATENCAO BASICA	R$ 5.333.474,42	R$ 6.041.042,60	R$ 5.345.587,15	88,48%
0002	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 1.963.175,73	R$ 1.869.422,97	R$ 1.557.092,15	83,29%
0104	ATIVIDADE A CARGO DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO	R$ 265.000,00	R$ 248.345,40	R$ 241.633,57	97,29%
1005	AUXILIO FINANCEIRO - FONTE LIVRE LEI COMP 173/2020	R$ 0,00	R$ 1.464.000,00	R$ 1.347.889,51	92,06%
1004	COVID-19	R$ 0,00	R$ 872.725,00	R$ 745.241,33	85,39%
0046	DIFUSAO CULTURAL	R$ 307.000,00	R$ 272.755,66	R$ 200.072,13	73,35%
0043	EDUCACAO BASICA PUBLICA	R$ 3.360.000,00	R$ 3.870.284,00	R$ 3.828.116,51	98,91%
0058	ENERGIA ELETRICA	R$ 100.000,00	R$ 109.000,00	R$ 63.522,79	58,27%
0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 4.266.567,99	R$ 3.918.070,97	R$ 3.173.965,93	81,00%
0039	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	R$ 1.049.284,07	R$ 940.896,05	R$ 190.981,50	20,29%
0007	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	R$ 311.000,00	R$ 354.000,00	R$ 352.445,28	99,56%
0010	GESTAO DO SUS	R$ 25.843,00	R$ 24.743,00	R$ 22.993,13	92,92%
0059	HABITAAÃO	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 0,00	0,00%

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	R$ 768.000,00	R$ 360.428,23	R$ 187.108,74	51,91%
0048	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	R$ 259.622,22	R$ 275.193,99	R$ 173.863,47	63,17%
0105	INVESTIMENTOS EM SAUDE	R$ 808.793,93	R$ 512.801,59	R$ 75.943,29	14,80%
0036	MERENDA ESCOLAR	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 47.371,31	15,79%
1003	NACAO INDIGENA	R$ 324.622,22	R$ 344.112,22	R$ 232.633,00	67,60%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R$ 1.688.225,11	R$ 1.740.808,51	R$ 1.707.741,94	98,10%
1001	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00	R$ 72.153,98	42,44%
0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	R$ 136.000,00	R$ 89.398,86	R$ 0,00	0,00%
0080	SANEAMENTO BASICO	R$ 475.590,18	R$ 745.135,94	R$ 598.991,07	80,38%
1000	SEGURANCA PUBLICA	R$ 10.075,60	R$ 10.075,60	R$ 0,00	0,00%
0035	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 1.180.330,18	R$ 1.180.330,18	R$ 153.257,80	12,98%
0101	TRANSPORTE RODOVIARIOS	R$ 2.975.945,80	R$ 5.952.126,74	R$ 4.132.597,96	69,43%
0060	URBANISMO	R$ 2.930.161,06	R$ 1.768.499,14	R$ 1.579.498,49	89,31%
0004	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 562.539,00	R$ 673.864,18	R$ 503.251,36	74,68%
		R$ 36.898.610,94	**R$ 42.734.803,19**	**R$ 32.947.899,32**	
		R$ 36.898.610,94	**R$ 42.734.803,19**	**R$ 32.947.899,32**	**77,09%**

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.

Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R$ 39.530.355,58	R$ 462.475,00	R$ 39.992.830,58
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R$ 3.068.807,12	R$ 0,00	R$ 3.068.807,12
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R$ 4.285.827,38	R$ 0,00	R$ 4.285.827,38
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	**R$ 38.313.335,32**	**R$ 462.475,00**	**R$ 38.775.810,32**
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	**R$ 38.313.335,32**	**R$ 462.475,00**	**R$ 38.775.810,32**
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R$ 29.473.623,22	R$ 3.474.276,10	R$ 32.947.899,32
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	**R$ 29.473.623,22**	**R$ 3.474.276,10**	**R$ 32.947.899,32**

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	**R$ 8.839.712,10**	**-R$ 3.011.801,10**	**R$ 5.827.911,00**
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			**R$ 5.827.911,00**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(B) AJUSTES RN 13/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DESCRIÇAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			**R$ 0,00**

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada “menos” as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado “menos” as despesas empenhadas na Modalidade 91.

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R$ 18.506.582,13	R$ 0,00	R$ 18.506.582,13	R$ 17.279.902,93	R$ 0,00	R$ 17.279.902,93	R$ 1.226.679,20	R$ 2.146.723,69
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 2.291.791,04	R$ 0,00	R$ 2.291.791,04	R$ 1.652.047,50	R$ 0,00	R$ 1.652.047,50	R$ 639.743,54	R$ 1.575.466,89
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 3.880.876,16	R$ 0,00	R$ 3.880.876,16	R$ 3.743.598,14	R$ 0,00	R$ 3.743.598,14	R$ 137.278,02	R$ 304.840,03
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 346.594,87	R$ 0,00	R$ 346.594,87	R$ 199.296,33	R$ 0,00	R$ 199.296,33	R$ 147.298,54	R$ 304.537,11
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 174.336,93	R$ 0,00	R$ 174.336,93	R$ 340.730,79	R$ 0,00	R$ 340.730,79	-R$ 166.393,86	R$ 120.340,60
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 3.760.764,39	R$ 0,00	R$ 3.760.764,39	R$ 3.816.001,76	R$ 0,00	R$ 3.816.001,76	-R$ 55.237,37	R$ 296.627,94
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 105.241,66	R$ 0,00	R$ 105.241,66	R$ 12.114,75	R$ 0,00	R$ 12.114,75	R$ 93.126,91	R$ 197.442,03

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 357.287,13	R$ 0,00	R$ 357.287,13	R$ 429.284,59	R$ 0,00	R$ 429.284,59	-R$ 71.997,46	R$ 519,58
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 22.646,01	R$ 0,00	R$ 22.646,01	R$ 16.794,00	R$ 0,00	R$ 16.794,00	R$ 5.852,01	R$ 376.187,10
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 540.571,61	R$ 0,00	R$ 540.571,61	R$ 440.000,00	R$ 0,00	R$ 440.000,00	R$ 100.571,61	R$ 224.330,46
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 366.022,97	R$ 0,00	R$ 366.022,97	R$ 307.039,51	R$ 0,00	R$ 307.039,51	R$ 58.983,46	R$ 247.358,29
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 2.520.120,61	R$ 0,00	R$ 2.520.120,61	R$ 2.166.920,93	R$ 0,00	R$ 2.166.920,93	R$ 353.199,68	R$ 1.002.175,09
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 359.867,53	R$ 0,00	R$ 359.867,53	R$ 240.605,78	R$ 0,00	R$ 240.605,78	R$ 119.261,75	R$ 173.492,06
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.474.300,16	R$ 0,00	R$ 2.474.300,16	R$ 2.303.562,31	R$ 0,00	R$ 2.303.562,31	R$ 170.737,85	R$ 394.255,33

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 366.262,71
		R$ 35.707.003,20	**R$ 0,00**	**R$ 35.707.003,20**	**R$ 32.947.899,32**	**R$ 0,00**	**R$ 32.947.899,32**	**R$ 2.759.103,88**	**R$ 7.730.558,91**
		R$ 35.707.003,20	**R$ 0,00**	**R$ 35.707.003,20**	**R$ 32.947.899,32**	**R$ 0,00**	**R$ 32.947.899,32**	**R$ 2.759.103,88**	**R$ 7.730.558,91**

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R$)	Baixa (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R$)
				Por Pagamento (R$)	Por Cancelamento (R$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2017	R$ 67.014,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 66.814,60
2018	R$ 82.737,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56.706,54	R$ 0,00	R$ 26.031,43
2019	R$ 651.115,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 564.360,08	R$ 0,00	R$ 86.755,10
2020	R$ 0,00	R$ 838.108,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 838.108,36
	R$ 800.867,75	**R$ 838.108,36**	**R$ 0,00**	**R$ 621.266,62**	**R$ 0,00**	**R$ 1.017.709,49**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2008	R$ 10.587,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.587,60
2012	R$ 234,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 234,29
2013	R$ 2.677,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.677,80
2014	R$ 7.252,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 79,36	R$ 0,00	R$ 7.173,24
2015	R$ 6.112,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 822,00	R$ 0,00	R$ 5.290,19
2016	R$ 8.378,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.414,65	R$ 0,00	R$ 5.964,32
2017	R$ 21.664,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.002,50	R$ 0,00	R$ 20.662,09
2018	R$ 23.506,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.800,00	R$ 0,00	R$ 20.706,04
2019	R$ 699.685,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 693.398,62	R$ 0,00	R$ 6.286,67
2020	R$ 0,00	R$ 589.672,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 589.672,58
	R$ 780.099,37	**R$ 589.672,58**	**R$ 0,00**	**R$ 700.517,13**	**R$ 0,00**	**R$ 669.254,82**
TOTAL	**R$ 1.580.967,12**	**R$ 1.427.780,94**	**R$ 0,00**	**R$ 1.321.783,75**	**R$ 0,00**	**R$ 1.686.964,31**

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente

Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R$ 2.711.837,23	R$ 45.061,20	R$ 285.364,43	R$ 108.106,74	R$ 5.625,00	R$ 0,00	R$ 2.267.679,86	R$ 124.006,46	R$ 2.143.673,40
	R$ 2.711.837,23	**R$ 45.061,20**	**R$ 285.364,43**	**R$ 108.106,74**	**R$ 5.625,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.267.679,86**	**R$ 124.006,46**	**R$ 2.143.673,40**
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 1.613.290,08	R$ 16.131,70	R$ 5.262,23	R$ 6.928,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.584.968,02	R$ 0,00	R$ 1.584.968,02
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R$ 550.432,93	R$ 2.566,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 547.866,54	R$ 0,00	R$ 547.866,54
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 749.896,15	R$ 1.087,51	R$ 11.947,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 736.861,28	R$ 431.804,59	R$ 305.056,69
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 417.505,39	R$ 1.195,66	R$ 21.624,38	R$ 3.079,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 391.605,72	R$ 16.734,79	R$ 374.870,93

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 1.078.743,15	R$ 12.032,00	R$ 53.145,72	R$ 59.415,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 954.149,90	R$ 6.689,53	R$ 947.460,37
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R$ 255.195,58	R$ 560,81	R$ 3.753,89	R$ 59,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.821,78	R$ 0,00	R$ 250.821,78
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R$ 2.183.515,39	R$ 946,97	R$ 208.574,57	R$ 2.012,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.971.981,85	R$ 258.872,99	R$ 1.713.108,86
	R$ 6.848.578,67	**R$ 34.521,04**	**R$ 304.308,15**	**R$ 71.494,39**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 6.438.255,09**	**R$ 714.101,90**	**R$ 5.724.153,19**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 9.560.415,90**	**R$ 79.582,24**	**R$ 589.672,58**	**R$ 179.601,13**	**R$ 5.625,00**	**R$ 0,00**	**R$ 8.705.934,95**	**R$ 838.108,36**	**R$ 7.867.826,59**

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).

Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.

Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
70, 71, 81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R$ 1.717,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.717,70	R$ 0,00	R$ 1.717,70
	R$ 1.717,70	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.717,70**	**R$ 0,00**	**R$ 1.717,70**
TOTAL	**R$ 1.717,70**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.717,70**	**R$ 0,00**	**R$ 1.717,70**

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro

Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R$)	PODER LEGISLATIVO (R$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R$ 9.560.415,90	R$ 1.717,70	R$ 9.562.133,60
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R$ 5.625,00	R$ 0,00	R$ 5.625,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R$ 79.582,24	R$ 0,00	R$ 79.582,24
RP Processados do Exercício	R$ 589.672,58	R$ 0,00	R$ 589.672,58
Total RP Processados	**R$ 669.254,82**	**R$ 0,00**	**R$ 669.254,82**
RP não Processados - Ex. Anteriores	R$ 179.601,13	R$ 0,00	R$ 179.601,13
RP não Processados do Exercício	R$ 838.108,36	R$ 0,00	R$ 838.108,36
Total RP Não Processados	**R$ 1.017.709,49**	**R$ 0,00**	**R$ 1.017.709,49**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R$ 9.658.675,28	R$ 1.717,70	R$ 9.660.392,98
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 1.928.116,37	R$ 1.717,70	R$ 1.929.834,07
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	**R$ 7.730.558,91**	**R$ 0,00**	**R$ 7.730.558,91**

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R$ 2.813.234,72	R$ 666.511,03	R$ 2.146.723,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R$ 1.611.530,92	R$ 36.064,03	R$ 1.575.466,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R$ 348.881,47	R$ 52.253,53	R$ 296.627,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R$ 201.551,46	R$ 4.109,43	R$ 197.442,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R$ 319.450,52	R$ 14.913,41	R$ 304.537,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R$ 430.445,63	R$ 429.926,05	R$ 519,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 416.126,44	R$ 111.286,41	R$ 304.840,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018)	R$ 24.630,45	R$ 24.630,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 207.005,58	R$ 33.513,52	R$ 173.492,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R$ 420.338,06	R$ 26.082,73	R$ 394.255,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R$ 426.769,06	R$ 50.581,96	R$ 376.187,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 255.195,58	R$ 7.837,29	R$ 247.358,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/sa úde/assistên cia social)	R$ 552.525,51	R$ 328.195,05	R$ 224.330,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 122.840,60	R$ 2.500,00	R$ 120.340,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 1.141.886,57	R$ 139.711,48	R$ 1.002.175,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 366.262,71	R$ 0,00	R$ 366.262,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
81 - Recursos Extraorçame ntários	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.717,70	R$ 1.717,70	R$ 0,00
	R$ 9.658.675,28	**R$ 1.928.116,37**	**R$ 7.730.558,91**	**R$ 1.717,70**	**R$ 1.717,70**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 9.658.675,28**	**R$ 1.928.116,37**	**R$ 7.730.558,91**	**R$ 1.717,70**	**R$ 1.717,70**	**R$ 0,00**

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.

Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R$ 988.890,79
1. Dívida Mobiliária	**R$ 0,00**
2. Dívida Contratual	**R$ 988.890,79**
2.1. Empréstimos	R$ 0,00
2.1.1. Internos	R$ 0,00
2.1.2. Externos	R$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R$ 0,00
2.3. Financiamentos	R$ 0,00
2.3.1. Internos	R$ 0,00
2.3.2. Externos	R$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R$ 988.890,79
2.4.1. De Tributos	R$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R$ 988.890,79
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	**R$ 0,00**
4. Outras Dívidas	**R$ 0,00**
DEDUÇÕES (II)	**R$ 8.892.878,78**
5. Disponibilidade de Caixa	**R$ 8.892.878,78**
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R$ 9.562.133,60
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R$ 669.254,82
6. Demais Haveres	**R$ 0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	**-R$ 7.903.987,99**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R$ 35.244.528,20
% da DC sobre a RCL Ajustada	2,80%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R$ 42.293.433,84
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**R$ 0,00**
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R$ 237.244,76
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ 1.017.709,49

Descrição	Valor R$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R$
Amortização da Dívida	R$ 69.952,31
Juros e Encargos da Dívida	R$ 2.201,67
TOTAL	**R$ 72.153,98**
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 35.244.528,20
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	**0,20%**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
Mobiliária	R$ 0,00
Empréstimos	R$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R$ 0,00
TOTAL (II)	**R$ 0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR (R$)**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R$ 35.244.528,20
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R$ 5.639.124,51

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R$ 5.075.212,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R$ 21.146.716,92

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública

Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 3.988.562,95**
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 19.994,74
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 2.384.293,55
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 861.014,03
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 674.577,08
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 1.899,93
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 46.783,62
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 0,00
Transferências (II)	**R$ 21.984.169,68**
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 6.619.330,27
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R$ 298.027,92
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R$ 298.663,33
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 12.039.198,37
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 2.535.218,27
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 193.731,52
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	**R$ 25.972.732,63**
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	**R$ 6.493.183,15**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R$ 2.711.837,23
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R$ 44.311,01
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R$ 273.680,79
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R$ 108.106,74
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R$ 5.625,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R$ 2.280.113,69
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R$ 11.683,64
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R$ 11.683,64
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R$ 1.613.290,08
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R$ 10.637,60
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R$ 6.928,13
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R$ 1.595.724,35
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R$ 5.262,23
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R$ 5.262,23
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R$ 2.838.299,00
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R$ 12.746,64
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	**R$ 2.851.045,64**
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R$ 4.277.493,97
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R$ 57.627,95
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R$ 7.780,95
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	**R$ 7.063.130,71**
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R$ 25.972.732,63
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	**27,19%**
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	**25%**
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	**2,19%**
Situação (R)	**REGULAR**

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
			Apêndice E	**R$ 7.780,95**

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações

Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações

Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R$ 3.866.006,05
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R$ 2.967,78
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R$ 3.816.001,76
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	**98,63%**
Limite percentual mínimo	60%
Situação	**REGULAR**

APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária>Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária>Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R$ 3.529.624,35	R$ 3.529.624,35
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R$ 4.277.493,97	R$ 4.277.493,97
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R$ 3.866.006,05	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R$ 2.967,78	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	**R$ 3.868.973,83**	
DESPESA LIQUIDADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R$ 3.828.116,51	
DESP. LIQUIDADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	**R$ 0,00**	

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita> Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita> Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 2.654.326,75
CANCELAMENTOS RPP MDE	R$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	**R$ 0,00**

APLIC

Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 3.988.562,95**
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 19.994,74
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 2.384.293,55
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 861.014,03
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 674.577,08
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 1.899,93
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 46.783,62
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 0,00
Transferências (II)	**R$ 21.387.478,43**
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 6.619.330,27
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R$ 2.535.218,27
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 193.731,52
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 12.039.198,37
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9° da LC 141/2012)	R$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	**R$ 25.376.041,38**
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	**R$ 3.806.406,20**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R$ 2.711.837,23
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R$ 45.061,20
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R$ 285.364,43
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R$ 108.106,74

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R$ 95.089,67
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R$ 5.625,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	**R$ 2.172.590,19**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R$ 28.916,79
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	**R$ 0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R$ 417.505,39
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R$ 1.195,66
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R$ 21.624,38
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R$ 3.079,63
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	**R$ 391.605,72**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R$ 16.734,79
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	**R$ 0,00**
Soma (S) = I + R	**R$ 0,00**

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R$ 5.764.803,27
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	**R$ 5.764.803,27**
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	**R$ 5.764.803,27**
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R$ 25.376.041,38
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	**22,71%**
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	**7,71%**
Situação (Q)	**REGULAR**

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 1.307.169,11
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	**R$ 0,00**

APLIC

Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 19.373.974,75**	**R$ 0,00**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 19.373.974,75	R$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 0,00	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 13.109,72**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 13.109,72	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 19.360.865,03**	**R$ 0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	**R$ 19.360.865,03**	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 975.472,39**	**R$ 0,00**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 975.472,39	R$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 0,00	R$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 975.472,39**	**R$ 0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	**R$ 975.472,39**	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF((I)	R$ 19.360.865,03	R$ 18.385.392,64	R$ 975.472,39
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	**R$ 35.244.528,20**		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	**54,93%**	**52,16%**	**2,76%**
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS (últimos 12 meses)		EXECUTIVO (últimos 12 meses).		LEGISLATIVO (últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 19.373.974,75**	**R$ 0,00**	**R$ 18.398.502,36**	**R$ 0,00**	**R$ 975.472,39**	**R$ 0,00**
1. Pessoal Ativo	**R$ 19.373.974,75**	**R$ 0,00**	**R$ 18.398.502,36**	**R$ 0,00**	**R$ 975.472,39**	**R$ 0,00**
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R$ 14.021.759,70	R$ 0,00	R$ 13.206.501,06	R$ 0,00	R$ 815.258,64	R$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R$ 3.296.909,65	R$ 0,00	R$ 3.136.695,90	R$ 0,00	R$ 160.213,75	R$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe (Apêndice D)	R$ 2.055.305,40	R$ 0,00	R$ 2.055.305,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**R$ 13.109,72**	**R$ 0,00**	**R$ 13.109,72**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	**R$ 13.109,72**	**R$ 0,00**	**R$ 13.109,72**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	R$ 19.360.865,03	R$ 0,00	R$ 18.385.392,64	R$ 0,00	R$ 975.472,39	R$ 0,00

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R$ 19.360.865,03		R$ 18.385.392,64		R$ 975.472,39	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)

Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Receitas Tributárias	**R$ 3.691.803,82**
Impostos	**R$ 3.601.112,90**
IPTU	R$ 54.726,74
IRRF	R$ 555.273,13
ITBI	R$ 1.845.571,80
ISSQN	R$ 1.145.541,23
TAXAS	**R$ 66.395,76**
Contribuição de Melhoria	**R$ 24.295,16**
Transferências da União	**R$ 9.858.085,95**
FPM	R$ 7.611.993,78
Transf. ITR	R$ 2.246.092,17
IOF s/ ouro	R$ 0,00
ICMS Desoneração	R$ 0,00
Transferências do Estado	**R$ 11.343.098,43**
ICMS	R$ 11.118.531,89
IPVA	R$ 206.366,11
IPI (Exportação)	R$ 0,00
CIDE	R$ 18.200,43
TOTAL GERAL	**R$ 24.892.988,20**
População do Município	5.569
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	**7,00%**
Valor máximo de repasse	**R$ 1.742.509,17**
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R$ 1.740.808,51
Valor gasto pela Câmara Municipal	R$ 1.707.741,94

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R$	RECEITA BASE R$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo (Líquido)	R$ 1.707.741,94	R$ 24.892.988,20	6,86%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R$ 1.707.741,94	R$ 24.892.988,20	6,86%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R$ 975.472,39	R$ 1.740.808,51	56,03%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R$ 975.472,39	R$ 35.244.528,20	2,76%	6%	REGULAR

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)

Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R$ 35.185.514,14	
Receitas Primárias de Capital	R$ 462.475,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	**R$ 35.647.989,14**	
DESPESA PRIMÁRIA	**DESPESA PAGA (R$) (b)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (R$) (c)**
Despesas Primárias Correntes	R$ 28.871.360,44	R$ 703.822,10
Despesas Primárias de Capital	R$ 2.576.603,96	R$ 617.961,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	**R$ 31.447.964,40**	**R$ 1.321.783,75**
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	**R$ 2.878.240,99**	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R$ 276.091,61	
JUROS NOMINAIS	**VALOR (R$)**	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R$ 59.014,06	
Juros e Encargos Passivos (V)	R$ 5.038,89	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	**R$ 2.932.216,16**	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R$ 45.792,06	

APLIC

Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R$ 1.382.180,59	R$ 79.615,08	R$ 292.419,96	R$ 5.625,00	R$ 0,00	R$ 1.004.520,55	R$ 804.242,68	R$ 200.277,87	R$ 1.060.423,86	-R$ 860.145,99
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 1.314.788,92	R$ 16.380,06	R$ 6.928,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.291.480,73	R$ 86.091,61	R$ 1.205.389,12	R$ 90.508,25	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 86.830,93	R$ 1.195,66	R$ 3.229,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 82.405,64	R$ 196.994,29	-R$ 114.588,65	R$ 277.228,60	-R$ 391.817,25
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R$ 34.430,27	R$ 11.934,40	R$ 11.535,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.960,70	R$ 0,00	R$ 10.960,70	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 260.448,01	R$ 446,05	R$ 780,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 259.221,96	R$ 0,00	R$ 259.221,96	R$ 27.463,79	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 45.397,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.397,44	R$ 2.500,00	R$ 42.897,44	R$ 3.170,10	R$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 424.701,37	R$ 2.430,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 422.271,15	R$ 356.744,60	R$ 65.526,55	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 143.012,18	R$ 136,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142.876,01	R$ 376,38	R$ 142.499,63	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 21.969,00	R$ 641,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.327,54	R$ 0,00	R$ 21.327,54	R$ 883.303,03	-R$ 861.975,49
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 266.205,31	R$ 97,60	R$ 47.565,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 218.542,35	R$ 0,00	R$ 218.542,35	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 124.225,07	R$ 365,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123.859,44	R$ 0,00	R$ 123.859,44	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 253.460,29	R$ 560,81	R$ 59,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 252.840,38	R$ 6.402,00	R$ 246.438,38	R$ 385,05	R$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 1.002.836,18	R$ 581,34	R$ 2.012,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.242,84	R$ 47.595,77	R$ 952.647,07	R$ 143.650,47	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 126.070,36	R$ 0,00	R$ 315,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 125.755,36	R$ 5.114,17	R$ 120.641,19	R$ 44.820,07	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 270.291,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 270.291,46	R$ 176.227,51	R$ 94.063,95	R$ 65.916,30	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 366.262,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 366.262,71	R$ 0,00	R$ 366.262,71	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 6.123.110,09	**R$ 114.384,48**	**R$ 364.844,35**	**R$ 5.625,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.638.256,26**	**R$ 1.682.289,01**	**R$ 3.955.967,25**	**R$ 2.596.869,52**	**-R$ 2.113.938,73**
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
		R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 6.123.110,09**	**R$ 114.384,48**	**R$ 364.844,35**	**R$ 5.625,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.638.256,26**	**R$ 1.682.289,01**	**R$ 3.955.967,25**	**R$ 2.596.869,52**	**-R$ 2.113.938,73**

APLIC

Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R$ 94.531,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 94.531,80	R$ 5.770,08	R$ 88.761,72	R$ 57.143,73	R$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R$ 2.886,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.886,13	R$ 0,00	R$ 2.886,13	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 97.417,93	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 97.417,93**	**R$ 5.770,08**	**R$ 91.647,85**	**R$ 57.143,73**	**R$ 0,00**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 97.417,93**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 97.417,93**	**R$ 5.770,08**	**R$ 91.647,85**	**R$ 57.143,73**	**R$ 0,00**

APLIC

Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R$ 2.711.837,23	R$ 45.061,20	R$ 108.106,74	R$ 5.625,00	R$ 0,00	R$ 2.553.044,29	R$ 285.364,43	R$ 2.267.679,86	R$ 124.006,46	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 1.613.290,08	R$ 16.131,70	R$ 6.928,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.590.230,25	R$ 5.262,23	R$ 1.584.968,02	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 417.505,39	R$ 1.195,66	R$ 3.079,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 413.230,10	R$ 21.624,38	R$ 391.605,72	R$ 16.734,79	R$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R$ 24.630,45	R$ 11.934,40	R$ 11.535,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.160,88	R$ 0,00	R$ 1.160,88	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 319.450,52	R$ 446,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 319.004,47	R$ 11.947,36	R$ 307.057,11	R$ 2.520,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 122.840,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 122.840,60	R$ 0,00	R$ 122.840,60	R$ 2.500,00	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 348.881,47	R$ 2.430,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 346.451,25	R$ 0,00	R$ 346.451,25	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 201.551,46	R$ 136,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 201.415,29	R$ 0,00	R$ 201.415,29	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R$ 430.445,63	R$ 641,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 429.804,17	R$ 0,00	R$ 429.804,17	R$ 429.284,59	R$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R$ 426.769,06	R$ 97,60	R$ 47.565,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 379.106,10	R$ 2.919,00	R$ 376.187,10	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 552.525,51	R$ 365,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 552.159,88	R$ 106.437,34	R$ 445.722,54	R$ 221.392,08	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 255.195,58	R$ 560,81	R$ 59,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 254.575,67	R$ 3.753,89	R$ 250.821,78	R$ 0,00	R$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 1.141.886,57	R$ 581,34	R$ 2.012,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.139.293,23	R$ 102.137,23	R$ 1.037.156,00	R$ 34.980,91	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 207.005,58	R$ 0,00	R$ 315,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 206.690,58	R$ 26.508,99	R$ 180.181,59	R$ 6.689,53	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 420.338,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 420.338,06	R$ 23.717,73	R$ 396.620,33	R$ 0,00	R$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 366.262,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 366.262,71	R$ 0,00	R$ 366.262,71	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 9.560.415,90	**R$ 79.582,24**	**R$ 179.601,13**	**R$ 5.625,00**	**R$ 0,00**	**R$ 9.295.607,53**	**R$ 589.672,58**	**R$ 8.705.934,95**	**R$ 838.108,36**	**R$ 0,00**

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
>>>>>>	TOTAL	R$ 9.560.415,90	R$ 79.582,24	R$ 179.601,13	R$ 5.625,00	R$ 0,00	R$ 9.295.607,53	R$ 589.672,58	R$ 8.705.934,95	R$ 838.108,36	R$ 0,00

APLIC

Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
81	Recursos extraorçamentários	R$ 1.717,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.717,70	R$ 0,00	R$ 1.717,70	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 1.717,70	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.717,70**	**R$ 0,00**	**R$ 1.717,70**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 1.717,70**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.717,70**	**R$ 0,00**	**R$ 1.717,70**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

APLIC

Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)
-	**Mitigação dos efeitos financeiros**	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00
-	**Enfrentamento da pandemia**	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 1.116.798,57
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 0,00
-	**Outras ações emergenciais**	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 745.241,33	R$ 745.241,33	R$ 733.248,86
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
>>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R$ 745.241,33	R$ 745.241,33	R$ 733.248,86

APLIC

Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 52.051,76	R$ 52.051,76	R$ 52.048,76
		R$ 52.051,76	**R$ 52.051,76**	**R$ 52.048,76**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 52.051,76**	**R$ 52.051,76**	**R$ 52.048,76**

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
21170	COVID ENCARGOS E MANUTENCAO ACOES DE COMBATE ASSISTENCIA	R$ 96.607,62	R$ 96.607,62	R$ 93.655,81
15860	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA SAUDE PUBLICA-COVID-19	R$ 52.051,76	R$ 52.051,76	R$ 52.048,76
21190	COVID ENCARGOS E MANUTENCAO ACOES DE COMBATE	R$ 648.633,71	R$ 648.633,71	R$ 639.593,05
		R$ 797.293,09	**R$ 797.293,09**	**R$ 785.297,62**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 797.293,09**	**R$ 797.293,09**	**R$ 785.297,62**

APLIC

APÊNDICE - A

Calamidade Publica

RESOLUÇÃO Nº 6.796, DE 2020 - DOEAL/MT DE 23.06.20.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de São José do Xingu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de São José do Xingu, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 76/2020.

Art. 2º Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias devem observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º A contratação de bens ou serviços com dispensa de licitação deve observar os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 6º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Cabe ao Tribunal de Contas o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2020.

Presidente - as) Dep. Eduardo Botelho
1º Secretário - as) Dep. Max Russi
2º Secretário - as) Dep. Valdir Barranco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2020

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

PROCESSO N.º:	353841/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ:	37.465.317/0001-03
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 754 DE 4 DE JULHO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	VANDERLEY SOARES DA SILVA
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO JOSE DO XINGU
NÚMERO OS:	11206/2020
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. DA ANÁLISE 2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) 2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) 3
2.3. Anexo de Metas Fiscais 4
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais 5
2.4. Limitação de empenho 6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais 7
3. CONCLUSÃO 7
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 8

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal no. 754, de 04 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de SAO JOSE DO XINGU para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública nº 03/2019 de 8/4/2019;
- Lista de participantes e Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 12/04/2019, às 15 h na Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal Nº Nº 754, DE 04 DE JULHO DE 2019 – LDO 2020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO, publicado em 9/7/2019 no Jornal da AMM.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconforme ao que determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF:
Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (https://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia/), acesso em 13/11/2020), constatou-se que não foi disponibilizado o Edital de Convocação para realização da audiência pública n° 03/2019, para apresentação e discussão do projeto da lei realizada em 12/04/2019, em descumprimento ao artigo 48, § 1º, da LRF.
Verificou-se o atendimento do art. 37 da CF, através da publicação do referido Edital nº 03/2019 em meio oficial https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/527199/ , publicado no Jornal da AMM em 9 de abril de 2019.
Sendo assim, todo ato público tem seus parâmetros obrigatórios, devendo obedecer aos princípios legais da publicidade (art. 37 CF) e transparência (art. 48, § 1º da LRF), não atendido o da transparência.

Recomendamos ao senhor Gestor que proceda a disponibilização do Edital de Convocação da Audiência Pública da LDO/2020 no Portal Transparência do Município de São José do Xingú, bem como, de todos os atos administrativos obrigatórios, praticados pela Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional correspondente, com o objetivo de acompanhar, momentaneamente, os atos de gestão e da administração da coisa pública em tempo real, atendendo ao art. art. 48, § 1º da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal da AMM nº 3285	9/7/2019
Portal da Transparência	https://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia/Legislacao/Leis/	Acesso em 13/11/2020

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial Eletrônico dos

Municípios - Mato Grosso em 9/7/2019 (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/563363/ , art. 37, CF) e foi disponibilizada (https://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/5421.pdf) no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Não sendo publicados e nem disponibilizados os anexos obrigatórios que integram a LDO.

1) Não houve divulgação e publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, dos anexos obrigatórios que devem acompanhar as publicações da Lei de Diretrizes Orçamentária, ocorrendo a publicação e disponibilidade apenas do conteúdo da lei. DB08.

Dispositivo Normativo:
Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) *Ausência de publicação e disponibilidade dos anexos obrigatórios I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentária em veículo oficial e no Portal Transparência os quais fazem parte integrante da lei.* - **DB08**

art. 37 CF e art. art. 48, § 1º da LRF

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

> Art. 1º. [...]
> § 1°A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrara´ o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a

receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora´´ o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – MetasAnuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do ExercícioAnterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do PatrimônioLíquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação deAtivos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial doRPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia deReceita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despess Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não comporão esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R$ 276.091,61 em valores correntes e -R$ 265.319,63 em valores constantes. Há previsão de redução no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R$ 276.091,61	-R$ 288.515,76	-R$ 301.498,99

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R$ 265.319,63	-R$ 265.937,65	-R$ 265.919,02

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de -R$ 45.792,06 e o valor constante de -R$ 44.005,43 . Há previsão de aumento no resultado nominal para os exercícios de 2021 e sem previsão para o exercício de 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R$ 45.792,06	-R$ 46.249,98	R$ 0,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	-R$ 44.005,43	-R$ 42.630,63	R$ 0,00

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2020 foram estabelecidas em -R$ 276.091,61 e -R$ 45.792,06, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R$ 230.299,55. (Resultado Nominal – Resultado Primário).

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) O demonstrativo das metas anuais está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

> A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:
> Art. 29. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2020, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.
> § 1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do art. 2º, desta Lei,

esta será feita de forma proporcional ao montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. O chefe do Poder Executivo, conforme o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade administrativa terá como limite de movimentação e empenho.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na Anexo mencionado:

1) Riscos Fiscais no valor de R$ 100.000,00

- Enchentes e ou queimadas (R$ 100.000,00).

O anexo de riscos fiscais não informa as providências a serem tomadas, caso se concretizem os riscos fiscais no valor de R$ 100.000,00.

A LDO prevê no art. 23 que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente de no mínimo 0,50 % (meio por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

2) Consta da LDO o percentual equivalente de no mínimo 0,50 % (meio por cento) da receita corrente líquida para a Reserva de Contingência, conforme art. 23.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da LEI Nº 754, DE 04 DE JULHO DE 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

VANDERLEY SOARES DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de publicação e disponibilidade dos anexos obrigatórios I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentária em veículo oficial e no Portal Transparência os quais fazem parte integrante da lei.* - Tópico - *2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de SAO JOSE DO XINGU – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de SAO JOSE DO XINGU – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) VANDERLEY SOARES DA SILVA :

1.1) Ausência de publicação e disponibilidade dos anexos obrigatórios I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentária em veículo oficial e no Portal Transparência os quais fazem parte integrante da lei. - Tópico: 2. 2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) VANDERLEY SOARES DA SILVA :

Recomendamos ao senhor Gestor que proceda a disponibilização do Edital de Convocação da Audiência Pública da LDO/2020 no Portal Transparência do Município de São José do Xingú, bem como, de todos os atos administrativos obrigatórios, praticados pela Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional correspondente, com o objetivo de acompanhar, momentaneamente, os atos de gestão e da administração da coisa pública em tempo real, atendendo ao art. art. 48, § 1º da LRF.

Em Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2020.

ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

APÊNDICE - C

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2020

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

PROCESSO N.º:	354465/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ:	37.465.317/0001-03
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 770, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	VANDERLEY SOARES DA SILVA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO JOSE DO XINGU
NÚMERO OS:	3647/2021
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1
2. DA ANÁLISE 1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) 2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) 2
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF) 3
2.4. Alterações Orçamentárias 4
3. CONCLUSÃO 5
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 5

1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 770, de 27 de dezembro de 2019 , que estima a receita e fixa a despesa do Município de SAO JOSE DO XINGU para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública nº 6/2019 de 2/9/2019;
- Lista de assinatura dos participantes da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 27/09/2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 770, de 27 de dezembro de 2019 – LOA/2020
- Comprovação de publicação da LOA, publicados no Jornal AMM de 31/12/2019 e sua disponibilização no Portal da Transparência.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 770/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de SAO JOSE DO XINGU estima a receita e fixa a despesa em R$ 36.898.610,94 para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	**Valor R$**
PODER LEGISLATIVO	R$ 1.688.225,11
Câmara Municipal	R$ 1.688.225,11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R$ 35.210.385,83
Prefeitura Municipal	R$ 35.210.385,83
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R$ 0,00
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R$ 0,00

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	**Valor R$**
OUTROS	R$ 0,00

LOA/2020

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Recomenda-se ao Gestor, que em meio eletrônico, via Portal Transparência do Município, seja inserido para consulta da população os documentos hábeis que demonstram a realização da audiência pública da Lei Orçamentária Anual e que sejam de fácil acesso aos cidadãos.

1) Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (https://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia/ , acesso em 07 jun 2021), verificou-se que não está disponível os documentos hábeis para (Edital de convocação, Ata de Realização, Lista de Assinatura) para comprovação da audiência pública para apresentação e discussão do projeto de lei da LOA/2020, não atendendo o princípio da transparência e descumprindo os termos do artigo 48, § 1º, I , da LRF.

Em consulta a publicação oficial, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/588977/) e no Diário Oficial de Contas – DOC (https://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1726 - pág 94), constatou-se a publicação do Edital de Convocação para participação da sociedade na audiência pública, para apresentação e discussão da lei orçamentária/2020 do município de São José do Xingú, também enviado via sistema Aplic o comprovante das publicações e da Ata de realização acompanhada da lista de assinatura, comprovando a realização da audiência através destes documentos.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
DIÁRIO OFICIAL	JORNAL DA AMM Nº 3387	31/12/2019
PORTAL TRANSPARÊNCIA	https://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia/Legislacao/Leis/	Acesso em 07/06/2021

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso / AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/628951/ , art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura – Legislação/Exercício 2019 (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF), bem como, houve também a disposição dos anexos obrigatórios, conforme link, https://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/6044.pdf .

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 354465/2019 em 31/12/2019, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano, prorrogado até 20 de janeiro de 2020.

.

1) Houve publicidade da LOA nos meios oficiais e divulgação da lei e seus anexos no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e

mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo 1º, estima receita e fixa despesa no montante de R$ **36.898.610,94** . Este valor é desdobrado, no artigo 4º e discriminados no art. 5º, o orçamento:

- Orçamento da Seguridade Social: R$ 10.756.621,36

1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal (art. 165, § 5° da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:
Art. 165, § 5° da CF

1.1) *Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de São José do Xingú-MT, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária. Verificou-se ainda que o valor também não confere, informado no art. 5º da Receita e Despesa de R$ 10.756.621,36, com o quadro que discrimina as despesas (R$ 11.549.894,94):* - **FB13**

A LOA do município de *São José do Xingú-MT,* indica apenas o Orçamento da Seguridade Social em seu artigo 5º, conforme transcrito abaixo:

> **Art. 5º -** O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ **10.756.621,36** (Dez milhões setecentos e cinquenta seis mil seiscentos e vinte um reais, trinta e seis centavos).

8	Assistência Social	2.706.068,86
10	Saúde	8.843.826,08
Total		**11.549.894,94**

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de SAO JOSE DO XINGU , para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 2,5% (Dois e meio por cento) do total da Despesa fixada:

> Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:
> I - Abrir créditos adicional suplementares até o limite de 2,5% (Dois e meio) por cento do total da

Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
II – Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 7º da LDO 2020 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. "A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação."
III – As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite do inciso I deste artigo.

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 770, de 27 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:
  - Destaque do orçamento fiscal;

VANDERLEY SOARES DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) *Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de São José do Xingú-MT, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária. Verificou-se ainda que o valor também não confere, informado no art. 5º da Receita e Despesa de R$ 10.756.621,36, com o quadro que discrimina as despesas (R$ 11.549.894,94):* - Tópico - *2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de SAO JOSE DO XINGU – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de SAO JOSE DO XINGU – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito senhor VANDERLEY SOARES DA SILVA :

1) Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de São José do Xingú-MT, não foi destacado os recursos dos orçamentos fiscal, sendo apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária. Verificou-se ainda que o valor também não confere, informado no art. 5º da Receita e Despesa de R$ 10.756.621,36, com o quadro que discrimina as despesas (R$ 11.549.894,94):

- Tópico: 2. 3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)**.**

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeito senhor Sandro Jose Luz Costa (Gestão 2021-2024):

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos. ´

E que seja disponibilizado, em meio eletrônico, via Portal Transparência do Município, para consulta da sociedade os documentos hábeis que demonstram a realização da audiência pública da Lei Orçamentária Anual e que sejam de fácil acesso aos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 9 de Junho de 2021.

ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

APÊNDICE - D

Despesas com PESSOAL

APÊNDICE – D

DESPESAS DE PESSOAL

Despesas com Pessoal	Valor Liquidado
1) Elemento de Despesa 36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	**533.618,54**
2) Elemento de Despesa 39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	**1.521.686,86**
TOTAL	**2.055.305,40**

1) Despesas com Pessoal no Elemento de Despesa 36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
26/05/2020	002840/2020	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSISTENTE SOCIAL P/ SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID 19 P/ SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA CONFORME CONTRATO DE Nø22/2020	5.063,00	5.063,00	5.063,00
23/06/2020	003332/2020	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSISTENTE SOCIAL P/ SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID 19 P/ SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA CONFORME CONTRATO DE Nø22/2020	5.063,00	5.063,00	5.063,00
30/07/2020	004143/2020	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSISTENTE SOCIAL P/ SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID 19 P/ SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA CONFORME CONTRATO DE Nø22/2020	4.913,87	4.913,87	4.913,87
25/09/2020	005471/2020	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSISTENTE SOCIAL P/ SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID 19 P/ SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA CONFORME CONTRATO DE Nø22/2020	4.913,87	4.913,87	4.913,87
22/10/2020	005868/2020	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSISTENTE SOCIAL P/ SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID 19 P/ SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA CONFORME CONTRATO DE Nø22/2020	4.913,87	4.913,87	4.913,87
10/11/2020	006407/2020	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSISTENTE SOCIAL P/ SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID 19 P/ SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA CONFORME CONTRATO DE Nø022/2020	4.913,87	4.913,87	4.913,87
03/08/2020	004213/2020	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE ASSSITENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID 19.SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL.	4.913,87	4.913,87	4.913,87
21/12/2020	007451/2020	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSISTENTE SOCIAL P/ SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID 19 P/ SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL/DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA CONFORME CONTRATO DE Nø022/2020	4.913,87	4.913,87	4.186,23
14/09/2020	005144/2020	CASSIA LUZ MOURA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAUDE SOLICITACAO EM ANEXO.	2.800,20	2.800,20	2.800,20
30/03/2020	001768/2020	CASSIA LUZ MOURA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ENFERMAGEM PARA REALIZAR PLANTOES NA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19).	1.143,31	1.143,31	1.143,31
27/04/2020	002235/2020	CASSIA LUZ MOURA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE ENFERMAGEM PARA REALIZAR PLANTOES NA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID19) SOLICITACAO EM ANEXO SEC DE SAUDE.	4.900,20	4.900,20	4.900,20
14/05/2020	002544/2020	CASSIA LUZ MOURA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ENFERMAGEM PARA REALIZAR PLANTOES NA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS) - COVID19.	4.900,20	4.900,20	4.900,20
15/06/2020	003059/2020	CASSIA LUZ MOURA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAUDE.	2.800,00	2.800,00	2.800,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
09/07/2020	003639/2020	CASSIA LUZ MOURA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAUDE	2.800,20	2.800,20	2.800,20
07/08/2020	004536/2020	CASSIA LUZ MOURA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAUDE.	2.800,20	2.800,20	2.800,20
21/10/2020	005849/2020	CASSIA LUZ MOURA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAUDE.	2.800,20	2.800,20	2.800,20
27/11/2020	006792/2020	CASSIA LUZ MOURA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAUDE CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	2.800,20	2.800,20	2.800,20
28/12/2020	007537/2020	CASSIA LUZ MOURA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO COMO ENFERMEIRA DO CENTRO RESPIRATORIO DO COVID-19 SECRETARIA DE SAUDE EM ANEXO.	2.800,20	2.800,20	0,00
10/11/2020	006413/2020	CELIA SOARES PEREIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.170,00	1.170,00	1.170,00
14/04/2020	001965/2020	CELIA SOARES PEREIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES.	1.170,00	1.170,00	1.170,00
04/06/2020	002983/2020	CELIA SOARES PEREIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA CASA DOS IDOSOS LAR IRON GOMES GUIMARAES.	1.170,00	1.170,00	1.170,00
07/07/2020	003627/2020	CELIA SOARES PEREIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA CASA DOS IDOSOS LAR IRON GOMES GUIMARAES.	1.170,00	1.170,00	1.170,00
05/08/2020	004250/2020	CELIA SOARES PEREIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA CASA DO IDOSO LAR IRON GOMES GUIMARAES SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1.170,00	1.170,00	1.170,00
14/09/2020	005139/2020	CELIA SOARES PEREIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA CASA DO IDOSO LAR IRON GOMES GUIMARAES SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.170,00	1.170,00	1.170,00
22/10/2020	005855/2020	CELIA SOARES PEREIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA CASA DOS IDOSOS/LAR IRON GOMES GUIMARAES CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.170,00	1.170,00	1.170,00
02/12/2020	006920/2020	CELIA SOARES PEREIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA CASA DOS IDOSOS LAR IRON GOMES GUIMARAES.	1.170,00	1.170,00	1.111,50
22/10/2020	005856/2020	CLAYTON TEIXEIRA DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO/MOTORISTA P/ TRABALHAR NO CAMINHAO BASCULANTE PLACA NPC-1091 EFETUANDO TRABALHOS DE LIMPEZA DE ENTULHOS DE RUAS E TRABALHAR NAS ESTRADAS VICINAIS DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03/11/2020	006185/2020	CLAYTON TEIXEIRA DOS SANTOS	NOTA DE EMP. CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO/MOTORISTA PARA TRABALHAR NO VEICULO CAMINHAO BASC. PLACA NPC-1091	1.800,00	1.800,00	1.800,00
02/12/2020	006909/2020	CLAYTON TEIXEIRA DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO/MOTORISTA PARA TRABALHAR NO CAMINHAO BASCULANTE PLACA NPC-1091 EFETUANDO TRABALHOS DE LIMPEZA DE ENTULHOS DE RUAS E TRABALHOS NAS ESTRADAS VICINAIS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
27/04/2020	002248/2020	CLEIDIANE PEREIRA DA CONCEICAO NOBRE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES NO LUGAR DE FUNCIONARIA (LILIANE SANTOS SILVA) EM ATESTADO MEDICO SOLICITACAO EM ANEXO.	650,00	650,00	650,00
10/11/2020	006409/2020	CLEIDIANE PEREIRA DA CONCEICAO NOBRE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA PARA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES EM SUBSTITUICAO DA SERVIDORA ANTONIA PEREIRA DE FRANCA CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.476,00	1.476,00	1.476,00
21/12/2020	007446/2020	CLEIDIANE PEREIRA DA CONCEICAO NOBRE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES SUBSTITUICAO DO SERVIDOR ROMERO BARREIRA CUNHA EM GOZO DE FERIAS CONFORME DOCUMENTACAO ANEXO.	1.476,00	1.476,00	1.402,20
24/01/2020	000335/2020	CLEONICE ROBERTO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES.	702,00	702,00	702,00
08/05/2020	002469/2020	CLEONICE ROBERTO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES.	702,00	702,00	702,00
08/06/2020	003015/2020	CLEONICE ROBERTO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES.	702,00	702,00	702,00
07/07/2020	003628/2020	CLEONICE ROBERTO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES.	702,00	702,00	702,00
11/09/2020	005106/2020	CLEONICE ROBERTO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NO LAR IRON GOMES GUIMARAES.	702,00	702,00	702,00
10/11/2020	006416/2020	CLEONICE ROBERTO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES.	702,00	702,00	702,00
16/12/2020	007273/2020	CLEONICE ROBERTO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES.	702,00	702,00	670,90
17/02/2020	000881/2020	CLEONICE ROBERTO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NA CASA DOS IDOSOS LAR IRON GOMES GUIMARAES.	702,00	702,00	702,00
09/03/2020	001339/2020	CLEONICE ROBERTO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NA CASA DOS IDOSOS LAR IRON GOMES GUIMARAES.	702,00	702,00	702,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
01/04/2020	001801/2020	CLEONICE ROBERTO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES.	702,00	702,00	702,00
05/08/2020	004255/2020	CLEONICE ROBERTO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NA CASA DOS IDOSOS LAR IRON GOMES GUIMARAES.	702,00	702,00	702,00
22/10/2020	005866/2020	CLEONICE ROBERTO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS AOS FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS NA CASA DOS IDOSOS/LAR IRON GOMES GUIMARAES.	702,00	702,00	702,00
07/08/2020	004638/2020	CRISTIANE DA SILVA VICENTE DE OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO AUXILIAR NO SETOR DE CONTABILIDADE LANCAMENTOS DE PROCESSOS DE DESPESAS.	1.090,95	1.090,95	1.090,95
06/01/2020	000094/2020	DAIANE LUZ COSTA OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS/AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA PRESTACAO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	2.170,00	2.170,00	2.170,00
14/02/2020	000833/2020	DAIANE LUZ COSTA OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/FUNCAO DE AUXILIAR ADMINSTRATIVO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	2.170,00	2.170,00	2.170,00
09/03/2020	001338/2020	DAIANE LUZ COSTA OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR ADMINSTRATIVO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SUBSTITUICAO DA SERVIDORA (LAIZE KEVENY DE OLIVEIRA MOTA) DE LICENCA MATERNIDADE.	2.170,00	2.170,00	2.170,00
01/04/2020	001848/2020	DAIANE LUZ COSTA OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR ADMINSTRATIVO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SUBSTITUICAO DA SERVIDORA (LAIZE KEVENY O. MOTA) DE LICENCA MATERNIDADE.	2.170,00	2.170,00	2.170,00
08/05/2020	002470/2020	DAIANE LUZ COSTA OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR ADMINSTRATIVO EM SUBSTITUICAO DA SERVIDORA (LAIZE KEVENY O. MOTA) EM LICENCA MATERNIDADE.	2.170,00	2.170,00	2.170,00
03/06/2020	002976/2020	DAIANE LUZ COSTA OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR ADMINSTRATIVO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SUBSTITUICAO DA SERVIDORA (LAIZE KEVENY O. MOTA) DE LICENCA MARTENIDADE.	2.170,00	2.170,00	2.170,00
07/07/2020	003621/2020	DAIANE LUZ COSTA OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR ADMINSTRATIVO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SUBSTITUINDO A SERVIDORA (LAIZE KEVENY O. MOTA) QUE ENCONTRA SE DE LINCENCA MATERNIDADE.	2.170,00	2.170,00	2.170,00
16/09/2020	005198/2020	DAIANE LUZ COSTA OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ORGANIZACAO DE EVENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETEMBRO AMARELO E OUTUBRO ROSA).	2.170,00	2.170,00	2.170,00
28/10/2020	006133/2020	DAIANE LUZ COSTA OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ORGANIZACAO DE EVENTOS DESTA SECRETARIA (OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO/ AZUL) CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	2.170,00	2.170,00	2.170,00
10/11/2020	006415/2020	DAIANE LUZ COSTA OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ORGANIZACAO DE EVENTOS DESTA SECRETARIA E PRESTACAO DE CONTAS CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	2.170,00	2.170,00	2.170,00
21/12/2020	007449/2020	DAIANE LUZ COSTA OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE/PRESTACAO DE CONTAS IGD-SUAS IGD BOLSA PROTECAO BASICA E PRESTACAO DE CONTAS REFERENTE CESTA BASICAS RECEBIDAS PELO ESTADO CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	2.170,00	2.170,00	2.170,00
05/08/2020	004247/2020	DAIANE LUZ COSTA OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA SERVIDORA DE LICENCA MATERNIDADE DA LAIZE KEVEENY	2.170,00	2.170,00	2.170,00
28/09/2020	005486/2020	DANIELA JESUS DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/SUBSTITUICAO DA SERVIDORA NILVA MACEDO CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	320,00	320,00	320,00
14/10/2020	005795/2020	DANIELY LUZIA RHIS DE SOUSA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA SECRETARIA DE FINANCAS CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	4.670,00	4.670,00	4.670,00
26/05/2020	002830/2020	DAYANA DE JESUS CANTANHEDE DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.170,00	1.170,00	1.170,00
06/01/2020	000097/2020	DENILZA APARECIDA PEREIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/LIMPEZA GERAL NA DELEGACIA CIVIL DE SAO JOSE DO XINGU-MT.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
18/09/2020	005233/2020	DIVINO SANTIAGO DOS SANTOS	NOTA DE EMP. CORRESP. PREST. DE SERVICO/MOTORISTA P/ TRABALHAR NO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE PLACA NPC-1091 EFETUANDO TRABALHOS DE LIMPEZA DOS ENTULHOS DE RUAS E TRABALHANDO NAS ESTRADAS VICINAIS DO DIST. SANTO A. DO FONTOURA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
26/03/2020	001597/2020	DIVINO SANTIAGO DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/MOTORISTA PARA TRABALHAR NO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE EFETUANDO A COLETA DO LIXO DOMESTICO DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA. REFERENTE AOS MES DE MARCO E ABRIL.	3.600,00	3.600,00	2.180,60
27/08/2020	004890/2020	ELIETE FERREIRA FILGUEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZAR LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS COVID-19).	1.500,00	1.500,00	1.500,00
14/09/2020	005148/2020	ELIETE FERREIRA FILGUEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE GERAIS PARA REALIZACAO A LIMPEZA DE UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMETO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19) SECRETARIA DE SAUDE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
21/10/2020	005852/2020	ELIETE FERREIRA FILGUEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZAR LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19) CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
27/11/2020	006796/2020	ELIETE FERREIRA FILGUEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZACAO DE LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19) REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
05/05/2020	002387/2020	ELITA LIMA LUZ	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIR DE LIMPEZA PARA DELEGACIA CIVIL.	1.137,00	1.137,00	1.137,00
11/09/2020	005095/2020	ELITA LIMA LUZ	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	350,00	350,00	350,00
14/09/2020	005141/2020	EMERSON DA SILVA ALVES	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO	2.600,10	2.600,10	2.600,10
15/05/2020	002557/2020	EMERSON DA SILVA ALVES	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO/TECNICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS PARA AUXILIAR NO LABORATORIO MUNICIPAL (REALIZAR COLETAS PREPARACAO DE REAGENTES LAVAGEM DE MATERIAIS DIGITACAO DE RESULTADOS) CONF. SOLICITACAO ANEXO.	1.560,06	1.560,06	1.560,06
04/06/2020	002987/2020	EMERSON DA SILVA ALVES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS/TECNICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS P/ AUXILIAR NO LABORATORIO MUNICIPAL (REALIZAR COLETAS PREPARACAO DE REAGENTES LAVAGENS DE MATERIAIS DIGITACAO DE RESULTADOS).	2.600,10	2.600,10	2.600,10
09/07/2020	003641/2020	EMERSON DA SILVA ALVES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TECNICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS P/ AUXILIAR NO LABORATORIO MUNICIPAL (REALIZAR COLETAS PREPARACAO DE REAGENTES LAVAR MATERIAIS DIGITACAO DE RESULTADOS).	2.600,10	2.600,10	2.600,10
07/08/2020	004349/2020	EMERSON DA SILVA ALVES	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO DE TECNICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS PARA AUXILIAR NO LABORATORIO MUNICIPAL (REALIZAR COLETAS PREPARACAO DE REAGENTES LAVAGEM DE MATERIAIS DIGITACAO DE RESULTADOS SECRETARIA DE SAUDE.	2.600,10	2.600,10	2.600,10
21/10/2020	005854/2020	EMERSON DA SILVA ALVES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TECNICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS PARA AUXILIAR NO LABORATORIO MUNICIPAL NA REALIZACAO DE COLETAS E EXAMES DO COVID-19 CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	2.600,10	2.600,10	2.600,10
27/11/2020	006820/2020	EMERSON DA SILVA ALVES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TECNICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS PARA AUXILAR NO LABORATORIO MUNICIPAL NA REALIZACAO DE COLETAS E EXAMES DO COVID-19. REFERENTE AOS MESES NOVEMBRO E DEZEMBRO.	5.200,20	5.200,20	5.200,20
26/03/2020	001594/2020	EMIVAILTO SOUZA SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO COMPLEMENTAR/LIMPEZA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA E ORGAOS DO MUNICIPIO.	1.205,00	1.205,00	1.205,00
27/04/2020	002247/2020	EMIVAILTO SOUZA SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO COMPLEMENTAR LIMPEZA DO CAMPO DO SANTO ANTONIO DO FONTOURA E ORGAOS DA PREFEITURA SOLICITACAO EM ANEXO.	1.453,00	1.453,00	1.453,00
19/06/2020	003114/2020	EMIVAILTO SOUZA SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/LIMPEZA E MANUTENCAO DO CAMPO DE FUTEBOL QUADRA DE ESPORTES E POSTO DE SAUDE DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
15/04/2020	001980/2020	ENI FRANCISCO MOREIRA BORGES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA FLAVIA AGUIAR DA SILVA EM ATESTADO MEDICO.	4.963,65	4.963,65	4.963,65
26/03/2020	001584/2020	EUZILVAM JUNIOR PRADO DE ALMEIDA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/LIMPEZA E CERCAR CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO AYMORE CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	2.651,00	2.651,00	2.651,00
28/01/2020	000506/2020	FERNANDO FERREIRA BRITO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO AUXILIAR NA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA DIGITACAO E FECHAMENTO DE SISTEMAS CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	2.460,00	2.460,00	2.460,00
08/05/2020	002453/2020	FERNANDO JOSE ULIVI	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADOR DE IDOSO ACAMADO CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	600,00	600,00	600,00
14/02/2020	000851/2020	FERNANDO JOSE ULIVI	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE AUXILIAR DE SERVICO GERAIS E MANUTENCAO NO PATIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ORGAOS LIGADOS A EDUCACAO.	1.115,01	1.115,01	1.115,01
03/04/2020	001894/2020	FERNANDO JOSE ULIVI	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/LIMPEZA E MANUTENCAO DO PATIO DA CHECHE MUNICIPAL JOSE RAMOS RODRIGUES.	557,50	557,50	557,50
06/04/2020	001911/2020	FERNANDO JOSE ULIVI	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO SUBSTITUICAO DO SERVIDOR LUIZ SILVA NASCIMENTO DE ATESTADO MEDICO.	834,00	834,00	834,00
26/05/2020	002829/2020	FLAVIA NUNES DA SILVA MEDEIROS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS SUBSTITUICAO DA SERVIDORA (ROSA PATRICIA MEIRELES) EM GOZO DE FERIAS .	1.470,00	1.470,00	1.470,00
28/01/2020	000523/2020	FRANCIELLE DOS SANTOS SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA ROSINEIRE GONCALVES.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
19/10/2020	005824/2020	GABRIEL ROBERTO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE ALMOXARIFADO PARA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS.	1.410,00	1.410,00	1.410,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
		RODRIGUES ARAGAO				
03/11/2020	006182/2020	GABRIEL ROBERTO RODRIGUES ARAGAO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE ALMOXARIFADO PARA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS.	1.410,00	1.410,00	1.410,00
11/03/2020	001429/2020	GENILSON PEREIRA GOMES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/LABORATORISTA PARA ACOMPANHAMENTO GERAL ANALISE DE TAXAS NA IMPLANTACAO DO ASFALTO DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	17.010,00	17.010,00	17.010,00
24/04/2020	002092/2020	GLEIDSON NEVES DA SILVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ATUALIZACAO DO SITE DA PREFEITURA DE SAO JOSE DO XINGU-MT.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17/09/2020	005204/2020	GLEIDSON NEVES DA SILVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ATUALIZACAO E PUBLICACAO NO SITE DA PREFEITURA DE SAO JOSE DO XINGU- MT	1.000,00	1.000,00	1.000,00
29/10/2020	006156/2020	GLEIDSON NEVES DA SILVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ATUALIZACAO E PUBLICACAO NO SITE DA PREFEITURA DE SAO JOSE DO XINGU-MT.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
27/02/2020	001117/2020	GUSTAVO CASIMIRO DE SOUSA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/SUBSTITUICAO DA SERVIDORA LILIANE DOS SANTOS SILVA NA CASA DOS IDOSOS.	1.170,00	1.170,00	1.170,00
08/06/2020	003014/2020	IRACEMA RODRIGUES LIMA DE CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSO ACAMADO NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES.	1.110,00	1.110,00	1.110,00
01/07/2020	003548/2020	IRACEMA RODRIGUES LIMA DE CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSO ACAMADO NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES.	1.110,00	1.110,00	1.110,00
14/09/2020	005140/2020	IRACEMA RODRIGUES LIMA DE CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE CUIDADORA DE IDOSOS ACAMADO NA CASA DO IDOSO LAR IRON GOMES GUIMARAES.	1.110,00	1.110,00	1.110,00
10/11/2020	006383/2020	IRACEMA RODRIGUES LIMA DE CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSO ACAMADO NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES.	1.170,00	1.170,00	1.170,00
18/11/2020	006513/2020	IRACEMA RODRIGUES LIMA DE CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSOS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES. REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	2.340,00	2.340,00	2.340,00
11/05/2020	002524/2020	IRACEMA RODRIGUES LIMA DE CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSO ACAMADO NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES.	1.110,00	1.110,00	1.110,00
06/08/2020	004260/2020	IRACEMA RODRIGUES LIMA DE CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO - CUIDADORA DE IDOSOS ACAMADO NA CASA DO IDOSO LAR IRON GOMES GUIMARAES.SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.	1.110,00	1.110,00	1.110,00
31/01/2020	000597/2020	JACI LEONEL DA SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GARI PARA TRABALHAR JUNTO AO VEICULO CAMINHAO NPC-1071 EFETUANDO A COLETA DO LIXO DOMESTICO DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA. (REFERENTE A TRES MESES).	4.500,00	4.500,00	4.500,00
26/03/2020	001598/2020	JACI LEONEL DA SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GARI EFETUANDO A COLETA DO LIXO DOMESTICO DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA REFERENTE A DOIS MESES.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
16/07/2020	003895/2020	JEANDRA LOPES DA SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/SUBSTITUINDO A SERVIDORA (DIVA FRANCISCA SOARES) ENCONTRA SE DE FERIAS.	777,00	777,00	777,00
06/07/2020	003610/2020	JORGE WILLIAN BATISTA RODRIGO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA SUBSTITUICAO DO SERVIDOR (PEDRO GOMES DOS SANTOS) EM GOZO DE FERIAS.	1.450,35	1.450,35	1.450,35
28/01/2020	000516/2020	JORGIANE BARROS DE SANTANA MARTINS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TECNICA EM ENFERMAGEM INCLUINDO FINAIS DE SEMANA FERIADOS E PONTO FACULTATIVO NA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	2.500,20	2.500,20	2.500,20
18/09/2020	005232/2020	JOSE ARAUJO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/MOTORISTA PARA TRABALHAR NO VEICULO CAMINHAO PIPA PLACA QCY-9836 MOLHANDO RUAS E AVENIDAS NAO PAVIMENTADAS DA SEDE DO MUNICIPIO CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
27/11/2020	006745/2020	JOSE ARAUJO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/MOTORISTA PARA TRABALHAR NO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE PLACA NPC-1071 CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
21/12/2020	007467/2020	JOSE ARAUJO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/MOTORISTA PARA TRABALHAR NO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE PLACA NPC-1071. REFERENTE 14 DEZEMBRO ATE 31 DE DEZEMBRO.	960,00	960,00	912,00
27/04/2020	002251/2020	JOSE ARAUJO	PRESTACAO DE SERVICO DE MOTORISTA PARA TRABALHAR NO CAMINHAO COMPACTOR DE LIXO PLACA NGT-9971 PARA EFETUAR A COLETA DO LIXO DOMESTICO DA SEDE DO MUNICIPIO SUBSTITUINDO O SERVIDOR ALESSANDRO PEREIRA QUE ESTA NO PERIODO DE LICENCA PREMIO.	3.600,00	3.600,00	3.600,00
27/08/2020	004879/2020	JOSE ARAUJO	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO DE MOTORISTA PARA TRABALHAR NO CAMINHAO PIPA PLACA QCY-9836 MOLHANDO AS RUAS E AVENIDAS NAO PAVIMENTADAS DA SEDE DO MUNICIPIO.14 DE AGOSTO ATE 13 DE SETEMBRO SECRETARIA DE OBRAS.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
26/10/2020	006062/2020	JOSE ARAUJO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/MOTORISTA PARA TRABALHAR NO VEICULO CAMINHAO PIPA PLACA QCY-9836 MOLHANDO RUAS E AVENIDAS NAO PAVIMENTADAS DA SEDE DO MUNICIPIO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
03/11/2020	006183/2020	JOSE ARAUJO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/MOTORISTA PARA TRABALHAR NO VEICULO CAMINHAO COMPACTOR DE LIXO PLACA NGT-9971 SUBSTITUINDO SERVIDOR ALESSANDRO PEREIRA QUE ESTA EM AFASTAMENTO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
01/07/2020	003564/2020	JOSE CRUZ DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE SUBSTITUICAO DO SERVIDOR ALEXANDRE SILVA DA CONCEICAO NO CARGO DE GUARDA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MOARES. ESTA DE FERIAS SOLICITACAO EM ANEXO.	1.450,35	1.450,35	1.450,35
29/01/2020	000571/2020	JOSE LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ENGENHEIRO PARA ACOMPANHAR OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA. REFERENTE A TRES MESES CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	9.000,00	9.000,00	9.000,00
24/06/2020	003343/2020	JOSE LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DA PAVIMENTACAO ASFALTICA DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA REFERENTE A 2 (DOIS) MESES CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
31/08/2020	004932/2020	JOSE LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ENGENHARIA PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA REFERENTE A DOIS MESES.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
30/03/2020	001770/2020	JOSEMARTA CASSIMIRO LIMA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO GERAIS PARA REALIZAR A LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19).	400,00	400,00	400,00
27/04/2020	002236/2020	JOSEMARTA CASSIMIRO LIMA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO GERAIS PARA REALIZAR A LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19) SOLICITACAO EM ANEXO SEC DE SAUDE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
14/05/2020	002543/2020	JOSEMARTA CASSIMIRO LIMA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS/GERAIS PARA REALIZAR A LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19).	1.500,00	1.500,00	1.500,00
16/06/2020	003072/2020	JOSEMARTA CASSIMIRO LIMA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID19).	1.500,00	1.500,00	1.500,00
09/07/2020	003638/2020	JOSEMARTA CASSIMIRO LIMA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZAR A LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19).	1.500,00	1.500,00	1.500,00
30/07/2020	004124/2020	JOSEMARTA CASSIMIRO LIMA	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZAR LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS SUBSTITUICAO DA SERVIDORA (NAJILA RIBEIRO) DE ATESTADO MEDICO CONF. DOCUMENTOS EM ANEXO.	200,00	200,00	200,00
11/11/2020	006426/2020	JOSICLEIA NEVES VIEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/SUBSTITUICAO DO SERVIDOR (TIAGO VINICIO BARBOSA SIMAO) EM GOZO DE FERIAS.	3.500,00	3.500,00	3.500,00
01/06/2020	002928/2020	KAREN LETICIA DA SILVA BARBOSA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO PARA DEPARTAMENTO DE FROTAS SUBSTITUICAO DA SERVIDORA (LUDMILA ALVES LOPES) EM GOZO DE FERIAS.	4.067,00	4.067,00	4.067,00
27/02/2020	001047/2020	KAUARA ALVES SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIO DE LANCAMENTO E CADASTROS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITATORIOS.	2.500,00	2.500,00	2.500,00
31/01/2020	000599/2020	KAUARA ALVES SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO NO AUXILIO DE LANCAMENTOS E CADASTROS DE PROCESSOS ADMINSTRATIVOS E LICITATORIOS.	1.583,33	1.583,33	1.583,33
26/10/2020	006068/2020	KAYSON RIBEIRO SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/SUBSTITUICAO DA SERVIDORA (ANTONIA PEREIRA DE FRANCA) DE ATESTADO MEDICO CONFORME DOCUMENTACAO ANEXO.	330,00	330,00	330,00
04/08/2020	004238/2020	KEILA BARBOSA DE FREITAS SANTANA	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO SERVICO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZAR A LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE DO PSF RURAL EM SANTO ANTONIO DO FONTOURA EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA (ANA MARIA REIS DE SOUZA) QUE ESTA EM GOZO DE FERIAS.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
28/10/2020	006131/2020	KEILA BARBOSA DE FREITAS SANTANA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZAR LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE RURAL (CENTRO DO COVID-19) - DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA (ANA MARIA REIS DE SOUSA) DE ATESTADO MEDICO.	700,00	700,00	700,00
15/12/2020	007265/2020	KEILA BARBOSA DE FREITAS SANTANA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS REALIZAR LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE RURAL CENTRO DE COVID-19- DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA ROSIMEIRE GONCALVES.	1.240,00	1.240,00	1.240,00
28/01/2020	000520/2020	KELI DE SOUZA LEITE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
06/02/2020	000681/2020	KELI DE SOUZA LEITE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX DO DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA (ROSIMEIRE GONCALVES) EM GOZO DE LICENCA PREMIO.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
06/03/2020	001314/2020	KELI DE SOUZA LEITE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.200,00	1.200,00	1.200,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
03/04/2020	001906/2020	KELI DE SOUZA LEITE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
15/05/2020	002563/2020	KELI DE SOUZA LEITE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
16/06/2020	003073/2020	KELI DE SOUZA LEITE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
06/07/2020	003614/2020	KELI DE SOUZA LEITE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX DISTRITO SANTO ANOTNIO DO FONTOURA.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
07/08/2020	004355/2020	KELI DE SOUZA LEITE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX - DISTRITO SANTO ANOTNIO DO FONTOURA SECRETARIA DE SAUDE.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
29/10/2020	006157/2020	KELI DE SOUZA LEITE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX - DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
27/11/2020	006795/2020	KELI DE SOUZA LEITE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX - DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
21/12/2020	007457/2020	KELI DE SOUZA LEITE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX- DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.200,00	1.200,00	1.140,00
14/09/2020	005143/2020	KELI DE SOUZA LEITE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX - DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA SECRETARIA DE SAUDE.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
28/01/2020	000508/2020	LUDMYLLA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NO LABORATORIO MUNICIPAL CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
30/03/2020	001763/2020	LUDMYLLA FLORENTINO BERNARDES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ODONTOLOGICO PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	2.613,44	2.613,44	2.613,44
27/04/2020	002253/2020	LUDMYLLA FLORENTINO BERNARDES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE ODONTOLOGICO PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SSJX NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA SOLICITACAO EM ANEXO.	4.900,20	4.900,20	4.900,20
15/05/2020	002562/2020	LUDMYLLA FLORENTINO BERNARDES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ODONTOLOGICO PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	4.900,20	4.900,20	4.900,20
15/06/2020	003053/2020	LUDMYLLA FLORENTINO BERNARDES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ODONTOLOGICO PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	4.900,20	4.900,20	4.900,20
09/07/2020	003637/2020	LUDMYLLA FLORENTINO BERNARDES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ODONTOLOGICO PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	4.900,20	4.900,20	4.900,20
07/08/2020	004365/2020	LUDMYLLA FLORENTINO BERNARDES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE ODONTOLOGICO PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SSJX NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA SOLICITACAO EM ANEXO.	4.900,20	4.900,20	4.900,20
14/09/2020	005142/2020	LUDMYLLA FLORENTINO BERNARDES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO SERVICO DE ODONTOLOGICO PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA SECRETARIA DE SAUDE.	4.900,20	4.900,20	4.900,20
29/10/2020	006161/2020	LUDMYLLA FLORENTINO BERNARDES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ODONTOLOGICO PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	4.900,20	4.900,20	4.900,20
28/01/2020	000507/2020	MARCELO DE CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS SUBSTIUICAO DO SERVIDOR (MARCAL PEREIRA DA SILVA). QUE ESTA EM GOZO DE FERIAS.	1.304,70	1.304,70	1.304,70
31/01/2020	000598/2020	MARCOS ANTONIO SOUZA CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS EM SUBSTITUICAO DO SERVIDOR LUIZ SILVA DO NASCIMENTO (DE ATESTADO MEDICO).	738,00	738,00	738,00
03/02/2020	000636/2020	MARCOS ANTONIO SOUZA CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS EM SUBSTITUICAO AO SERVIDOR LUIZ SILVA DO NASCIMENTO (ATESTADO MEDICO).	738,00	738,00	738,00
06/03/2020	001329/2020	MARCOS ANTONIO SOUZA CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO SUBSTITUINDO O SERVIDOR (MARCELO CARVALHO TEIXEIRA) QUE ESTA EM GOZO DE FERIAS.	1.407,71	1.407,71	1.407,71
13/10/2020	005740/2020	MARCOS ANTONIO SOUZA CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NO PREDIO DO DETRAN DE SAO JOSE DO XINGU -MT	1.780,00	1.780,00	1.780,00
03/11/2020	006207/2020	MARCOS ANTONIO SOUZA CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NO PREDIO DO DETRAN CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.780,00	1.780,00	1.780,00
27/11/2020	006771/2020	MARCOS ANTONIO SOUZA CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO PARA O DEPARTAMENTO DO DETRAN.	1.780,00	1.780,00	1.691,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
17/12/2020	007401/2020	MARCOS ANTONIO SOUZA CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO NO PREDIO DO DETRAN.	1.780,00	1.780,00	1.691,00
28/01/2020	000525/2020	MARIA APARECIDA SUED DA SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA CASA DOS IDOSOS IRON GOMES GUIMARAES.	1.170,00	1.170,00	1.170,00
17/02/2020	000882/2020	MARIA APARECIDA SUED DA SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA CASA DOS IDOSOS LAR IRON GOMES GUIMARAES.	1.170,00	1.170,00	1.170,00
09/03/2020	001341/2020	MARIA APARECIDA SUED DA SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NA CASA DO IDOSOS LAR IRON GOMES GUIMARAES.	1.170,00	1.170,00	1.170,00
01/04/2020	001800/2020	MARIA APARECIDA SUED DA SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA CASA DO IDOSOS LAR IRON GOMES GUIMARAES.	319,00	319,00	319,00
29/01/2020	000567/2020	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZAR LIMPEZA DO CENTRO DE REABILITACAO EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA AURINETE MARINHO MOURA QUE ESTA DE FERIAS.	600,00	600,00	600,00
10/03/2020	001373/2020	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS P/ REALIZAR LIMPEZA DO CENTRO DE SAUDE LUIZA S. GUIMARAES EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA (MICHELI F. SCHAFER) QUE ESTA EM LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA.	600,00	600,00	600,00
30/03/2020	001769/2020	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO GERAIS PARA REALIZAR A LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19).	300,00	300,00	300,00
30/03/2020	001764/2020	MARIA DE FATIMA MORAES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/PSICOLOGA PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DO NASF E EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	2.613,44	2.613,44	2.613,44
27/04/2020	002257/2020	MARIA DE FATIMA MORAES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE PSICOLOGA PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DO NASF E DA EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA SOLICTACAO EM	4.900,20	4.900,20	4.900,20
15/05/2020	002560/2020	MARIA DE FATIMA MORAES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/PSICOLOGA PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DO NASF E DA EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	4.900,20	4.900,20	4.900,20
30/11/2020	006823/2020	MARILUSIA PINTO VARANDA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/SUBSTITUICAO DA SERVIDORA NILVA MACEDO QUE ENCONTRA SE DE FERIAS.	1.170,00	1.170,00	58,50
29/10/2020	006158/2020	MARIO BENICIO PINTO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ENVIO DE CARGAS TEMPESTIVAS VIA APLIC AO TCE-MT CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.800,00	1.800,00	1.800,00
06/03/2020	001315/2020	MARLI RODRIGUES DA SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/SUBSTITUICAO AO SERVIDOR DENILSON ANTONIO P.M SILVA QUE ESTA EM GOZO DE FERIAS.	2.707,58	2.707,58	2.707,58
30/11/2020	006824/2020	MATEUS MARLON BRAZ CERQUEIRA DA SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX - DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.350,00	1.350,00	67,50
21/12/2020	007458/2020	MATEUS MARLON BRAZ CERQUEIRA DA SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX- DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.350,00	1.350,00	0,00
13/03/2020	001475/2020	MIRIAN DA SILVA FERNANDES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZAR LIMPEZA DO CENTRO DE SAUDE LUIZA SOARES GUIMARAES EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA (LUCIMARA LONI KOSSMAN) QUE ESTA EM GOZO DE FERIAS.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
26/11/2020	006734/2020	OITI METUKTIRE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AGENTE PARA BARREIRA SANITARIA CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	3.220,00	3.220,00	3.220,00
29/10/2020	006145/2020	OITI METUKTIRE	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AGENTES DE BARREIRA SANITARIA DA ALDEIA PIARACU CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	8.400,00	8.400,00	8.400,00
14/02/2020	000830/2020	OSETHE BARBOSA SANTOS BARROS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/PROFESSORA LICENCIADA EM PEDAGOGIA COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS PARA CRECHE MUNICIPAL JOSE RAMOS RODRIGUES.	1.794,40	1.794,40	1.794,40
09/03/2020	001366/2020	OSETHE BARBOSA SANTOS BARROS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/PROFESSORA REF. A 30 HORAS SEMANAIS PARA CRECHE MUNICIPAL JOSE RAMOS RODRIGUES.	2.691,60	2.691,60	2.691,60
06/01/2020	000080/2020	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/LIMPEZA DO PREDIO DA PREFEITURA SEDE DO MUNICIPIO CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
28/02/2020	001170/2020	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/LIMPEZA GERAL DO PREDIO DA PREFEITURA.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
26/03/2020	001589/2020	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/LIMPEZA DO PREDIO DA PREFEITURA SEDE DO MUNICIPIO.	1.039,00	1.039,00	1.039,00
27/04/2020	002232/2020	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA GERAL DA SEDE DA PREFEITURA SAO JOSE DO XINGU MT SOLICITACAO EM ANEXO SEC DE ADMINISTRACAO.	1.115,00	1.115,00	1.115,00
28/12/2020	007542/2020	PEDRINA GOMES MARTINS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS SUBSTITUICAO DA SERVIDORA ZANIRA MARTINS DA SILVEIRA CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.450,00	1.450,00	0,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
05/02/2020	000670/2020	PRISCILLA PIRES DE CARVALHO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/SUBSTITUICAO DA COORDENADORA PEDAGOGICA MORGANA LETICIA ROSSI EM PERIODO DE FERIAS.	3.754,06	3.754,06	3.754,06
03/04/2020	001904/2020	RAYSA COSTA GUIDA	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ONDE FICARA RESP. POR ATUAR C/ ATEND. AO PUB. FAZER ABERTURA DE FICHAS AMBULATORIAIS CONTATO TELEFONICO C/ OUTRAS EQUIPES E UNIDADES DE SAUDE.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
15/05/2020	002572/2020	RAYSA COSTA GUIDA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA PARA SECRETARIA DE SAUDE.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
15/06/2020	003054/2020	RAYSA COSTA GUIDA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- REFERENTE AO MES DE JUNHO.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
09/07/2020	003642/2020	RAYSA COSTA GUIDA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA SECRETARIA DE SAUDE.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
07/08/2020	004339/2020	RAYSA COSTA GUIDA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE ADMINISTRATIVOS NA SECRETARIA DE SAUDE.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
21/10/2020	005851/2020	RAYSA COSTA GUIDA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA SECRETARIA DE SAUDE.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
27/11/2020	006793/2020	RAYSA COSTA GUIDA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E REGULACAO DE PACIENTES. REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.519,98	1.519,98	1.519,98
21/12/2020	007456/2020	RAYSA COSTA GUIDA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E REGULACAO DE PACIENTES CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.519,98	1.519,98	1.443,99
13/03/2020	001474/2020	RAYSA COSTA GUIDA	PRESTACAO DE SERVICO/RECEPCIONISTA NA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS ONDE FICARA RESPONSAVEL POR ATUAR COM ATENDIMENTO AO PUBLICO FAZER FICHAS AMBULATORIAIS CONTATO TELEFONICO COM OUTRAS EQUIPES E UNIDADE DE SAUDE QUANDO NECESSARIO.	840,00	840,00	840,00
14/09/2020	005146/2020	RAYSA COSTA GUIDA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE ADMINISTRATIVOS NA SECRETARIA DE SAUDE.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
28/01/2020	000521/2020	ROBERTA PEREIRA GONZAGA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO TECNICO ADMINSTRATIVO EDUCACIONAL NA CRECHE MUNICIPAL JOSE RAMOS RODRIGUES.	986,94	986,94	986,94
13/07/2020	003665/2020	ROSANGELA ALVES LIMA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA LILIANE DOS SANTOS SILVA POR SETE DIAS.	500,00	500,00	500,00
14/04/2020	001963/2020	ROSANGELA ALVES LIMA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NA CASA LAR IRON GOMES GUIMARAES EM SUBSTITUICAO DA SERVIDORA (NILVA MACEDO DA SILVA).	500,00	500,00	500,00
27/04/2020	002233/2020	RUBERVALDO CELESTINA LIRA	PRESTACAO DE SERVICO DE GUARDA NOTURNO NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX DO DISTRITO SANTO ANTONIO FONTOURA EM SUBSTITUICAO AO SERVIDOR JOAO MENDES BRITO AFASTADO DE SUA ATIVIDADES POR PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19 .	1.350,00	1.350,00	1.350,00
15/05/2020	002561/2020	RUBERVALDO CELESTINA LIRA	PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO NA UNIDADE DA FAMILIA II RURAL SJX DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA. EM SUBSTITUICAO AO SERVIDOR (JOAO MENDES BRITO) AFASTADO DE SUAS ATIVIDADES POR PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19	1.350,00	1.350,00	1.350,00
16/06/2020	003071/2020	RUBERVALDO CELESTINA LIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX DO DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA EM SUBST. AO SERVIDOR (JOAO M. BRITO) AFASTADO POR PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19.	1.350,00	1.350,00	1.350,00
31/07/2020	004184/2020	SANTANA DA COSTA FARIAS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA SUBSTITUICAO DO SERVIDOR (AROLDO NOGUEIRA DA SILVA) QUE ESTA DE FERIAS.	1.318,89	1.318,89	1.318,89
16/09/2020	005197/2020	SANTANA DA COSTA FARIAS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA SUBSTITUICAO DO SERVIDOR (AROLDO NOQUEIRA DA SILVA) DE LICENCA FALECIMENTO (MAE) .	175,85	175,85	175,85
26/05/2020	002841/2020	STEPHANNY COELHO ESTEVES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/PSICOLOGA P/ SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID-19 P/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA CONF. CONTRATO DE Nø 21/2020	5.063,00	5.063,00	5.063,00
23/06/2020	003331/2020	STEPHANNY COELHO ESTEVES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/PSICOLOGA P/ SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID-19 P/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA CONF. CONTRATO DE Nø 21/2020	5.063,00	5.063,00	5.063,00
30/07/2020	004142/2020	STEPHANNY COELHO ESTEVES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/PSICOLOGA P/ SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID-19 P/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA CONF. CONTRATO DE Nø 21/2020	4.913,87	4.913,87	4.913,87
03/08/2020	004214/2020	STEPHANNY COELHO ESTEVES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE PSICOLOGA PARA SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID 19. NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA.SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL.	4.913,87	4.913,87	4.913,87
30/09/2020	005506/2020	STEPHANNY COELHO ESTEVES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/PSICOLOGA P/ SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID-19 P/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA CONF. CONTRATO DE Nø 21/2020	4.913,87	4.913,87	4.913,87
22/10/2020	005869/2020	STEPHANNY COELHO ESTEVES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/PSICOLOGA P/ SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID-19 P/ SECRETARIA DE	4.913,87	4.913,87	4.913,87

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			ASSISTENCIA SOCIAL/DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA CONF. CONTRATO DE Nø 21/2020			
10/11/2020	006406/2020	STEPHANNY COELHO ESTEVES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/PSICOLOGA PARA SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID 19 NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA CONFORME CONTRATO DE N 021/2020.	4.913,87	4.913,87	4.913,87
21/12/2020	007450/2020	STEPHANNY COELHO ESTEVES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/PSICOLOGA PARA SUPRIR AS DEMANDAS NESSE PERIODO DE PANDEMIA DO COVID 19 NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA CONFORME CONTRATO DE N 021/2020.	4.913,87	4.913,87	4.186,23
28/01/2020	000519/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS INCLUINDO FINAIS DE SEMANA FERIADOS E PONTO FACULTATIVO NO LABORATORIO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.700,00	1.700,00	1.700,00
30/03/2020	001767/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZAR A LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19).	100,00	100,00	100,00
27/04/2020	002237/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO GERAIS PARA REALIZAR A LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19) SOLICTACAO EM ANEXO SEC DE SAUDE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
15/05/2020	002559/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZAR A LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19).	1.500,00	1.500,00	1.500,00
18/05/2020	002618/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/REALIZAR LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19) EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA (CLEIDIANE DAMAZIO) EM ATESTADO MEDICO.	250,00	250,00	247,00
17/06/2020	003088/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS- LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS- COVID19	1.500,00	1.500,00	1.500,00
09/07/2020	003640/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZAR A LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19).	1.500,00	1.500,00	1.500,00
07/08/2020	004341/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO GERAIS PARA REALIZAR A LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19) SEC DE SAUDE.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
14/09/2020	005147/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE GERAIS PARA REALIZACAO A LIMPEZA DE UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMETO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19)	1.500,00	1.500,00	1.500,00
21/09/2020	005241/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PREST. DE SERVICO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS P/ REALIZAR LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19) EM SUBST. DA SERV CLEIDIANE DAMAZIO DE ATESTADO MEDICO.	400,00	400,00	400,00
22/09/2020	005257/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	PRESTACAO DE SERV./AUXILIAR DE SERV. GERAIS LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19) EM SUBST. A SERVIDORA CLEIDIANE DAMAZIO QUE ESTA DE LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
21/10/2020	005847/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PARA REALIZAR A LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19).	1.500,00	1.500,00	1.500,00
27/11/2020	006819/2020	TANIA ALVES RIBEIRO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS/GERAIS PARA REALIZAR LIMPEZA DA UNIDADE DE SAUDE 24 HORAS (UNIDADE DE ISOLAMENTO DE PACIENTES RESPIRATORIOS - COVID-19) REFERENTE AOS MESES NOVEMBRO E DEZEMBRO.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
18/02/2020	000904/2020	TATIANE ADORNO BENTO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSESSORIA JURIDICA PARA ACOMPANHAR PREFEITO EM BARRA DO GARCAS- MT.	1.300,00	1.300,00	1.300,00
28/08/2020	004926/2020	TEREZA RODRIGUES SOUZA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CUIDADORA DE IDOSO EM QUARENTENA O MESMO NAO TEM FAMILIA NA CIDADE.	550,00	550,00	550,00
12/02/2020	000790/2020	TIAGO MIRANDA LUZ	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO NA SECRETARIA DE EDUCACAO SUBSTITUICAO DA SERVIDORA (MARIA DIVINA ARRUDA) LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA.	1.393,78	1.393,78	1.393,78
23/11/2020	006556/2020	TIAGO MIRANDA LUZ	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO SUBSTITUINDO O SERVIDOR (PEDRO GOMES DOS SANTOS) EM PERIODO DE LICENCA PREMIO.	1.457,34	1.457,34	1.457,34
15/12/2020	007268/2020	TIAGO MIRANDA LUZ	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA NOTURNO SUBSTITUICAO DE SERVIDOR PEDRO GOMES DOS SANTOS EM LICENCA PREMIO E FERIAS .	1.457,34	1.457,34	1.457,34
25/09/2020	005472/2020	UDIURAMA FREITAS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO GERAIS NO SCFV DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	625,00	625,00	625,00
22/10/2020	005867/2020	UDIURAMA FREITAS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS NO SCFV (SERVICO DE CONVIVENCIA E	1.200,00	1.200,00	1.200,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.			
10/11/2020	006412/2020	UDIURAMA FREITAS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS PARA SCFV (SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.200,00	1.200,00	1.200,00
09/12/2020	007101/2020	UDIURAMA FREITAS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NO SCFV (SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	720,00	720,00	720,00
08/10/2020	005673/2020	VALDENIS SEBASTIAO FERREIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/MOTORISTA PARA O DEPARTAMENTO SCFV (SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.537,50	1.537,50	1.537,50
29/10/2020	006144/2020	VALDENIS SEBASTIAO FERREIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/MOTORISTA PARA O SCFV (SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.537,38	1.537,38	1.537,38
21/12/2020	007447/2020	VALDENIS SEBASTIAO FERREIRA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/MOTORISTA P/ SCFV (SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	1.537,38	1.537,38	1.460,52
29/01/2020	000560/2020	VALERIA PRISCILA LOURENCO DE BRITO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
14/02/2020	000832/2020	VALERIA PRISCILA LOURENCO DE BRITO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
10/03/2020	001377/2020	VALERIA PRISCILA LOURENCO DE BRITO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR ADMINSTRATIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
01/04/2020	001850/2020	VALERIA PRISCILA LOURENCO DE BRITO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR ADMINSTRATIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	1.500,00	1.500,00	1.500,00
06/07/2020	003608/2020	VANESSA MORAIS PIAGEM	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA SECRETARIA DE ADMINSTRACAO.	2.182,01	2.182,01	2.182,01
28/08/2020	004905/2020	VANESSA MORAIS PIAGEM	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE ORGANIZACAO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS ATENDIMENTO (TELEFONE E EMAIL) DIGITACAO DE DOCUMENTOS E COMUNICADOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINSTRACAO NA SEDE DA PREFEITURA.	2.182,01	2.182,01	2.182,01
17/09/2020	005203/2020	VANESSA MORAIS PIAGEM	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ORGANIZACAO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS ATENDIMENTO (TELEFONE E EMAIL) DIGITACAO DE DOCUMENTOS E COMUNICADOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINSTRACAO NA SEDE DA PREFEITURA.	2.182,01	2.182,01	2.182,01
22/10/2020	005875/2020	VANESSA MORAIS PIAGEM	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ORGANIZACAO DE ARQUIVOS DOCUMENTOS ATENDIMENTOS (TELEFONE E EMAIL) DIGITACAO DE DOCUMENTOS E COMUNICADOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINSTRACAO NA SEDE DA PREFEITURA.	2.182,01	2.182,01	2.182,01
16/11/2020	006495/2020	VANESSA MORAIS PIAGEM	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERV./ORGANIZACAO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS ATENDIMENTO (TELEFONE E EMAIL) DIGITACAO DE DOCUMENTOS E COMUNICADOS JUNTO A SEC. DE ADMINISTACAO NA SEDE DA PREFEITURA. REF. NOVEMBRO E DEZEMBRO.	4.364,00	4.364,00	4.364,00
07/02/2020	000739/2020	WELINGTON PEREIRA DOS SANTOS	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/GUARDA DIURNO NA CRECHE MUNICIPAL JOSE RAMOS RODRIGUES SUBSTITUINDO DO SERVIDOR (ALEXANDRE SILVA DA CONCEICAO) CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	698,86	698,86	698,86
28/12/2020	007538/2020	WESLEY PINHEIRO FONSECA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO SERVICO DE CATALOGACAO DE DOCUMENTOS NO ARQUIVO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU MT SOLICTACAO EM ANEXO.	1.600,00	1.600,00	0,00
27/07/2020	003971/2020	WOLNEY SOARES DA COSTA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REALIZAR ATENDIMENTOS A PACIENTES COM SUSPEITA OU CONTAMINADOS COM O NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	2.500,20	2.500,20	2.500,20
27/08/2020	004891/2020	WOLNEY SOARES DA COSTA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE/PRESTACAO DE SERVICO TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REALIZAR PLANTOES NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA EM SUBSTITUICAO AO SERVIDOR FRANCI JUNIOR G. DA SILVA QUE PEDIU EXONERACAO DO CARGO	1.167,04	1.167,04	1.167,04
31/08/2020	004937/2020	WOLNEY SOARES DA COSTA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REALIZAR ATENDIMENTOS A PACIENTES COM SUSPEITA OU CONTAMINADOS COM O NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	2.500,20	2.500,20	2.500,20
07/10/2020	005592/2020	WOLNEY SOARES DA COSTA	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO/TECNICO EM ENFERMAGEM P/ REALIZAR ATENDIMENTOS A PACIENTES COM SUSPEITAS OU CONTAMINADOS COM O NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA CONF. CONTRATO Nø 34/2020	2.499,42	2.499,42	2.499,42
08/10/2020	005661/2020	WOLNEY SOARES DA COSTA	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO/TECNICO EM ENFERMAGEM P/ REALIZAR ATENDIMENTOS A PACIENTES COM SUSPEITAS OU CONTAMINADOS COM O NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO	2.499,42	2.499,42	2.499,42

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA. CONF. CONTRATO Nø34/2020			
05/11/2020	006317/2020	WOLNEY SOARES DA COSTA	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO/TECNICO EM ENFERMAGEM P/ REALIZAR ATENDIMENTOS A PACIENTES C/ SUSPEITA OU CONTAMINADOS PELO (COVID-19) NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA REF. NOV. E DEZEMBRO CONF. CONTRATO DE Nø034/2020	2.449,42	2.449,42	0,00
27/11/2020	006794/2020	WOLNEY SOARES DA COSTA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TECNICO EM ENFERMAGEM PARA REALIZAR PLANTOES NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA EM SUBSTITUICAO A SERVIDORA CRISTIANE DE SOUSA SILVA DE ATESTADO MEDICO.	833,40	833,40	833,40
			Total	**533.618,54**	**533.618,54**	**518.094,99**

Fonte : Sistema APLIC

2) Despesas com Pessoal no Elemento de Despesa 39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
20/01/2020	000185/2020	A S - ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/AUDITORIA NA ARES FINANCEIRA TRIBUTARIA E CONTABIL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA EXECUCAO DOS SERVICOS TECNICOS PARA A COBRANCA E A RECUPERACAO DE CREDITOS TRIBUTARIOS.	11.000,00	11.000,00	11.000,00
20/01/2020	000226/2020	CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/DIAGNOSTICO POR IMAGEM EMERGENCIAL (1 00 UND DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA ULTRASSOM ABDOMEM TOTAL) P/ PACIENTE (LETICIA AMANDA F. DOS SANTOS) CONF. SOLICITACAO ANEXO.	485,00	485,00	485,00
06/01/2020	000091/2020	CRISTIANO BEZERRA CAVALCANTE 81419589172	CAPACITACAO DE RECURSO HUMANOS POR MEIO DE METODOS TEC. E PRATICAS MODERNAS A IMP. DOS PROCESSOS E DAS PESSOAS NO CONTEXTO DE UMA ORGANIZACAO P/ ATUAR NOS DIVERSOS SUBSISTEMAS QUE INTEGRAM A AREA DE RECURSOS HUMANOS.	14.400,00	14.400,00	14.400,00
15/07/2020	003867/2020	CRISTIANO BEZERRA CAVALCANTE 81419589172	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO EM LEGISLACAO TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA CONFORME A PROPOSTA 02/2020 HORAS TRABALHADAS CONFORME CONTRATO 030/2020 ANEXO SOLICITACAO.	3.440,00	3.440,00	3.440,00
29/06/2020	003353/2020	CRISTIANO BEZERRA CAVALCANTE 81419589172	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TREINAMENTO CONFORME PROPOSTA 001/2020 CONTRATO 03/2020.	3.600,00	3.600,00	3.600,00
22/05/2020	002659/2020	CRISTIANO MARCOS SOARES-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/CONTABILIDADE REFERENTE AO CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLAR CIRCUITO DE PAIS E PROF. ENTREGA DCTF REF 2015 A 2019 ALTERACAO RESPONSAVEL PELO CNPJ JUNTO A RECEITA FEDERAL.	1.050,00	1.050,00	1.050,00
01/09/2020	004971/2020	DAVID DE S SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORACAO DE PROJETOS PARA CAPTACAO DE RECURSOS CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO E PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS/PARCERIAS.	4.500,00	4.500,00	4.500,00
08/10/2020	005669/2020	DAVID DE S SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM ELABORACAO DE PROJETOS PARA CAPTACAO DE RECURSOS CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO E PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS/PARCERIAS.	4.500,00	4.500,00	4.500,00
29/10/2020	006140/2020	DAVID DE S SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM ELABORACAO DE PROJETOS PARA CAPTACAO DE RECURSOS CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO E PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS/PARCERIAS.	4.500,00	4.500,00	4.500,00
27/11/2020	006790/2020	DAVID DE S SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM ELABORACAO DE PROJETOS PARA CAPTACAO DE RECURSOS CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO E PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS/PARCERIAS.	4.500,00	4.500,00	4.500,00
23/12/2020	007500/2020	DAVID DE S SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM ELABORACAO DE PROJETOS PARA CAPTACAO DE RECURSOS CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO E PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS/PARCERIAS.	4.500,00	4.500,00	0,00
28/12/2020	007535/2020	DAVID DE S SILVA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO SERVICO/ORGANIZACAO DE ARQUIVOS NA SEDE DA PREFEITURA.	1.500,00	1.500,00	0,00
21/01/2020	000288/2020	E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA - ME	NOTA DE EMP. CORRESP. SERVICOS DE CONSULT. ASSESSORIA CONTABIL NOS SETORES DE PATRIMONIO REC. HUMANOS CONTAB. PUBLICA ATUALIZACAO DO BANCO DE DADOS P/ ENVIO DO APLIC PUBLICACAO DOS RELATORIOS DO RREO E RGF CONF. SOLICITACAO ANEXO.	8.500,00	8.500,00	8.500,00
27/02/2020	001113/2020	E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA - ME	NOTA DE EMP. CORRESP. SERVICOS DE CONSULT. ASSESSORIA CONTABIL NOS SETORES DE PATRIMONIO REC. HUMANOS CONTAB. PUBLICA ATUALIZACAO DO BANCO DE	8.500,00	8.500,00	8.500,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			DADOS P/ ENVIO DO APLIC PUBLICACAO DOS RELATORIOS DO RREO E RGF CONF. SOLICITACAO ANEXO.			
23/03/2020	001551/2020	E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA CONTABIL CONFORME CONTRATO DE Nø13/2020	45.000,00	45.000,00	45.000,00
26/03/2020	001586/2020	E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA - ME	PREST. DE SERV./ASSESSORIA JURIDICA CONTABEIS PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES LIC. E CONTRATOS ADM. CONTABILIDADE RH PLANEJAMEN APOIO TEC. NA ELAB. DE PROJ. DE LEI DA LDO LOA ALT. DO PPA REALIZACAO DE AUD. PUB. ENVIO DAS CARGAS MENSAIS CONF. SOL.	3.000,00	3.000,00	3.000,00
24/09/2020	005421/2020	E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA CONTABIL CONFORME CONTRATO DE Nø13/2020.	36.000,00	36.000,00	35.819,10
30/03/2020	001766/2020	ELIZANGELA MAGDA SOKOLOWSKI 02584563967	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ALIMENTACAO DO SISTEMA SARGSUS/RAG (RALATORIO ANUAL DE GESTAO) CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	1.400,00	1.400,00	1.400,00
26/03/2020	001587/2020	EXATTA CONFRESA CONTABILIDADE EIRELI	PRESTACAO DE SERVICO/CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL NOS SETORES DE PATIMONIO RECURSOS HUMANOS CONTABILIDADE PUBLICA ATUALIZACAO DO BANCO DE DADOS PARA ENVIO DO APLIC ASSESSORIA CONTABIL FINANCEIRO DE REVISAO DE RECEITAS E DESPESAS.	5.600,00	5.600,00	5.600,00
27/01/2020	000371/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PREST. DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE URGENCIA E EMERGENCIA NO PERIODO DIURNO NOTURNO FINAIS DE SEMANA FERIADOS PONTO FACULTATIVO. CONF CONTRATO 021/2018 MES JANEIRO	59.600,00	59.600,00	59.600,00
27/01/2020	000372/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA REF. JANEIRO/2020 CONF. CONTRATO DE Nø12/2017	30.000,00	30.000,00	30.000,00
07/02/2020	000711/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PREST. DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE URGENCIA E EMERGENCIA NO PERIODO DIURNO NOTURNO FINAIS DE SEMANA FERIADOS PONTO FACULTATIVO. CONF. CONTRATO 021/2018 REF. FEV.	59.600,00	59.600,00	59.600,00
07/02/2020	000737/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA REF. FEVEREIRO/2020 CONF. CONTRATO DE Nø12/2017	30.000,00	30.000,00	30.000,00
03/03/2020	001257/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA REF. MARCO/2020 CONF. CONTRATO DE Nø12/2017	30.000,00	30.000,00	30.000,00
03/03/2020	001258/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PREST. DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE URGENCIA E EMERGENCIA NO PERIODO DIURNO NOTURNO FINAIS DE SEMANA FERIADOS PONTO FACULTATIVO. CONF. CONTRATO 021/2018 REF. MARCO	59.600,00	59.600,00	59.600,00
03/04/2020	001908/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA REF. ABRIL/2020 CONF. CONTRATO DE Nø12/2017	30.000,00	30.000,00	30.000,00
03/04/2020	001909/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PREST. DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE URGENCIA E EMERGENCIA NO PERIODO DIURNO NOTURNO FINAIS DE SEMANA FERIADOS PONTO FACULTATIVO. CONF. CONTRATO 021/2018 REF. ABRIL	59.600,00	59.600,00	59.600,00
15/05/2020	002578/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA REF. MAIO/2020 CONF. CONTRATO DE Nø12/2017	30.000,00	30.000,00	30.000,00
15/05/2020	002579/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PREST. DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE URGENCIA E EMERGENCIA NO PERIODO DIURNO NOTURNO FINAIS DE SEMANA FERIADOS PONTO FACULTATIVO. CONF. CONTRATO 021/2018 REF. MAIO	59.600,00	59.600,00	59.600,00
17/06/2020	003092/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PREST. DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE URGENCIA E EMERGENCIA NO PERIODO DIURNO NOTURNO FINAIS DE SEMANA FERIADOS PONTO FACULTATIVO. CONF. CONTRATO 021/2018 REF. JUNHO.	59.600,00	59.600,00	59.600,00
17/06/2020	003093/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA REF. JUNHO/2020 CONF. CONTRATO DE Nø12/2017	30.000,00	30.000,00	30.000,00
15/07/2020	003872/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA REF. JULHO/2020 CONF. CONTRATO DE Nø12/2017	30.000,00	30.000,00	30.000,00
15/07/2020	003873/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PREST. DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE URGENCIA E EMERGENCIA NO PERIODO	59.600,00	59.600,00	59.600,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			DIURNO NOTURNO FINAIS DE SEMANA FERIADOS PONTO FACULTATIVO. CONF. CONTRATO 021/2018 REF. JULHO			
07/08/2020	004368/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA REF. AGOSTO/2020 CONF. CONTRATO DE Nø12/2017	30.000,00	30.000,00	30.000,00
07/08/2020	004369/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PREST. DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE URGENCIA E EMERGENCIA NO PERIODO DIURNO NOTURNO FINAIS DE SEMANA FERIADOS PONTO FACULTATIVO. REF. AGOSTO/2020 SEC. SAUDE.	59.600,00	59.600,00	59.600,00
25/09/2020	005480/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA REF. SETEMBRO/2020 CONF. CONTRATO DE Nø12/2017	30.000,00	30.000,00	30.000,00
25/09/2020	005481/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PREST. DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE URGENCIA E EMERGENCIA NO PERIODO DIURNO NOTURNO FINAIS DE SEMANA FERIADOS PONTO FACULTATIVO. CONF. CONTRATO 021/2018 REF. 09/2020	59.600,00	59.600,00	59.600,00
13/10/2020	005754/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO NA REALIZACAO DE EXAMES (2 00 UN DE ELETROCARDIOGRAMA) COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PACIENTES (ADARIA OLIVEIRA DA LUZ SILVA E JOSE RIBAMAR DA SILVA) CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	200,00	200,00	200,00
20/10/2020	005840/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA REF. OUTUBRO/2020 CONF. CONTRATO DE Nø12/2017	30.000,00	30.000,00	30.000,00
20/10/2020	005842/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PREST. DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE URGENCIA E EMERGENCIA NO PERIODO DIURNO NOTURNO FINAIS DE SEMANA FERIADOS PONTO FACULTATIVO. CONF. CONTRATO 021/2018 REF. 10/2020	59.600,00	59.600,00	59.600,00
19/11/2020	006538/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA REF. NOVEMBRO/2020 CONF. CONTRATO DE Nø12/2017	30.000,00	30.000,00	30.000,00
19/11/2020	006539/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMP. CORRESP. PREST. DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE URGENCIA E EMERGENCIA NO PERIODO DIURNO NOTURNO FINAIS DE SEMANA FERIADOS PONTO FACULTATIVO. CONF. CONTRATO 021/2018 REF. NOVEMBRO/2020	59.600,00	59.600,00	59.600,00
10/12/2020	007103/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL DO DISTRITO SANTO A. DO FONTOURA REF. DEZEMBRO/2020 CONF. CONTRATO DE Nø12/2017	22.000,00	22.000,00	22.000,00
10/12/2020	007104/2020	F.M TOSTES - ME	NOTA DE EMP. CORRESP. PREST. DE SERVICOS MEDICO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DE URGENCIA E EMERGENCIA NO PERIODO DIURNO NOTURNO FINAIS DE SEMANA FERIADOS PONTO FACULTATIVO. CONF. CONTRATO 021/2018 REF. DEZEMBRO/2020	27.813,33	0,00	0,00
06/07/2020	003606/2020	GUSTAVO KOVALSKI 03609779101	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/APOIO E ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITACAO DO MUNICIPIO SAO JOSE DO XINGU-MT CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	7.142,80	7.142,80	7.142,80
18/08/2020	004760/2020	GUSTAVO KOVALSKI 03609779101	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE APOIO E ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU-MT. PAGAMENTO 19/07	3.571,40	3.571,40	3.571,40
04/09/2020	005052/2020	GUSTAVO KOVALSKI 03609779101	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/APOIO E ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITACAO DO MUNICIPIO SAO JOSE DO XINGU-MT. CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	3.571,40	3.571,40	3.571,40
22/10/2020	005873/2020	GUSTAVO KOVALSKI 03609779101	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/APOIO E ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITACAO DO MUNICIPIO SAO JOSE DO XINGU-MT.	3.571,40	3.571,40	3.571,40
18/11/2020	006515/2020	GUSTAVO KOVALSKI 03609779101	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/APOIO E ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITACAO DO MUNICIPIO SAO JOSE DO XINGU-MT.	3.571,40	3.571,40	3.571,40
02/12/2020	006915/2020	GUSTAVO KOVALSKI 03609779101	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/APOIO E ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITACAO DO MUNICIPIO SAO JOSE DO XINGU-MT.	3.571,40	3.571,40	3.571,40
14/02/2020	000852/2020	IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICACOES E RADOFUSAO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSESSORIA JUNTO AOS ORGAOS PUBLICOS EM BRASILIA - DF.	0,00	0,00	0,00
30/07/2020	004119/2020	IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICACOES E RADOFUSAO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSESSORIA JUNTO AOS ORGAOS PUBLICOS EM BRASILIA-DF CONFORME CONTRATO DE Nø029/2020	2.000,00	2.000,00	2.000,00
24/04/2020	002085/2020	IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICACOES E RADOFUSAO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSESSORIA JUNTO A ORGAOS PUBLICOS EM BRASILIA-DF.	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
04/05/2020	002377/2020	IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICACOES E RADOFUSAO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSESSORIA JUNTO A ORGAOS PUBLICOS EM BRASILIA-DF.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
24/06/2020	003334/2020	IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICACOES E RADOFUSAO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSESSORIA JUNTO A ORGAOS PUBLICOS EM BRASILIA-DF.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
01/07/2020	003552/2020	IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICACOES E RADOFUSAO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA JUNTO A ORGAO PUBLICOS EM BRASILIA-DF SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.	2.000,00	2.000,00	1.960,00
15/09/2020	005177/2020	IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICACOES E RADOFUSAO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSESSORIA JUNTO AOS ORGAOS PUBLICOS EM BRASILIA-DF CONFORME CONTRATO DE Nø029/2020	2.000,00	2.000,00	2.000,00
01/10/2020	005540/2020	IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICACOES E RADOFUSAO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSESSORIA JUNTO AOS ORGAOS PUBLICOS EM BRASILIA-DF CONFORME CONTRATO DE Nø029/2020	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03/11/2020	006281/2020	IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICACOES E RADOFUSAO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSESSORIA JUNTO AOS ORGAOS PUBLICOS EM BRASILIA-DF CONFORME CONTRATO DE Nø029/2020	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04/12/2020	006943/2020	IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICACOES E RADOFUSAO	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ASSESSORIA JUNTO AOS ORGAOS PUBLICOS EM BRASILIA-DF CONFORME CONTRATO DE Nø029/2020	2.000,00	2.000,00	2.000,00
21/02/2020	000971/2020	JAINE PATRICIA DA SILVA METKE 05418260189	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADOS EM ELABORACAO DE PROJETOS PARA CAPTACAO DE RECURSOS CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS/PARCERIAS.	4.500,00	4.500,00	4.500,00
18/03/2020	001535/2020	JAINE PATRICIA DA SILVA METKE 05418260189	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ESPECIALIZADOS EM ELABORACAO DE PROJETOS P/ CAPTACAO DE RECURSOS CADASTRAMENTO DE PROPOSTA ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO E PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS/PARCERIAS.	4.500,00	4.500,00	4.500,00
27/04/2020	002226/2020	JAINE PATRICIA DA SILVA METKE 05418260189	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM ELABORACAO DE PROJETOS PARA CAPTACAO DE RECURSOS CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO E PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS/PARCERIAS .	4.500,00	4.500,00	4.500,00
28/05/2020	002885/2020	JAINE PATRICIA DA SILVA METKE 05418260189	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM ELABORACAO DE PROJETOS PARA CAPTACAO DE RECURSOS CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS ACOMPANHAMENTO DE EXECUCAO E PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS/PARCERIAS.	4.500,00	4.500,00	4.500,00
30/06/2020	003493/2020	JAINE PATRICIA DA SILVA METKE 05418260189	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM ELABORACAO DE PROJETOS PARA CAPTACAO DE RECURSOS CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO E PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS/PARCERIAS.	4.500,00	4.500,00	4.500,00
30/07/2020	004118/2020	JAINE PATRICIA DA SILVA METKE 05418260189	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM ELABORACAO DE PROJETOS PARA CAPTACAO DE RECURSOS CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO E PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS/PARCERIAS.	4.500,00	4.500,00	4.500,00
30/06/2020	003520/2020	JONATHAN SILVA LUZ	PREST. DE SERV. DIGITACAO DE LANCAMENTOS DE DADOS NO SISTEMA GUARDIAO ABERTURA DE PROCESSOS DE COMPRAS E LICITACAO DE MED. INSUMOS LAB. ODONTOLOGICOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE DE USO MEDICO HOSP. E COMPRAS DE MATERIAIS DE COMB. AO COVID-19	2.500,00	2.500,00	2.500,00
30/07/2020	004110/2020	JONATHAN SILVA LUZ	PREST. DE SERV. DIGITACAO DE LANCAMENTOS DE DADOS NO SISTEMA GUARDIAO ABERTURA DE PROCESSOS DE COMPRAS E LICITACAO DE MED. INSUMOS LAB. ODONTOLOGICOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE DE USO MEDICO HOSP. E COMPRAS DE MATERIAIS DE COMB. AO COVID-19	2.500,00	2.500,00	2.450,00
31/08/2020	004931/2020	JONATHAN SILVA LUZ	PREST. DE SERV. DIGITACAO DE LANCAMENTOS DE DADOS NO SISTEMA GUARDIAO ABERTURA DE PROCESSOS DE COMPRAS E LICITACAO DE MED. INSUMOS LAB. ODONTOLOGICOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE DE USO MEDICO HOSP. E COMPRAS DE MATERIAIS DE COMB. AO COVID-19	2.500,00	2.500,00	2.500,00
28/09/2020	005485/2020	JONATHAN SILVA LUZ	PREST. DE SERV. DIGITACAO DE LANCAMENTOS DE DADOS NO SISTEMA GUARDIAO ABERTURA DE PROCESSOS DE COMPRAS E LICITACAO DE MED. INSUMOS LAB. ODONTOLOGICOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE DE USO MEDICO HOSP. E COMPRAS DE MATERIAIS DE COMB. AO COVID-19	2.500,00	2.500,00	2.500,00
28/01/2020	000505/2020	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA (CENTRO DE SAUDE LUIZA SOARES GUIMARAES) REF. AO MES DE JANEIRO/2020.	6.950,00	6.950,00	6.950,00
07/02/2020	000713/2020	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA (CENTRO DE SAUDE LUIZA SOARES GUIMARAES) REF. AO MES DE FEVEREIRO/2020.	6.950,00	6.950,00	6.950,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
03/03/2020	001256/2020	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA (CENTRO DE SAUDE LUIZA SOARES GUIMARAES) REF. AO MES DE MARCO/2020.	6.950,00	6.950,00	6.950,00
06/04/2020	001928/2020	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ODONTOLOGICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA (CENTRO DE SAUDE LUIZA SOARES GUIMARAES).	5.800,00	5.800,00	5.800,00
15/05/2020	002558/2020	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ODONTOLOGICOS COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA (CENTRO DE SAUDE LUIZA SOARES GUIMARAES).	5.800,00	5.800,00	5.800,00
17/06/2020	003089/2020	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ODONTOLOGICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA (CENTRO LUIZA SOARES GUIMARAES).	5.800,00	5.800,00	5.800,00
09/07/2020	003635/2020	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS/ODONTOLOGICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA (CENTRO DE SAUDE LUIZA SOARES GUIMARAES).	5.800,00	5.800,00	5.800,00
07/08/2020	004352/2020	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO ODONTOLOGICOS COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA (CENTRO LUIZA SOARES GUIMARAES) EM ANEXO SOLICITACAO SECRETARIA DE SAUDE.	5.800,00	5.800,00	5.800,00
14/09/2020	005150/2020	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS/ODONTOLOGICOS COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA (CENTRO LUIZA SOARES GUIMARAES) CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	5.800,00	5.800,00	5.800,00
01/10/2020	005536/2020	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS/ODONTOLOGICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA (CENTRO LUIZA SOARES GUIMARAES) CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	5.800,00	5.800,00	5.800,00
30/11/2020	006828/2020	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/ODONTOLOGICOS COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA (CENTRO LUIZA SOARES GUIMARAES).	5.800,00	5.800,00	5.800,00
28/12/2020	007506/2020	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO ODONTOLOGICOS COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA URBANA (CENTRO LUIZA SOARES GUIMARAES) EM ANEXO.	5.800,00	5.800,00	5.684,00
09/11/2020	006380/2020	KARINY BENTO SOUZA	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TERAPIA FONOAUDIOLOGICA PARA PACIENTE (ISABELLA ALVES DE OLIVEIRA) CONFORME PARECER SOCIAL ANEXO.	270,00	270,00	0,00
24/04/2020	002095/2020	LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS/ORIENTACOES SUPERVISAO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO SAO JOSE DO XINGU-MT CONFORME CONTRATO DE Nø15/2020.	96.066,66	96.066,66	96.066,66
04/09/2020	005043/2020	MARCOS AURELIO RODRIGUES SANTANA MULARI - EIRELI	PRESTACAO DE SERVICOS/PROMOVER SUPORTE A OPERACIONALIZACAO AS CONSULTORIAS TECNICAS DE ENGENHARIA SUPERVISAO FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS COM ELABORACAO DE LAUDOS TECNICOS JUNTO AOS SETORES DE LICITACOES E TRIBUTOS.	4.200,00	4.200,00	4.200,00
27/11/2020	006798/2020	ODONTOLOGICO CLEAN EIRELI	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS/ODONTOLOGICOS COM A FINALIDADE DE ATUAR JUNTO A EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	4.900,20	4.900,20	4.900,20
15/12/2020	007263/2020	ODONTOLOGICO CLEAN EIRELI	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICOS/ODONTOLOGICOS PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA II RURAL SJX NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	4.900,20	4.900,20	4.655,19
29/10/2020	006141/2020	RS ENGENHARIA LTDA	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL BEM COMO ELABORACAO DE PROJETOS FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM ELABORACAO DE LAUDO P/ AS DIVERSAS SEC. MUNICIPAIS DO MUN SAO JOSE DO XINGU-MT.	6.800,00	6.800,00	6.800,00
23/11/2020	006554/2020	RS ENGENHARIA LTDA	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERVICO NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL BEM COMO ELABORACAO DE PROJETOS FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM ELABORACAO DE LAUDO P/ AS DIVERSAS SECRETARIAS MUN. REF. AOS MESES NOVEMBRO E DEZEMBRO.	13.600,00	13.600,00	13.600,00
02/03/2020	001213/2020	SOLANGE A DA SILVA L. M. FONOAUDIOLOGIA E PISC.-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TERAPIA FONOAUDIOLOGICA PARA PACIENTE (JESSICA ALVES DE OLIVEIRA) CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.	600,00	600,00	600,00
02/03/2020	001214/2020	SOLANGE A DA SILVA L. M. FONOAUDIOLOGIA E PISC.-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TERAPIA FONOAUDIOLOGICA PARA PACIENTE (ALAN JUNIOR SOUZA TAVARES) CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.	375,00	375,00	375,00
01/04/2020	001830/2020	SOLANGE A DA SILVA L. M. FONOAUDIOLOGIA E PISC.-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TERAPIA FONOAUDIOLOGICA PARA PACIENTE (ALAN JUNIOR SOUZA TAVARES) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.	225,00	225,00	225,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
01/04/2020	001831/2020	SOLANGE A DA SILVA L. M. FONOAUDIOLOGIA E PISC.-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE PRESTACAO DE SERVICO/TERAPIA FONOAUDIOLOGICA PARA PACIENTE (JESSICA ALVES DE OLIVEIRA) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.	300,00	300,00	300,00
04/06/2020	002994/2020	SOLANGE A DA SILVA L. M. FONOAUDIOLOGIA E PISC.-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE (3 00 UN DE SESSOES DE TERAPIA FONOAUDIOLOGICA) PARA PACIENTE (ALAN JUNIOR SOUZA TAVARES) CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.	225,00	225,00	225,00
03/01/2020	000076/2020	ULRICH ENGENHARIA EIRELI - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERV./ENGENHARIA CIVIL ELABORACAO DE PROJETOS SUPERVISAO FISCALIZACAO E ACOMP. DE OBRAS C/ ELABORACAO DE LAUDOS DE OBRAS E INSTALACOES EM EXECUCAO CONFORME CONTRATO DE Nø016/2019	8.200,00	8.200,00	8.200,00
14/02/2020	000828/2020	ULRICH ENGENHARIA EIRELI - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERV./ENGENHARIA CIVIL ELABORACAO DE PROJETOS SUPERVISAO FISCALIZACAO E ACOMP. DE OBRAS C/ ELABORACAO DE LAUDOS DE OBRAS E INSTALACOES EM EXECUCAO CONFORME CONTRATO DE Nø016/2019	8.200,00	8.200,00	8.200,00
02/03/2020	001185/2020	ULRICH ENGENHARIA EIRELI - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERV./ENGENHARIA CIVIL ELABORACAO DE PROJETOS SUPERVISAO FISCALIZACAO E ACOMP. DE OBRAS C/ ELABORACAO DE LAUDOS DE OBRAS E INSTALACOES EM EXECUCAO CONFORME CONTRATO DE Nø016/2019	8.200,00	8.200,00	8.200,00
01/04/2020	001853/2020	ULRICH ENGENHARIA EIRELI - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERV./ENGENHARIA CIVIL ELABORACAO DE PROJETOS SUPERVISAO FISCALIZACAO E ACOMP. DE OBRAS C/ ELABORACAO DE LAUDOS DE OBRAS E INSTALACOES EM EXECUCAO CONFORME CONTRATO DE Nø016/2019	8.200,00	8.200,00	8.200,00
08/05/2020	002487/2020	ULRICH ENGENHARIA EIRELI - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERV./ENGENHARIA CIVIL ELABORACAO DE PROJETOS SUPERVISAO FISCALIZACAO E ACOMP. DE OBRAS C/ ELABORACAO DE LAUDOS DE OBRAS E INSTALACOES EM EXECUCAO CONFORME CONTRATO DE Nø016/2019	8.200,00	8.200,00	8.200,00
01/06/2020	002935/2020	ULRICH ENGENHARIA EIRELI - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERV./ENGENHARIA CIVIL ELABORACAO DE PROJETOS SUPERVISAO FISCALIZACAO E ACOMP. DE OBRAS C/ ELABORACAO DE LAUDOS DE OBRAS E INSTALACOES EM EXECUCAO CONFORME CONTRATO DE Nø016/2019	8.200,00	8.200,00	8.200,00
02/07/2020	003575/2020	ULRICH ENGENHARIA EIRELI - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESP. PRESTACAO DE SERV./ENGENHARIA CIVIL ELABORACAO DE PROJETOS SUPERVISAO FISCALIZACAO E ACOMP. DE OBRAS C/ ELABORACAO DE LAUDOS DE OBRAS E INSTALACOES EM EXECUCAO CONFORME CONTRATO DE Nø016/2019	8.200,00	8.200,00	8.200,00
25/08/2020	004862/2020	ULRICH ENGENHARIA EIRELI - ME	PRESTACAO DE SERVICO NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL BEM COMO ELABORACAO DE PROJETOS FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM ELABORACAO DE LAUDO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU-MT.	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			Total	**1.549.500,19**	**1.521.686,86**	**1.514.784,95**

Fonte : Sistema APLIC

APÊNDICE - E

Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÂO

APÊNDICE – E

Despesas não consideradas no limite e gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino

Função	Despesas	Valor Liquidado
12	1) Despesas realizadas com a Merenda Escolar	**7.780,95**
	TOTAL	**7.780,95**

1) Despesas realizadas com a Merenda Escolar

- Resolução de Consulta nº 18/2011 (DOE, 24/03/2011). Educação. Limite. Artigo 212, CF. Despesa. Merenda escolar. Vedação à inclusão no limite e gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. As despesas realizadas com merenda escolar não serão consideradas no cálculo das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/1996 (LDB).

- O art. 71 da Lei 9.394/96 - LDB - prevê que **não** constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:
d) programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social:
- alimentação escolar (mantimentos);
- pagamento de tratamentos de saúde de quaisquer especialidades, inclusive medicamentos;
- programas assistenciais aos alunos e seus familiares.

As despesas descritas neste item foram parametrizadas no Sistema Aplic da seguinte maneira:

- Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

- Subelemento de Despesa: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

- Função: 12 – Educação

- Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
23/01/2020	000322/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO.	528,12	528,12	528,12
30/01/2020	000582/2020	V. X. DA SILVA BORGES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHES) DESTINADOS PARA PARTICIPANTE DA SEMANA PEDAGOGICA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS.	400,00	400,00	400,00
30/01/2020	000583/2020	MARIA PORTILHO DOS SANTOS 00975347144	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (REFEICAO) PARA MECANICO E AJUDANTE PRESTADOR DE SERVICO NO MOTOR DO VEICULO ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	114,00	114,00	114,00
04/02/2020	000661/2020	EUCLENIA V. DE CARVALHO - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (REFEICAO) PARA ATENDER EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCACAO E MOTORISTAS A SERVICO NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	783,00	783,00	783,00
28/02/2020	001163/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA ATENDER SEMANA DE FORMACAO EM BRAILE PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL NOS DIAS 02 A 06 DE MARCO DE 2020.	106,82	106,82	106,82
28/02/2020	001169/2020	V. X. DA SILVA BORGES	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO/LANCHE DESTINADOS PARA ATENDER A SEMANA DE FORMACAO EM BRAILE NA ESCOLA MUN. MARIA MARLENE DE MORAIS.	1.562,50	1.562,50	1.562,50
11/03/2020	001420/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO.	235,95	235,95	235,95
11/03/2020	001421/2020	EUCLENIA V. DE CARVALHO - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (REFEICOES) PARA ATENDER A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCACAO E MOTORISTAS NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	330,00	330,00	330,00

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
13/03/2020	001469/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO.	95,00	95,00	95,00
16/03/2020	001500/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA ESCOLA MUN. COMDANTE FONTOURA.	142,50	142,50	142,50
17/03/2020	001509/2020	LEONARDO BRUNO NUNES DOS SANTOS 03586233167	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE (REFEICAO) PARA ATENDER EQUIPE DO CASIES (CENTRO DE APOIO E SUPORTE A INCLUSAO DA EDUCACAO ESPECIAL) PARA MINISTRAR CURSO DURANTE 1 SEMANA NO MUNICIPIO CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	475,00	475,00	475,00
06/04/2020	001927/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO.	163,36	163,36	163,36
16/04/2020	002017/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO.	75,00	75,00	75,00
08/05/2020	002473/2020	EUCLENIA V. DE CARVALHO - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE (REFEICAO) PARA ATENDER EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCACAO E MOTORISTAS A SERVICO NO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA.	223,20	223,20	223,20
06/08/2020	004266/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE A SOLICITACAO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GENERO ALIMENTICIO) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO- ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA.	574,94	574,94	574,94
06/08/2020	004267/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE SOLICITACAO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GENERO ALIMENTICIO) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO- SEDE DA SECRETARIA.	47,50	47,50	47,50
06/08/2020	004268/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO.	96,76	96,76	96,76
07/08/2020	004344/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE SOLICITACAO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO- SEDE DA SECRETARIA.	47,50	47,50	47,50
17/09/2020	005209/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA CRECHE MUN. JOSE RAMOS RODRIGUES.	0,00	0,00	0,00
22/09/2020	005258/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA CRECHE MUN. JOSE RAMOS RODRIGUES.	99,47	99,47	99,47
29/09/2020	005489/2020	EUCLENIA V. DE CARVALHO - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE (10 00 UN DE REFEICAO) PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO.	200,00	200,00	200,00
06/10/2020	005581/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO.	193,44	193,44	193,44
08/10/2020	005677/2020	EUCLENIA V. DE CARVALHO - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE (REFEICOES) PARA TECNICO DE INFORMATICA E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO.	200,00	200,00	200,00
27/10/2020	006082/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO.	166,32	166,32	166,32
27/10/2020	006125/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA ESCOLA MUN. MARIA MARLENE DE MORAIS.	317,53	317,53	317,53
01/12/2020	006896/2020	EUCLENIA V. DE CARVALHO - ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE (REFEICAO) PARA ATENDER A DIRECAO DA ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE FONTOURA CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	50,00	50,00	50,00
08/12/2020	007083/2020	LEONARDO BRUNO NUNES DOS SANTOS 03586233167	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE (4 00 UN DE REFEICAO) PARA ATENDER MOTORISTAS DO DISTRITO SANTO ANTONIO DO FONTOURA QUE VIERAM TRAZER OS VEICULOS ONIBUS ESCOLARES PARA REVISAO GERAL CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	80,00	80,00	80,00
11/12/2020	007143/2020	MARIA PORTILHO DOS SANTOS 00975347144	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE (REFEICAO) PARA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME SOLICITACAO ANEXO.	240,00	240,00	240,00
11/12/2020	007153/2020	ARAO PEREIRA DE SA-ME	NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTICIOS) DESTINADOS PARA CRECHE MUN. JOSE RAMOS RODRIGUES.	233,04	233,04	233,04
			Total	**7.780,95**	**7.780,95**	**7.780,95**

Fonte: Sistema APLIC

7.780,95

APÊNDICE - F

&cute;Não Conclusão do Relatório de Transição

Oficio n.º 049/2021 São José do Xingu – MT, 31 de março de 2021.

Ao
Exmo. Sr.º
Sandro José Costa Luz
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
NESTA

Assunto: ***Relatório Conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo***

Exmo. Sr.º

1. Considerando que até a presente data o "Relatório Conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo 2020" do Poder Executivo Municipal não foi concluído, tendo em vista que os membros devem analisar em conjunto todas as documentações e patrimônio, e ainda a questão da pandemia que não permite a reunião dos membros, não permitiram concluir o relatório, desta forma, fica a Administração Municipal impossibilitada de enviar o Relatório Conclusivo no prazo definido (30/03/2021) via sistema APLIC.

2. Solicito a V. Ex.ª que informe por meio do operador do *sistema APLIC* responsável pelo envio do Relatório Conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo do exercício 2021 sobre o "status" e consequentemente após a devida conclusão do referido R. Relatório, o mesmo será encaminhado via "Protocolo Virtual" com pedido de juntada nos respectivos processos e/ou por outro meio defino pelo setor competente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

RONALDO ALVES MATOS
Adm. Ronaldo Alves Matos
Secretário Municipal de Administração
Portaria 014/2021

Data de processamento: 14/07/2021